

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF  
CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM – CCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS – PPGPS

INCLUSÃO UNIVERSITÁRIA SOB AS PERSPECTIVAS DO ACESSO E DA  
PERMANÊNCIA: ANÁLISE DA POLÍTICA DE COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU* DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO

RAFAELA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ  
NOVEMBRO - 2020

INCLUSÃO UNIVERSITÁRIA SOB AS PERSPECTIVAS DO ACESSO E DA  
PERMANÊNCIA: ANÁLISE DA POLÍTICA DE COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU* DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO

RAFAELA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Centro de Ciência do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Shirlena Campos de Souza Amaral

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ  
NOVEMBRO - 2020

## FICHA CATALOGRÁFICA

UENF - Bibliotecas

Elaborada com os dados fornecidos pela autora.

N244 Nascimento, Rafaela Nogueira do.

INCLUSÃO UNIVERSITÁRIA SOB AS PERSPECTIVAS DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA : ANÁLISE DA POLÍTICA DE COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO / Rafaela Nogueira do Nascimento. - Campos dos Goytacazes, RJ, 2020.

174 f. : il.

Bibliografia: 143 - 157.

Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, 2020.

Orientadora: Shirlena Campos de Souza Amaral.

1. Políticas Sociais. 2. Ações Afirmativas. 3. Cotas. 4. Pós-Graduação *stricto sensu*.

I. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. II. Título.

CDD - 361.61

RAFAELA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

INCLUSÃO UNIVERSITÁRIA SOB AS PERSPECTIVAS DO ACESSO E DA  
PERMANÊNCIA: ANÁLISE DA POLÍTICA DE COTAS NA PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU* DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Centro de Ciência do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais.

Aprovada em: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_

Comissão Examinadora:

---

Prof. Dr. Geraldo Marcio Timóteo (Sociologia– UFMG)  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Wania Amélia Belchior Mesquita (Sociologia – IUPERJ)  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Suely Fernandes Coelho Lemos (Educação – UNESA)  
Instituto Federal Fluminense – IFF

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Shirlena Campos de Souza Amaral (Sociologia e Direito – UFF)  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF  
(Orientadora)

*Dedico à Carmel Gonçalves Nogueira  
Meu maior feito, fruto e flor*

## AGRADECIMENTOS

Quando iniciei o mestrado em março de 2018 havia expectativas e planos idealizados para os dois anos seguintes, em parte baseados no meu percurso desde a graduação. Em retrospecto, parece ter sido outra vida, outra Rafaela.

O principal marco nesta jornada foi o gerar, dar vida à minha filha e cria-la. A parentalidade responsiva transforma e amplia nossa perspectiva de mundo e de futuro, e a maternidade particularmente (por ser o meu lugar de fala e em razão do patriarcado) traz desafios inconcebíveis à lógica racional. Dentre outros eventos, num contexto mais amplo, afetou-me também a ascensão em 2019 de governos fascistas no âmbito federal e estadual, e mais recentemente em 2020 a pandemia causada pelo COVID-19, que nos impôs o isolamento social e impactou as atividades cotidianas, o desenvolvimento da presente pesquisa inclusive. Neste ínterim, o desmonte de políticas sociais da área da educação, da assistência social e da saúde provoca inquietação e perplexidade. Parece-me que o emblema deste projeto é causar senão morte à vida, morte em vida, naturalizando as facetas humanas sombrias e perversas. Diante deste cenário, a tarefa da escrita condicionada ao livre-pensar, revelou-se em diversos momentos um desatino.

Entretanto, convicta da potência do caminho que escolhi reencontrei-me nos apontamentos de bell hooks (2017, p. 85) acerca do potencial de transformação da dor em luta por meio da teorização, em suas palavras

(...) encontrei um refúgio na “teorização”, em entender o que estava acontecendo. Encontrei um lugar onde eu podia imaginar futuros possíveis, um lugar onde a vida podia ser diferente. Essa experiência “vívida” de pensamento crítico, de reflexão e análise se tornou um lugar onde eu trabalhava para explicar a mágoa e fazê-la ir embora. Fundamentalmente, essa experiência me ensinou que a teoria pode ser um lugar de cura.

Além disso, estive cercada de pessoas queridas e as agradeço pelo amparo: minha mãe Sandra, meu companheiro Jakson e à minha irmã Gabriela, em especial. Aos colegas mestrandos e doutorandos do PPGPS pelas reflexões e críticas contundentes e à colega de pesquisa Geovana pela partilha de informações e união de forças no transcorrer da pesquisa.

Ainda, manifesto meus agradecimentos aos professores Dr<sup>a</sup>. Rosana Rodrigues, Dr. Egberto e Dr. Alexander, docentes da UENF, UERJ e UEZO, nesta

ordem, pela receptividade e imprescindível apoio, e estendo o sentimento de gratidão as assistentes sociais Juliana Rosas e Ana Paula Benjamin, bem como aos coordenadores e secretários dos Programas de Pós-graduação por proverem dados para a pesquisa e contactar os discentes.

Expresso meu mais sincero agradecimento aos discentes cotistas por cederem tempo e estarem dispostos a colaborar com os questionários. Sem vocês, os propósitos e a realização desta dissertação não seriam possíveis.

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais – PPGPS/UENF e, de maneira especial, à minha orientadora prof.<sup>a</sup> Shirlena por tanto empenho, prontidão e afetuosidade nestes anos de parceria e aprendizado. Obrigada!

*Ô meu corpo, faça sempre de mim um  
homem que questiona!*

Frantz Fanon – *Pele Negra Máscaras  
Brancas* (1952)

## SUMÁRIO

RESUMO.....	ix
ABSTRACT .....	x
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....	xi
LISTA DE FIGURAS .....	xiv
LISTA DE GRÁFICOS.....	xv
LISTA DE QUADROS .....	xvii
INTRODUÇÃO .....	18
1. Ações Afirmativas no contexto educacional brasileiro .....	23
1.1. Políticas de ação afirmativa e de promoção de igualdade racial: resgate histórico e concepções.....	23
1.2. O ensino superior do Brasil como cenário de aplicação das ações afirmativas .....	38
1.3. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) <i>stricto sensu</i> de universidades públicas como campo de reflexão .....	49
2. Da graduação à pós-graduação <i>stricto sensu</i> : o caso da Política de Cotas nas universidades estaduais do Rio De Janeiro .....	61
2.1. Breve histórico do processo de implementação.....	61
2.2. As instituições pesquisadas: UERJ, UENF e UEZO .....	67
3. A pesquisa de campo: discussão e análise dos dados.....	76
3.1. Os processos seletivos como porta de entrada aos Programas de Pós-Graduação.....	86
3.2. O índice de alunos cotistas do curso de pós-graduação, sob a perspectiva do acesso, da permanência e da conclusão do curso .....	100
3.3. O perfil socioeconômico do aluno cotista, a realidade acadêmica na qual este esteve inserido em etapa anterior e seus reflexos em seu desempenho na pós-graduação.....	118
CONCLUSÃO.....	137
REFERÊNCIAS.....	143
APÊNDICES.....	158
ANEXOS .....	172

## RESUMO

NASCIMENTO, R. N. **Inclusão universitária sob as perspectivas do acesso e da permanência: análise da Política de Cotas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* das Universidades Estaduais Do Rio De Janeiro**. Campos dos Goytacazes, RJ: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, 2020

A presente dissertação, inserida na Linha de Pesquisa “Educação, cultura, política e cidadania” do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PPGPS/UENF), voltou-se para a compreensão das políticas públicas de ações afirmativas, que surgem como instrumentos de promoção da inclusão social em uma perspectiva de *justiça distributiva* acoplada à *justiça cultural* (FRASER, 2001). Focou-se na política de cotas aplicada na pós-graduação *stricto sensu* das universidades estaduais do Rio de Janeiro, instituída pelas Lei nº 6.914/2014 e Lei nº 6.959/2015, único instrumento jurídico estadual existente até o momento. O objetivo geral foi analisar a política de cotas nos programas de pós-graduação da UERJ, da UENF e da UEZO, em observância ao acesso e à permanência em âmbitos de mestrado e doutorado. Os objetivos específicos da pesquisa, que teve como foco o lapso temporal de 2015 a 2019, foram: realizar uma breve incursão histórica e conceitual acerca das políticas públicas sociais; investigar como se deu a implementação do sistema de cotas nas instituições; comparar o quantitativo de inscrições nos processos seletivos na modalidade cota com o de aprovados, demonstrando o critério de indeferimento ou reprovação; verificar o índice de alunos cotistas do curso de pós-graduação, sob a perspectiva do acesso, da permanência e da conclusão do curso; avaliar a eficácia do sistema de cotas, observando desde os entraves na legislação até os critérios de seleção utilizados pelas comissões técnicas; e evidenciar o perfil socioeconômico do aluno cotista, bem como compreender a realidade acadêmica na qual este esteve inserido em etapa anterior e seus reflexos em seu desempenho na pós-graduação. Para o estudo, trilhou-se o caminho da pesquisa qualiquantitativa por meio da Análise documental e Análise de Conteúdo, bem como do estudo do caso UENF, UERJ e UEZO. Nesse sentido, colaborou-se com diagnósticos sobre a implementação de ações afirmativas nas universidades brasileiras nos níveis da pós-graduação *stricto sensu*.

**Palavras-chave:** Políticas Sociais, Ações Afirmativas, Cotas, Pós-Graduação *stricto sensu*.

## ABSTRACT

NASCIMENTO, R. N. **Inclusão universitária sob as perspectivas do acesso e da permanência: análise da Política de Cotas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* das Universidades Estaduais Do Rio De Janeiro**. Campos dos Goytacazes, RJ: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, 2020

The present dissertation, inserted in the Research Line “Education, culture, politics and citizenship” of the Postgraduate Program in Social Policies of the State University of the North Fluminense Darcy Ribeiro (PPGPS / UENF), turned to the understanding of public policies affirmative actions, which emerge as instruments for promoting social inclusion in a perspective of *distributive justice* coupled with *cultural justice* (FRASER, 2001). It focused on the quota policy applied in the *stricto sensu* postgraduate program of state universities in Rio de Janeiro, instituted by Law nº 6,914 / 2014 and Law nº 6,959 / 2015, the only state legal instrument that has existed to date. The general objective was to analyze the quota policy in the postgraduate programs of UERJ, UENF and UEZO, in compliance with access and permanence in masters and doctoral levels. The specific objectives of the research, which focused on the time lapse from 2015 to 2019, were: to make a brief historical and conceptual incursion about social public policies; investigate how the quota system was implemented in the institutions; compare the number of enrollments in the selection processes in the quota modality with that of approved, demonstrating the criterion of rejection or disapproval; verify the index of quota students in the postgraduate course, from the perspective of access, permanence and conclusion of the course; evaluate the effectiveness of the quota system, observing from the obstacles in the legislation to the selection criteria used by the technical commissions; and to highlight the socioeconomic profile of the quota student, as well as to understand the academic reality in which he was inserted in the previous stage and its reflexes in his performance in the post-graduation. For the study, the path of qualitative quantitative research was traced through Document Analysis and Content Analysis, as well as the study of the UENF, UERJ and UEZO case. In this sense, we collaborated with diagnoses on the implementation of affirmative actions in Brazilian universities at the *stricto sensu* postgraduate levels.

**Keywords:** Social Policies, Affirmative Actions, Quotas, Postgraduation *stricto sensu*.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro  
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CBB - Centro de Biociências e Biotecnologia  
CBI - Centro Biomédico  
CCH - Centro de Ciências do Homem  
CCJ - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania  
CCS - Centro de Ciências Sociais  
CCT - Centro de Ciência e Tecnologia  
CCTA - Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
CEADS - Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável  
CECIERJ - Centro de Ciências e Educação Superior a distância do Estado do Rio de Janeiro  
CEDINE - Conselho Estadual de Direitos do Negro  
CEFET- Centros Federais de Educação Tecnológica  
CEH - Centro de Educação e Humanidades  
CEPG - Conselho de Ensino para Graduados  
CEPUERJ - Centro de Produção da UERJ  
CFE - Conselho Federal de Educação  
CNP - Conselho Nacional de Pesquisa  
CNPiR - Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial  
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
COMDEDINE  
CONAPIR - Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial  
CONSU – Conselho Universitário  
CTC - Centro de Tecnologia e Ciências  
CTE - Centro de Tecnologia Educacional  
DCARH - Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos  
DCI - Departamento de Cooperação Internacional  
DEM- Partido Democratas  
DEPESQ - Departamento de Apoio à Produção Científica e Tecnológica  
DEPG - Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados  
DRT - Delegacias Regionais do Trabalho  
EaD - Educação a distância  
EDUCAFRO - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes  
EJA - Educação De Jovens e Adultos  
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio  
Equipe de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior – EAPES  
FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica  
FAPERJ - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro  
FCC - Fundação Carlos Chagas  
FFLCH - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
FFP - Faculdade de Formação de Professores  
FHC - Fernando Henrique Cardoso  
FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior  
FIPIR - Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial  
FNDA - Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
GT – Grupo de Trabalho  
GTEDEO - Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação  
GTI- Grupo de Trabalho Interministerial  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
IES - Instituições de Ensino Superior  
IESP- Instituto de Estudos Sociais e Políticos  
IF- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
IFCH - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
IGC - Índice Geral de Cursos  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia  
INOVUERJ - Departamento de Inovação  
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MEC - Ministério da Educação  
MN - Museu Nacional  
MNU - Movimento Negro Unificado  
OIT - Organização Internacional do Trabalho  
ONG- organizações não governamentais  
ONU - Organização das Nações Unidas  
PCE - Programa de Crédito Educativo  
PCRI - Programa de Combate ao Racismo Institucional  
PDT - Partido Democrático Trabalhista  
PET-Saúde - Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde  
PGE-RJ - Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica  
PIBIT – Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
PIS- Programa de Integração Social  
PL - Projeto de lei  
PLANAPIR - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial  
PMDB - Movimento Democrático Brasileiro  
PNDH - Programa Nacional dos Direitos Humanos  
PNE - Plano Nacional de Educação  
PNEDH - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos  
PNETD - Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente  
PNPG - Plano Nacional de Pós-Graduação  
PPA- Plano Plurianual  
PPG - Programa de Pós-graduação  
PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Propesq - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
ProPPG - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
PROUNI - Programa Universidade para Todos  
PT - Partido dos Trabalhadores  
REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

RJ – Rio de Janeiro  
Seafro - Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes  
Secadi - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão  
SECT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro  
SEPPIR - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
SISU - Sistema de Seleção Unificado  
SM – Salário-Mínimo  
SNPG - Sistema Nacional de Pós-graduação  
SR2 - Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa  
STF - Supremo Tribunal Federal  
SUS- Sistema único de Saúde  
TCC- Trabalho de Conclusão de Curso  
TST - Tribunal Superior do Trabalho  
UAB - Programa da Universidade Aberta do Brasil  
UDF - Universidade do Distrito Federal  
UDF - Universidade do Distrito Federal  
UEG - Universidade do Estado da Guanabara  
UEG - Universidade do Estado da Guanabara  
UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
UEZO - Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste  
UFAM - Universidade Federal do Amazonas  
UFBA - Universidade Federal da Bahia  
UFES - Universidade Federal do Espírito Santo  
UFF - Universidade Federal Fluminense  
UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFG - Universidade Federal de Goiás  
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados  
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais  
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto  
UFPA - Universidade Federal do Pará  
UFPB - Universidade Federal da Paraíba  
UFPEL - Universidade Federal de Pelotas  
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
UFRR - Universidade Federal de Roraima  
UFU - Universidade Federal de Uberlândia  
UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
UnB - Universidade de Brasília  
UNEB - Universidade do Estado da Bahia  
Unicamp - Universidade de Campinas  
UNIFAP - Universidade Federal do Amapá  
UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio  
Unilab - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
UNIPAMPA - Fundação Universidade Federal do Pampa  
URJ - Universidade do Rio de Janeiro  
USP - Universidade de São Paulo

**LISTA DE FIGURAS**

<b>Figura 1.</b> Organização administrativa da UERJ.....	69
<b>Figura 2.</b> Organização administrativa da UENF .....	73
<b>Figura 3.</b> Organização administrativa da UEZO .....	75

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1.</b> Quantitativo de PPGs envolvidos na pesquisa .....	82
<b>Gráfico 2.</b> Ano de ingresso de cotistas nos PPGs da UERJ, UENF e UEZO.....	101
<b>Gráfico 3.</b> Distribuição percentual de PPGs stricto sensu da UERJ, UENF e UEZO, por nota-conceito .....	102
<b>Gráfico 4.</b> Distribuição de PPGs stricto sensu da UERJ, UENF e UEZO, por Grandes Áreas .....	103
<b>Gráfico 5.</b> Distribuição de PPGs stricto sensu da UERJ, UENF e UEZO com cotistas, por Grandes Áreas.....	104
<b>Gráfico 6.</b> PPGs stricto sensu envolvidos na Política de Cotas na UERJ- 2015 a 2019 .....	105
<b>Gráfico 7.</b> Candidatos inscritos, aprovados na análise documental, e matriculados na UERJ- 2015 a 2019 .....	106
<b>Gráfico 8.</b> Aprovados na análise documental, por ano e categoria de cota .....	107
<b>Gráfico 9.</b> Discentes participantes do questionário, por ano de ingresso e tipo de cota.....	120
<b>Gráfico 10.</b> Discentes participantes do questionário, por ano de ingresso e nível de ensino .....	121
<b>Gráfico 11.</b> Residentes no domicílio, por faixa de salário-mínimo .....	122
<b>Gráfico 12.</b> Nível de escolaridade dos progenitores .....	123
<b>Gráfico 13.</b> Nível de escolaridade do pai, por renda familiar atual do cotista.....	124
<b>Gráfico 14.</b> Nível de escolaridade da mãe, por renda familiar atual do cotista .....	124
<b>Gráfico 15.</b> Natureza do estabelecimento de ensino e modalidade de ensino médio e ensino superior .....	126
<b>Gráfico 16.</b> Natureza e turno do curso da graduação.....	126
<b>Gráfico 17.</b> Questão “Após a graduação, o que fez profissionalmente?” .....	128
<b>Gráfico 18.</b> Motivações para cursar uma pós-graduação .....	129
<b>Gráfico 19.</b> Questão de múltipla escolha “Quais critérios considerou para a escolha do curso de pós-graduação?” .....	130

<b>Gráfico 20.</b> Questão de múltipla escolha “Quais critérios considerou para a escolha da UERJ/UENF/UEZO?” .....	130
<b>Gráfico 21.</b> Questão de múltipla escolha “Qual foi o seu grau de dificuldade em cada exigência do processo seletivo?” .....	132
<b>Gráfico 22.</b> Adesão aos serviços oferecidos pelas universidades .....	134
<b>Gráfico 23.</b> Nível de satisfação dos cotistas .....	135

**LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1.</b> Justificativas filosóficas das ações afirmativas .....	48
<b>Quadro 2.</b> Metodologia da pesquisa científica.....	80
<b>Quadro 3.</b> Etapas dos processos seletivos dos PPGs da UENF .....	95
<b>Quadro 4.</b> Programas De Pós-Graduação da UERJ .....	109
<b>Quadro 5.</b> Programas De Pós-Graduação da UENF .....	114
<b>Quadro 6.</b> Programas De Pós-Graduação da UEZO.....	117

## INTRODUÇÃO

Com o intuito de dar continuidade aos esforços para oportunizar a qualificação e a formação de estudantes pertencentes a setores desprivilegiados foi sancionada pelo governo do Estado do Rio de Janeiro a Lei nº 6.914, de 06 de novembro de 2014, a qual determinou que em cada curso de pós-graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO reservar-se-á vagas para carecentes graduados, distribuídos em três categorias, a saber: 12% para os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, outros 12% para os que advenham da rede pública e privada de ensino superior –devendo nesse último caso ter sido beneficiado pelo FIES, PROUNI ou outro instrumento de financiamento estudantil governamental e ainda 6% para os deficientes, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. (RIO DE JANEIRO, 2014)

Conforme o Artigo 3º, alterado pouco mais de dois meses depois pela Lei nº 6.959, de 14 de janeiro de 2015, estas vagas não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do total. (RIO DE JANEIRO, 2015)

A justificativa apensada no Projeto de Lei nº 694/2011 refere-se à necessidade de qualificar-se, para além do ensino superior, com fins de adequar-se aos critérios de inserção exigidos pelo mercado de trabalho atual, caracterizado pela constante inovação tecnológica. Embora determinados cursos extensionistas e de aperfeiçoamento técnico profissional sejam oferecidos nas instituições de ensino públicas, por eles são cobrados altos custos monetários, já que sua execução é feita por fundações de apoio e outras entidades. Logo, reduz-se a disponibilidade para estudantes graduados carecentes. (RIO DE JANEIRO, 2011)

No entanto, em análise sobre os estágios pré-decisórios da formação da *agenda-setting*, Lima (2017) observou que a referida lei, similarmente à empregada na graduação, não foi alvo de debates prévios à sua aprovação e verificou-se resistência pela Casa Legislativa, uma vez que de sua proposição pelo Deputado Zaqueu Teixeira em 2011 até a aprovação em 2014 transcorreu-se pouco mais de três anos. Esses fatos suscitam indagar sobre sua implementação pelos gestores e coordenadores dos programas -no sentido de considerar os potenciais desafios e

limitações advindos da cultura organizacional e da dimensão burocrático-administrativa- e as ações adotadas para garantir a permanência e o êxito dos cotistas que acessaram os programas.

No sentido de considerar os desafios e limitações implícitas na execução da política, questões nos instigaram: os pós-graduandos oriundos da graduação na rede privada, estariam em condições análogas de concorrência aos candidatos egressos do Ensino Superior público? Estariam em desvantagem em relação à avaliação do currículo acadêmico e vivência em projetos de pesquisa, ensino e extensão? Em relação à provisão de serviços específicos a esses estudantes com vistas à permanência, tal como bolsa de pesquisa, questionamos: há diferenciação entre alunos da ampla concorrência e cotistas no processo seletivo? Considerando que a maioria das bolsas e auxílios concedidos por órgãos públicos de fomento à pesquisa no Estado do Rio de Janeiro (CAPES, CNPq, FAPERJ, dentre outros) impõem restrições ao discente que trabalhe ou receba outra fonte de renda monetária não vinculada à docência e pesquisa, não sendo, portanto, permitido o acúmulo de rendas, seria o valor financeiro da bolsa suficiente para a sua manutenção, caso o discente opte pela dedicação exclusiva aos estudos? Caso se confirmasse a inexistência de medidas estratégicas institucionais, poderíamos pensar se seria uma falha no atendimento às necessidades dos cotistas e questionarmos se esse seria um caso de tratamento não equitativo pela instituição.

Deste modo, acreditava-se na hipótese de que em razão da legislação conceder autonomia para os PPGs determinarem o percentual de vagas, sendo este de até 30%, o montante reservado aos cotistas era irrisório e que já na comprovação da possibilidade de pleito o candidato encontrasse dificuldades, por serem excessivos e onerosos os documentos, além dos gastos com a inscrição já que não seriam isentos desestimulando-os, por vezes, a comparecerem em todas as etapas da seleção. Considerava-se ainda que o candidato cotista oriundo de instituições privadas estaria em posição de desigualdade em relação aos demais concorrentes já que a maioria dessas instituições pouco investem em projetos de pesquisa, ensino e extensão, ao passo que as instituições públicas reproduzem fielmente o estabelecido na Constituição Federal, a saber, Art. 207. “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. (BRASIL, 1988).

Nesse sentido tinha-se por hipótese que a Lei nº 6.914/2014 mostrar-se-ia falha em sua formulação e mecanismos de implementação pelas instituições.

Foi sob estas questões que a presente pesquisa almejou se debruçar. Portanto, a ênfase recaiu sobre as estruturas elementares substantiva (atores, interesses e regras) e material (financiamento, custos e suportes) (DI GIOVANNI, 2009). No que tange à primeira estrutura, tendo em vista que os candidatos optam por concorrer às vagas reservadas, cientes de que devem comprovar sua condição por meio de procedimentos-padrão estabelecidos pela instituição, buscou-se investigar as relações orgânicas e indissolúveis existentes entre os pós-graduandos aprovados na condição de cotistas, os interesses (objetivos práticos implícitos e explícitos) que esperavam alcançar por intermédio dessa opção de ingresso e a natureza de sua reação e/ou percepção (positiva, neutra ou negativa) diante das regras estabelecidas na legislação e nos diversos editais dos Programas de Pós-Graduação (PPGs). De acordo com Di Giovanni (2009), os grupos detêm basicamente interesses econômicos, políticos e/ou de reprodução social com fins de acumular capital, poder político e recursos de bem-estar, respectivamente, podendo por vezes se sobreporem ou se contradizerem.

Ainda, conforme afirma Santos (1999), a pertença subordinada e a rejeição implícitas na desigualdade e na exclusão são manifestadas nas e por meio de práticas sociais, atitudes e ideologias, os quais em suma assemelham-se à descrição dada por Di Giovanni (2009) ao elemento “regras”. O sistema de exclusão, em particular, baseia-se no essencialismo da diferença conferido ao longo da história, ou pela cientifização da normalidade ou pelo determinismo biológico da desigualdade racial e sexual (SANTOS, 1999).

Em vista disso, inicialmente pretendia-se confrontar estes fatos com a (s) justificativa (s) acionada (s) pela comissão para eliminar os candidatos não aprovados nos processos seletivos. Porém, ao iniciar o trabalho de campo fomos informadas nas três universidades estaduais de que não havia a gestão centralizada do sistema de cotas nas pró-reitorias de pós-graduação, em parte devido à autonomia administrativa de cada programa. Assim, a obtenção dos documentos que regulamentam os processos seletivos (regimentos internos, resoluções, editais) contendo a forma de avaliação e os critérios de seleção e desempate, bem como a documentação exigida para comprovação da condição específica dos cotistas – incluindo se há o uso de foto 3x4, nome dos candidatos ou qualquer outro meio de

identificá-los nas fases eliminatórias—, se dá diretamente com cada coordenação de PPG. Sendo que alguns optam por descartar ou devolver (caso solicitado) os documentos dos candidatos não aprovados. Portanto, a realização desta etapa da pesquisa foi prejudicada.

No que se refere à estrutura material, pretendeu-se averiguar sua viabilidade financeira e sustentação orçamentária para os discentes. Ou seja, se estes têm direito legal à isenção de taxas cobradas no âmbito da universidade ou a receber auxílio para sua manutenção ou qualquer outro amparo estudantil, e, por conseguinte, se a Política de Cotas onera ou não a instituição. Em caso de gerar custos, avalia-se se sua gestão tem sido eficiente. E finalmente, observou-se os suportes materiais, seja advindo das redes externas (familiares, amigos), seja de outras políticas públicas.

Nesse intuito, a pesquisa avançou na análise do acesso e condições de permanência de discentes cotistas da Pós-graduação *stricto sensu*, considerando esta última em sua acepção simbólica e material (REIS e TENÓRIO, 2009) e o grupo de discentes referidos como categoria analítica.

O objetivo geral foi analisar a política de cotas nos programas de pós-graduação da UERJ, UENF e UEZO em observância ao acesso e à permanência nos âmbitos de mestrado e doutorado. Os objetivos específicos da pesquisa, que teve como foco o lapso temporal de 2015 a 2019, foram:

- a) investigar como se dá a implementação do sistema de cotas nas instituições;
- b) comparar o quantitativo de inscrições nos processos seletivos na modalidade cota com o de aprovados, demonstrando o critério de indeferimento ou reprovação;
- c) verificar o índice de alunos cotistas do curso de pós-graduação, sob a perspectiva do acesso, da permanência e da conclusão do curso;
- d) avaliar a eficácia do sistema de cotas, observando desde os entraves na legislação até os critérios de seleção utilizados pelas comissões técnicas; e
- e) evidenciar o perfil socioeconômico do aluno cotista, bem como compreender a realidade acadêmica na qual este esteve inserido em etapa anterior e seus reflexos em seu desempenho na pós-graduação.

Além desta introdução e da conclusão, a dissertação encontra-se estruturada em três capítulos. O primeiro, *Ações Afirmativas no contexto educacional brasileiro*, contextualiza a emergência de políticas públicas com fulcro equitativo no debate público

e nas esferas governamentais, de modo a viabilizar a entrada no Ensino Superior de jovens provenientes de camadas populares, negros, indígenas, com deficiência, entre outros. O segundo, nomeado *Da graduação à pós-graduação stricto sensu: o caso da Política de Cotas nas universidades estaduais do Rio De Janeiro*, contempla a experiência que antecede à Política de Cotas da Pós-Graduação, bem como seu processo de conversão ao direito positivo e, para que se compreenda os distintos contextos nos quais incide, descreve brevemente as três universidades do Estado do Rio de Janeiro. Por fim, o terceiro, *A pesquisa de campo: discussão e análise dos dados*, dispõe dos resultados obtidos a partir da investigação baseada na análise de documentos de fonte primária e secundária, com a contribuição de discentes, docentes e técnicos da UENF, UERJ e UEZO.

Espera-se contribuir no debate sobre a efetividade da política de cotas, considerando que a inclusão na universidade e social efetiva se dá não apenas pelo acesso, mas também a permanência prolongada e conseqüente redução dos índices de evasão dessa parcela da população do Ensino Superior.

Também, os resultados provenientes da pesquisa serão fundamentais ao fornecer subsídios que venham auxiliar os gestores governamentais e das referidas instituições na adoção de estratégias que possam maximizar a inclusão social de estudantes.

## **1. Ações Afirmativas no contexto educacional brasileiro**

O presente capítulo trata de apresentar de maneira breve os esforços governamentais, operacionalizados por meio de políticas públicas de ação afirmativa, concebidas como medidas de escopo pontual e temporário que visam promover a inclusão e igualdade de acesso e/ou condições à bens ou direitos sociais e culturais, outrora inalcançável para as minorias de raça, classe, gênero, sociais, dentre outras, em particular no que se refere à educação formal (Seção 1.1.). Mediante o histórico processo de colonialismo e o racismo estruturante no Brasil, e os conflitos que surgem em decorrência das iniquidades nos modos de vida e produção, os movimentos negros tornaram-se protagonistas na luta pela inserção de ações afirmativas no Ensino Superior, espaço de poder circunscrito às elites brancas. Nesse sentido, com a virada do século 21, cursos de pós-graduação são alvo de iniciativas isoladas, que gradativamente repercutem pelas universidades do país (Seção 1.2.). Entretanto, mostra-se necessário refletir acerca do novo cenário que se constrói na pós-graduação brasileira (Seção 1.3.).

Cabe mencionar que em razão do papel desempenhado pelo movimento negro e a centralidade concebida pelos meios de comunicação aos embates acerca da questão racial como critério de favorecimento para acesso à cargos e espaços de privilégio, neste caso o ensino superior, optou-se no presente trabalho pela ênfase em políticas públicas voltadas à população de cor preta e parda.

### **1.1. Políticas de ação afirmativa e de promoção de igualdade racial: resgate histórico e concepções**

Sabe-se que a implementação de políticas redistributivas identitárias em associação com políticas sociais universais visam a redução das desigualdades sociais e étnico-raciais perpetuadas ao longo da História do Brasil e resgatar a dignidade humana das vítimas. Á título de exemplo, nas gestões do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e da Presidenta Dilma Rousseff (2011- 2016), ambos do Partido dos Trabalhadores de vertente centro-esquerdista, houve a valorização do salário mínimo, o incremento no quantitativo de beneficiários da seguridade social, oferta de políticas habitacionais, melhoria no sistema de saúde pública, gratuita e universal do SUS, aprimoramento de programas de transferência de renda com destaque para o Bolsa Família, dentre outros.

No setor educacional, a investida do Governo tem origem durante a Ditadura Militar, com a reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, 1961) pela Lei 5.540/1968. Dela resultou-se o crescimento expressivo do ensino superior, sendo desproporcionalmente da rede privada em detrimento à pública, fruto da permissão para criar institutos isolados. (JARDILINO, 2003).

Flexibilizou-se provisoriamente a legislação em razão da forte demanda para que o ensino superior abrangesse o indissociável tripé ensino-pesquisa-extensão, que em consequência geraria um aumento “[...] social dos cursos, produtos oriundos de pesquisas e serviços extensionistas” (JARDILINO, 2003, p. 97), pressionada ainda pelos interesses do mercado. Com a oportunidade para o setor privado atender ao excedente, estabeleceu-se a massificação do ensino, a diversificação dos tipos de instituições (universidades especializadas, institutos superiores de educação, centros universitários), bem como de cursos e programas. Segundo Macedo (2005),

Muitas instituições não universitárias, em sua imensa maioria privadas, foram criadas nesse período para atender a uma demanda crescente por educação superior que se verificara impossível de ser atendida pela universidade, pública ou privada, cuja expansão era limitada pelos altos custos acarretados pelo princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa e pela dificuldade de manter em níveis adequados o investimento requerido pelo sistema público. Em consequência, a expansão do sistema no período é na verdade suportada pelas instituições não universitárias, predominantemente privadas. Em 1980 o país contava com 882 instituições de ensino superior: 65 universidades, 20 faculdades integradas e 797 estabelecimentos isolados. O total de matrículas, que em 1964 fora de 142.386, passou a 1.377.286 em 1980, 52,6% das quais em instituições não universitárias (MACEDO, et al., 2005, p. 130).

Com efeito, em um livro organizado pelo jornalista Itamar de Freitas, em 1969, pode-se apreender as preocupações e especulações para os anos 2000, realizadas pelos intelectuais brancos. Sobre isso, Freitas (1969), citado por Santos (2010) analisa:

Como reagiremos – por exemplo – quando os negros vencerem as dificuldades sociais e econômicas que os segregam, deixarem de ser apenas 448 universitários em 5.600.000 indivíduos? Hoje, os negros não incomodam, mas o que acontecerá quando eles tiverem – ainda que uma minoria expressiva deles – poder econômico para comprar títulos de clubes fechados, ou forçar sua entrada nos colégios mais caros, ou forçar sua admissão nos escritórios ou postos importantes, ou morar nas zonas residenciais de ‘primeira classe’? Estaremos maduros o bastante para aceitá-los como irmãos em tudo ou vamos partir para conflitos raciais? (FREITAS, 1969, p. 7 *apud* SANTOS, 2010)

Posteriormente, mediante a redemocratização política iniciada em 1985, nova reforma é aprovada, contudo, sem grandes mudanças. Na análise de Gisi (2006),

A Constituição aprovada em 1988 motivou os educadores brasileiros a elaborar nova proposta para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O primeiro projeto, organizado por Dermeval Saviani, é então apresentado à Câmara Federal pelo Deputado Otávio Elísio, em 1988, que após emendas é relatado pelo Deputado Jorge Hage, mas o projeto aprovado é outro, o Projeto Darcy Ribeiro. Desconsidera-se todo o esforço empreendido pelos educadores na construção do que se considerava necessário para a educação brasileira, com viés claramente privatista, atendendo aos interesses mercantis, o que resultou em uma proliferação descontrolada de cursos e instituições no âmbito privado. Tal expansão, por sua vez, não atende à demanda existente para a educação superior, pois o acesso e a permanência de grande parte de alunos têm relação com as condições existentes em termos de capital cultural, construídas ao longo da trajetória escolar e de vida. (GISI, 2006, p. 4-5).

De fato, alguns aspectos da função alocativa no âmbito do Estado de Bem-Estar social são paradoxais. O primeiro é que enquanto prover educação pública, gratuita, universal e de boa qualidade nos termos da norma jurídica é um propósito ilusório, proporciona-se às escolas privadas (reduzindo as classes privilegiadas) uma série de renúncias fiscais, financiando dessa forma instituições seletivas e excludentes. É o que confirmam Pacheco e Ristoff (2004):

Segundo declaração do secretário executivo do Ministério da Educação, em 4 de maio de 2004, à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, 50% das IES privadas não recolhem nada de impostos; 35% pagam somente o Programa de Integração Social (PIS) e apenas 15% declaram-se instituições com fins lucrativos, recolhendo todos os impostos. A alternativa proposta pelos defensores mais aguerridos da educação superior totalmente pública e que são também os mais vociferantes críticos do crédito educativo seria, portanto, eliminar todas as formas de filantropia e de, por meio de processos agressivos de fiscalização, abrir com os 839 milhões, que poderiam ser arrecadados, outras 75 mil vagas/ano nas instituições federais – o que, somado às vagas anteriormente referidas, permitiria mais do que duplicar e, dependendo da fórmula de cálculo adotada, talvez triplicar as vagas hoje oferecidas nas Ifes. (PACHECO e RISTOFF, 2004, p. 13).

O segundo refere-se aos mecanismos de seleção para ingresso no ensino terciário reprodutores da exclusão e marginalização dos mais carentes (GOMES, 2003). E finalmente, tem-se as disparidades e especificidades regionais, de localização (urbana ou rural), por dependência administrativa (municipal, estadual ou federal), dentre outras. Nas palavras de Waltenberg (2013, p.83)

Por múltiplas razões, são muito desiguais os recursos efetivamente desfrutados por cada aluno brasileiro – a depender da rede de ensino em que se matricula (privada versus pública; ou entre redes públicas), do prestígio da escola pública ou privada que frequenta, do valor da

mensalidade se a escola é privada, dos recursos recebidos pela escola no passado e estocados na forma de infraestrutura, da localização da escola (zona urbana ou rural), do estado onde mora – (FUNDEB proporciona equalização intraestadual da despesa por aluno, mas não interestadual; e não corrige carências de capital) – entre tantos outros fatores que, em seu conjunto, configuram uma situação de forte desigualdade de tratamento.

Esses são alguns aspectos que explicam o porquê em 2013 da rede particular deter 76,3% das matrículas, enquanto a rede pública apenas 23,7%, (IBGE, 2014). Entretanto, nas pesquisas mais recentes, verificou-se a redução da participação relativa dos estudantes da categoria dos 20% mais ricos no período 2004-2013 nas duas redes de ensino. Em 2004, eles equivaliam a 55,0% e 68,9% dos estudantes nas redes de ensino pública e privada, nessa ordem. Em 2013, esses valores caem para 38,8% e 43,0%, respectivamente.

Essa diminuição pode significar um incremento no acesso das demais camadas, inclusive das mais populares. Em suma, esta heterogeneidade do perfil dos estudantes insinua um cenário otimista de democratização do ensino.

Também, os esforços governamentais para viabilizar a igualdade de acesso e de oportunidades para grupos factualmente marginalizados e excluídos da sociedade podem ser observados no âmbito educacional, no ingresso de pessoas com deficiência em cargos e empregos do setor público, na representatividade do gênero feminino nos partidos políticos, no tratamento preferencial no acesso à serviços públicos dados à gestantes, aos idosos, às pessoas com deficiência física, sensorial e intelectual, dentre outros. Este é um exemplário do que se denomina ações afirmativas.

No que se refere às problemáticas da população negra, o tema vem sendo inserido gradativamente na esfera pública e na estrutura burocrático-administrativa, posto que são múltiplas as resistências. No plano internacional, a desconstrução da ideologia racista foi impulsionada pelos princípios defendidos no findar da Segunda Guerra Mundial. Com isso, tem-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) concernente à discriminação em matéria de emprego e profissão (1968); a Convenção Internacional Sobre A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Racial (1968), dentre outros.

No Brasil pós- abolição do escravismo, a luta contra o “preconceito de cor”, como era nomeada à época, engendrada pelas mulheres negras e homens negros libertos e seus descendentes foi ofuscada até meados da década de 1990, com a

primazia da narrativa da harmonia inter-racial no processo de formação da sociedade brasileira, comparando-a à experiência estadunidense e sul-africanista de segregação racial legalizada. Contudo, além de ser reconhecido como um dos movimentos sociais mais antigos do País, o Movimento Negro sobreviveu durante a Ditadura de 1937 e o golpe militar de 1964, ainda que à margem e em oposição ao poder, por vezes politicamente desagregado ou em caráter de semiclandestinidadade (DOMINGUES, 2007; JACCOUD e BEGHIN, 2002).

A despeito de algumas iniciativas excêntricas vislumbradas em estados e municípios, antes mesmo da promulgação da Constituição Cidadã de 1988<sup>1</sup>, a temática racial somente avança na agenda nacional com a receptividade relativamente amistosa do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, doravante FHC, para com os Movimentos Sociais, que pressionado pelas lideranças negras em uma carta de 1995 –em ocasião do tricentenário do falecimento de Zumbi dos Palmares- reconhece a existência da discriminação racial, contrariamente à postura de sua negação e afirmação do chamado mito da democracia racial. Nas palavras de Sueli Carneiro (2011), ao receber o documento, o ex-chefe de estado “afirmou que o ápice da exclusão social no Brasil poderia ser retratado por uma mulher negra, chefe de família das regiões do Norte ou Nordeste do país” (p. 130) traduzindo o termo *matriarcado da miséria* cunhado por Arnaldo Xavier.

Foi com fins a atenuar esse quadro que, em 1995 o ex chefe de Estado brasileiro FHC excede o plano discursivo ao criar e instaurar em 1996 o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI, com o intuito de formular políticas para a valorização da população negra (BRASIL, 1995) e o Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação – GTEDEO sob coordenação do então Ministério do Trabalho (BRASIL, 1996a). Nesse mesmo ano, foi instituído no âmbito do Ministério da Justiça o I Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH (BRASIL, 1996).

Registra-se no final do século XX o invento do “Programa Brasil, Gênero e Raça”. Coordenado pela Assessoria Internacional do então Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa foi executado por meio de núcleos de Promoção da Igualdade

---

<sup>1</sup> No Rio de Janeiro, a título de exemplo, registra-se a existência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro - COMDEDINE desde 1987, atualmente em vigor sob a Lei nº 1.370, de 29 de dezembro de 1988. Além da implantação em 1991 na gestão do governador Leonel Brizola - PDT da Delegacia Especializada Em Crimes Raciais e da Secretaria de Defesa e Promoção das Populações Afro-brasileiras - SEAFRO, fundada pelo senador Abdias Nascimento (PDT).

de Oportunidades e de Combate à Discriminação no Emprego e Profissão, nas Delegacias Regionais do Trabalho - DRT's. De acordo com Ferreira e Santos (2000, p. 22)

(...) desenvolve atividades que visam a despertar a conscientização sobre as práticas discriminatórias no trabalho e multiplicar experiências bem sucedidas de ações concretas de promoção da igualdade de oportunidades. Tendo como base os princípios e as diretrizes da Convenção nº111 [da Organização Internacional do Trabalho- OIT], o Programa trata da discriminação como um todo, não somente relacionada a um segmento em especial (raça/cor, sexo, orientação sexual, idade, estado de saúde etc.).

No âmbito desta iniciativa, caberia a função de sensibilizar e engajar para fomentar, implementar, monitorar e avaliar políticas sociais públicas e privadas de equidade social, rompendo com o círculo vicioso e despertando o círculo virtuoso da discriminação, exclusão e desigualdade (FERREIRA e SANTOS, 2000). Contudo, para Jaccoud e Beghin (2002), restringiu-se a atuação desses núcleos às pessoas deficientes e não à questão racial.

Somada a esta luta contínua dos movimentos negros, dentre as manifestações progressistas advindas de representantes do Poder Judiciário, destaca-se neste mesmo ano a da jurista Carmen Lúcia Antunes Rocha (1996, p.287)

Por esta desigualação positiva promove-se a igualação jurídica efetiva; (...) O Direito Constitucional, posto em aberto, mutante e mutável para se fazer permanentemente adequado às demandas sociais, não podia persistir no conceito estático de um direito de igualdade pronto, realizado segundo parâmetros históricos eventualmente ultrapassados.

Conforme proferido ainda por outro jurista, o ilustre Rui Barbosa, quando na edição popular de *Oração aos Moços* (1997):

A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho, ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Os apetites humanos conceberam inverter a norma universal da criação, pretendendo, não dar a cada um, na razão do que vale, mas atribuir o mesmo a todos, como se todos se equivalessem

Esta blasfêmia contra a razão e a fé, contra a civilização e a humanidade, é a filosofia da miséria, proclamada em nome dos direitos do trabalho; e, executada, não faria senão inaugurar, em vez da supremacia do trabalho, a organização da miséria. (BARBOSA, 1997, p. 26).

Com a virada do século, outro apelo pode ser visto na declaração precisa do Ministro Marco Aurélio de Mello em palestra do Tribunal Superior do Trabalho – TST em 2001:

A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa. E é necessário que essa seja a posição adotada pelos nossos legisladores. Qual é o fim almejado por esses dois artigos [o 1º e 3º] da Carta Federal, senão a transformação social, com o objetivo de erradicar a pobreza, que é uma das formas de discriminação, visando-se, acima de tudo, ao bem de todos, e não apenas daqueles nascidos em berços de ouro? (MELLO, 2001)

Intensifica-se então o questionamento nacional acerca do mito da democracia racial brasileira e da igualdade entre as raças<sup>2</sup> e etnias e os Estados tendem a distanciar-se da sua concepção liberal e proibitiva (importante à sua época para inibir os privilégios), fortemente impregnada na ortodoxia constitucional, e passa a intervir com fins de promover a igualdade de oportunidades através da igualdade material.

Isto porque conforme profere Vossa Excelência aquela era “uma igualdade que fugia aos parâmetros necessários à correção de rumos”, devido ao seu fracasso especialmente nas sociedades com resquícios do conservadorismo fruto de um passado escravocrata e patriarcal, em que a inferioridade de determinados grupos era ratificada pelo Estado.

Germinou-se então o entendimento acerca de um lado, da ineficácia prática do arcabouço jurídico proibitivo do preconceito, discriminação e da desigualdade perante a lei, preconizados na igualdade formal e de outro, da necessidade de avançar no sentido da igualdade material ou substancial, a qual incorpora fundamentos mais complexos e mobiliza instrumentos mais sofisticados (as denominadas políticas sociais), pois contempla as assimetrias sociais e as especificidades inerentes à posição revestida pelos indivíduos, enquanto pertencentes à determinado grupo social. (GOMES, 2001).

Se por um lado, permaneceu-se um escopo limitado aos setores sociais à margem do poder, por outro, malgrado a insatisfação dos setores conservadores, os objetivos e as áreas-alvo foram expandidos à medida em que os efeitos e impactos verificados a partir da aplicação foram gradativamente sendo observáveis.

---

<sup>2</sup> Termo utilizado no sentido político e de construção social, opondo-se à concepção biológica.

Neste mesmo ano, intensificam-se as discussões da questão racial na esfera pública. Posto que, por ocasião dos encontros preparatórios para a III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que aconteceu em Durban na África do Sul em 2001, realizou-se preliminarmente no Rio de Janeiro a Conferência Nacional Contra o Racismo e a Intolerância. Dessa conferência, surgiu em documentos oficiais a proposição das cotas nas universidades públicas (ALBERTI e AMILCAR, 2006), uma das modalidades de ação afirmativa, prenunciando o que viria a ocorrer pioneiramente neste mesmo ano e ente federativo, com a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ das Lei 3.534/2000 e a Lei 3.708/2001.

Em outubro, pós- Conferência de Durban, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, inicialmente voltado para promoção dos direitos dos negros e indígenas, sendo a partir de 2010 reformulado para de igual modo formular políticas públicas específicas e defender os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (BRASIL, 2001c, 2010b). Relevante mencionar o Programa de Ações Afirmativas do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA/IN CRA, que ao designar 20% das vagas para ingresso na carreira de servidor público aos afrodescendentes brasileiros estimulou a replicação em outros ministérios e instâncias (BRASIL, 2001b; MOEHLECKE, 2002).

Ainda em 2001, o governo federal institui por meio de uma medida provisória o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, substituindo assim o Programa de Crédito Educativo – PCE/Creduc encetado em 1975 (BRASIL, 2001a). De acordo com Heringer e Ferreira (2009), a pressão pela reformulação da legislação veio da Organização Não Governamental (ONG) Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO, para que não mais se pedisse fiador. Com isso, os estudantes de baixa renda, que antes além de não passarem nos vestibulares em função do recebimento da educação pública de má qualidade e não obterem meios de arcar com as mensalidades, não se enquadravam nos critérios, puderam ser beneficiados.

Se no período anterior foram ínfimas e pontuais as iniciativas governamentais, a partir deste momento, passam a multiplicar-se as medidas legislativas. São idealizados no dia 13 de maio de 2002 o Programa Nacional de Ações Afirmativas (BRASIL, 2002a), vinculado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça e o II Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH

(BRASIL, 2002b), revogando-se o de 1996. Este além de expandir as estratégias e ações de promoção da igualdade racial, inclusive estimulando medidas compensatórias, cunha de forma definitiva o termo afrodescendente (JACCOUD e BEGHIN, 2002), ofuscando consideravelmente o uso pelos militantes dos movimentos negros e demais ativistas das expressões políticas “homens de cor”, “negro” e “preto”.

Retrospectivamente, salienta Petrônio Domingues (2007) que o primeiro predominou da Primeira República até o início do processo de redemocratização (1889-1978), com a fundação do Movimento Negro Unificado - MNU e a disseminação do emblema “Negros no poder!”, que perdurou até o ano 2000. Segundo o estudioso:

Para incentivar o negro a assumir sua condição racial, o MNU resolveu não só despojar o termo ‘negro’ de sua conotação pejorativa, mas o adotou oficialmente para designar todos os descendentes de africanos escravizados no país. Assim, ele deixou de ser considerado ofensivo e passou a ser usado com orgulho pelos ativistas, o que não acontecia tempos atrás. O termo “homem de cor”, por sua vez, foi praticamente proscrito (p. 115).

E mais recentemente, do início do século XXI até os dias atuais, com a difusão do *hip hop*, rap e outros estilos musicais e expressões culturais provenientes dos Estados Unidos propagou-se o termo “preto” em tradução da palavra *black* adotada pelo movimento negro do referido país em detrimento ao pejorativo *niger*.

Em novembro de 2002, o senador Ramez Tebet, então Presidente da Mesa do Congresso Nacional, convertendo uma medida provisória criada no governo FHC em Lei, institucionaliza o Programa Diversidade na Universidade, disponibilizando assim recursos para organizações que oferecessem cursos preparatórios para vestibulares (BRASIL, 2002c). Esta medida sofreu severas críticas pois alegava-se que as políticas públicas eram restritas a financiamentos. (HERINGER e FERREIRA, 2009)

Finda-se o governo FHC no final de 2002 e consoante conclusão de Sales Augusto dos Santos (2010, p. 93)

(...) apesar de realizar algumas mudanças em termos de discurso e de legislação antirracismo, bem como de passar de uma posição de ‘política de não ter política’ para uma de ‘política de ter política’ no campo das relações raciais, conforme Silva (2001), o governo FHC ficou mais para o plano simbólico do que para o plano das mudanças concretas, uma vez que esta “política de ter política” para a inclusão dos negros em áreas de prestígio e

poder foi mais protocolar e formal do que substantiva, visto que o governo desse presidente não apresentou, menos ainda aprovou, no Congresso Nacional brasileiro, nenhuma política de promoção da igualdade racial no mercado de trabalho. Essas políticas, na “área dura” do trabalho [em referência a Sansone], quando existiram no governo FHC, foram realizadas por iniciativas individuais.

Como mencionado anteriormente, medidas pontuais e isoladas passam a ser execradas na esfera do governo federal e promove-se uma visão sistêmica e integral. Comprovação dessa mudança de perspectiva é a criação em 21 de março de 2003<sup>3</sup> da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, como órgão de assessoramento imediato do então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (BRASIL, 2003b). Com isso, de maneira inédita a gestão das políticas públicas raciais estaria centralizada em uma esfera, mas a atuação seria transversal e as requisições (supostamente) seriam prontamente atendidas. No entanto, a sua incorporação na estrutura institucional foi problemática. De acordo com Silvério (2009, p.29):

As dificuldades da SEPPIR em cumprir a sua missão e atuar sistemicamente decorrem, fundamentalmente, dos entraves internos ao governo, que restringem e limitam suas ações. Entre eles convém destacar os seguintes: a) embora a SEPPIR encontre-se vinculada à Presidência da República, como uma secretaria especial com status de ministério, seu orçamento é irrisório para uma atuação efetiva e consistente de transversalização das questões étnico-raciais no interior do governo; b) a composição de sua equipe foi feita, e tem sido reformulada, mais com base em critérios políticos do que em critérios técnicos; c) a manutenção do desenho institucional anterior, especialmente nos ministérios tradicionalmente considerados mais importantes na condução da agenda política do governo, tem sido impermeável às tentativas de incluir temas relativos à questão étnico-racial nos mesmos; d) a existência de discordâncias sobre o efetivo peso da discriminação racial e do racismo, na composição dos fatores que geram e compõem as desigualdades, aparecem discursivamente, por exemplo, na ênfase na indistinção de cor da parcela da população brasileira em situação de pobreza e/ou abaixo da linha da pobreza.

Neste mesmo ano, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN (BRASIL, 1996) é alterada, tornando-se obrigatória a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial de ensino básico, com

---

<sup>3</sup> Mesma data em que se cunhou pela ONU o Dia Internacional Pela Eliminação Da Discriminação Racial, em memória do Massacre de Shaperville ocorrido em 1960 na África do Sul), transformado na Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003. Posteriormente, no governo Temer (PMDB) a secretaria foi extinta e transfigurada como Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ficando vinculado ao Ministério da Justiça e Cidadania e das últimas reorganizações administrativas de 2017, além de retornar ao título de Secretaria, pertence à estrutura do Ministério dos Direitos Humanos. Entretanto, as funções e atribuições do órgão pouco variam.

proeminente função de “[...] reeducar o próprio Estado, os sistemas de ensino, as universidades, as escolas e os sujeitos da educação na sua relação com a diversidade étnico-racial” (GOMES, 2009, p. 70). Também, determina-se pela mesma lei que no dia 20 de novembro comemorar-se-á o Dia Nacional da Consciência Negra. (BRASIL, 2003a)

Na sequência, é instalada em 2004 a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão - Secadi, vinculada ao Ministério da Educação- MEC, que em seu corpo administrativo contém a Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais.

Logo no primeiro mês de 2005 foi aprovado o Programa Universidade para Todos – PROUNI. Voltado para o setor privado, o programa oferece bolsas de estudo integrais e parciais à brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita seja menor que 3 salários-mínimos, tendo como contrapartida para a instituição aderente a isenção de imposto (BRASIL, 2005). A política surge como alternativa à implementação das cotas, que àquela época não obtinha apoio político suficiente para avançar, posto que o governo Lula tentou encaminhar uma proposta ao Congresso desde 2004, sem obter sucesso. O então Ministro da Educação Tarso Genro, contrário às cotas por acreditar serem insatisfatórias, sugere que se destine 100 mil vagas das vagas ociosas da rede privada, o equivalente a 25% do total, à estudantes negros, indígenas, deficientes e ex-detentos e presidiários. Apesar das críticas, o PROUNI é então instituído inicialmente de forma paliativa, mantendo-se em funcionamento até os dias atuais inclusive sendo considerado importante política educacional. (HERINGER e FERREIRA, 2009)

Em virtude das limitações impostas ao funcionamento da SEPPIR, idealiza-se em 2005 o Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCRI. A partir desse programa, o Estado passa a assimilar a ideia de racismo institucional, e ainda cria um canal de diálogo com a sociedade civil, organizada ao estabelecer dentro de seu escopo o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR (FONSECA, 2015). Também, realizou-se no final do mês de junho, a I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR, com o tema “Estado e Sociedade - Promovendo a Igualdade Racial”, resultando de seus debates as propostas em torno das quais viriam a ser estruturados os doze eixos do Plano

Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, lançado apenas em 2009 (BRASIL, 2009) <sup>4</sup>, conforme será mencionado abaixo.

Registra-se em 2006 a veiculação da versão final do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH iniciada em 2003, fruto de uma parceria entre os Ministérios da Educação, Justiça e a Secretaria especial dos Direitos Humanos, a qual incentiva especificamente em determinada ação programática a adoção de políticas afirmativas nas Instituições de Ensino Superior - IES, com vista de promover a inclusão, o acesso e a permanência de grupos discriminados. (BRASIL, 2007b)

Em um decreto de abril de 2007 é fundado o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. De forma ambiciosa, em seu § 1 do Art. 1 estabeleceu a meta de elevar para 90% a taxa de conclusão dos cursos presenciais de graduação, estipulando o prazo de 5 anos a partir do início de cada plano. Ademais visa-se reduzir a evasão, ampliar o acesso através da interiorização e descentralização territorial. Para tanto, fomenta-se com recursos financeiros da União políticas de assistência estudantil, reforma da infraestrutura, compra de equipamentos e material, criação de cursos no turno noturno, revisão das metodologias de ensino-aprendizagem, contratação de funcionários, dentre outros. (BRASIL, 2007a)

São implantadas e apoiadas pelo governo federal e demais entes da federação alguns programas, projetos e ações na administração pública direta e indireta e no setor privado. No entanto, no âmbito da educação somente em junho de 2009 elabora-se uma estratégia de ação governamental. Realizou-se o II CONAPIR, desta vez centrado na temática “Avanços, Desafios e Perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial”, e em sua programação foi divulgado o PLANAPIR supracitado.

Formulado com base nos subsídios fornecidos pela I CONAPIR, em seu Eixo 2 destacam-se os seguintes objetivos, para fins do presente projeto:

I - estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos das populações negras, quilombolas, indígenas, ciganas e demais grupos discriminados, em todos

---

<sup>4</sup>Os eixos são: (1) Trabalho e Desenvolvimento Econômico; (2) Educação; (3) Saúde; (4) Diversidade Cultural; (5) Direitos Humanos e Segurança Pública; (6) Comunidades Remanescentes de Quilombos; (7) Povos Indígenas; (8) Comunidades Tradicionais de Terreiro; (9) Política Internacional; (10) Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; (11) Infraestrutura; (12) Juventude.

os níveis, da educação infantil **ao ensino superior** (*grifo nosso*), considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;

(...)

III - promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade-série dos alunos pertencentes aos grupos étnico raciais (sic) discriminados;

(...)

IX - Estimular a adoção do sistema de reserva de vagas para negros e indígenas no ingresso às universidades públicas;

Em julho de 2010 publica-se oficialmente o célebre Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010a), documento normatizador da Política Nacional de Igualdade Racial e do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR, e mais adiante, divulga-se também o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente -PNETD (BRASIL, 2010c). Passados dois anos, a Suprema Corte julga por unanimidade como improcedente a denúncia do partido político Democratas (DEM) de inconstitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília - UnB. Concluiu-se que

Não contraria – ao contrário, prestigia – o princípio da igualdade material, previsto no caput do art. 5º da Carta da República, a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminados de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares.

(...)

V - Metodologia de seleção diferenciada pode perfeitamente levar em consideração critérios étnico-raciais ou socioeconômicos, de modo a assegurar que a comunidade acadêmica e a própria sociedade sejam beneficiadas pelo pluralismo de ideias, de resto, um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme dispõe o art. 1º, V, da Constituição.

VI - Justiça social, hoje, mais do que simplesmente redistribuir riquezas criadas pelo esforço coletivo, significa distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes. (STF, 2012)

Ademais, poder-se-ia encerrar os debates em torno da legitimidade das ações afirmativas recorrendo-se à Convenção Internacional Sobre A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Racial, que já em 1968, momento em que foi ratificada pelo Brasil, em seu Art. 1, parágrafo 4 pronuncia que:

Não serão consideradas discriminação racial as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais, contando que, tais medidas não conduzam, em consequência, à manutenção de direitos

separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sido alcançados os seus objetivos. (BRASIL, 1969b)

Afastada as dúvidas quanto à validade e à legitimidade das ações afirmativas, em agosto de 2012, a Presidenta em exercício Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores (PT) expande o sistema de cotas com critério étnico-racial e social para todas as universidades e instituições federais, dentre elas os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IF, Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET e Colégio Pedro II, reservando-lhes 50% das vagas por turno e curso, inclusive na modalidade regular ou da Educação De Jovens e Adultos - EJA, sendo implementadas gradualmente e proporcionalmente aos residentes na localidade da instituição (BRASIL, 2012)

É nesse clima que, após uma série de debates iniciados em março de 2013, a SEPPIR se compromete na III CONAPIR, realizada dos dias 5 a 7 de novembro sob o tema “Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo” a colaborar no alcance dos objetivos e metas expostos no Plano Plurianual (PPA) de 2012-2015 intitulado “Plano Brasil Maior”. (BRASIL, 2013)

Firmou-se o compromisso do órgão em “(...) aumentar a taxa de aprovação de candidatos afrodescendentes no Concurso de Admissão à Carreira Diplomática, dos atuais 5,17% para 7%” (BRASIL, 2013), reforçando dessa forma a necessidade de manutenção do Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores, criado em 2003. Por outro lado, criticou-se a ausência de quantificação da maioria das metas, o que dificulta o controle social e monitoramento e avaliação das iniciativas pelo próprio governo. Entretanto, justificou-se tal falta dizendo “que [as iniciativas] requerem longos processos de negociação e de acordos internos no governo e no parlamento, nem sempre acompanhados pela compreensão de que o racismo é estruturante das desigualdades” (BRASIL, 2013, p. 49)

Em 1º de abril de 2013 ocorre pela primeira vez na História do Brasil a nomeação de uma mulher negra, a pedagoga Nilma Lino Gomes, para o cargo de Reitora de uma universidade pública federal, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, instalada na primeira cidade a abolir formalmente a escravidão no país - Redenção, estado do Ceará. Posteriormente em janeiro de 2015, esta mesma estudiosa foi nomeada ministra da SEPPIR e em outubro do mesmo ano, chefe do Ministério das Mulheres, da

Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, permanecendo no cargo até o afastamento da então Presidente Dilma pelo Senado Federal.

Já no final do mês de novembro começa a tramitar em caráter de urgência, a pedido do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 6.738/2013, com a finalidade de destinar aos candidatos autodeclarados pretos e pardos o percentual de 20% para preenchimento dos cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta e indireta. Não sem contestação, é aprovada pelo Congresso Nacional a medida legislativa. (BRASIL, 2014a)

Justificou-se essa iniciativa baseado na constatação de que embora a população negra esteja participando no mercado de trabalho em proporção semelhante à sua representação na sociedade, além de no setor público não estarem equilibradamente distribuídos nas esferas federal (39,9%), estadual (44,4%) e municipal (51,4%) –o que por si já gera uma desigualdade de renda, posto que servidores federais obtêm maior renda salarial-, estão alocados em cargos de menor liderança e prestígio. Dados de 2012 atestam que na carreira diplomática, de auditor da receita federal e de procurador da fazenda nacional os negros (pretos e pardos) correspondem, respectivamente, a apenas 5,9%, 12,3% e 14,2%. Inversamente, nas profissões de nível intermediário sua presença é mais significativa, chegando a representar 43,7% dos inseridos no plano especial de cargos de cultura. (MIRANDA, 2015) Além do aspecto da desigualdade salarial e de posições,

A questão mais ampla que se problematiza é a hegemonia nas posições de maior decisão no executivo do perfil masculino, cristão, de 30 a 50 anos, formado em engenharia ou economia numa universidade de ponta do sudeste. As soluções e decisões tomadas por estes indivíduos estão constrangidas por um quadro cognitivo que na maioria das vezes não leva em conta variáveis que não estejam em consonância com seu modo de ver e viver o mundo, negligenciando assim possibilidades de soluções menos hegemônicas para os problemas enfrentados pela população brasileira. O que tem ocorrido com isso é uma forma de “aparelhamento branco” via concursos públicos, que a partir de mecanismos impessoais e da universalidade de acesso coloca a falácia do mérito como o melhor método para preencher as vagas do setor público. (ESTANISLAU, et. al.2015, p. 17-18).

Interessante mencionar que anteriormente outros quatro entes haviam implementado um sistema de cotas para provimento de servidores públicos negros e indígenas, são eles: Paraná, em 2003; Mato Grosso do Sul, em 2008; e por fim, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, ambos a partir de 2011.

Finalmente, aprova-se a Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014, ocasionando a adoção do sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, destinado desta vez aos cursos de pós-graduação, quer sejam programas de mestrado e doutorado ou cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Observa-se então uma multiplicidade de aplicação, a depender da(s) meta(s) e da área-alvo em questão, em que se verifica acentuada desigualdade. Ademais, apesar de destacar-se em inovação por “prover para o futuro” (GOMES, 2001, p. 52), a ação afirmativa não deve ser vista como único mecanismo atuante na redução das iniquidades, mas ser conjugado com outras políticas sociais universais.

Em suma, frente às demandas dos movimentos sociais, o Estado brasileiro tem elaborado estratégias para enfrentamento ao racismo, desenvolvido políticas públicas de valorização da igualdade racial e diversidade étnico-racial, fomentado a implementação de instrumentos jurídicos, políticos e institucionais, de maneira cada vez mais transversal e buscando dialogar com a sociedade civil organizada. De tal forma que hodiernamente tem-se um arcabouço consistente, embora não suficiente, de ações repressivas, valorizativas e afirmativas (JACCOUD e BEGHIN, 2002, p. 55-56).

Contudo, para que a problemática racial seja tratada com o esmero que lhe diz respeito, convém enfrentar alguns desafios, tais como o delineamento do *corpus* conceitual; a distinção explícita entre as políticas de enfrentamento da pobreza e as direcionadas aos negros; ampliação do escopo de atuação; fortalecimento dos fundos de financiamento e dos recursos orçamentários a serem disponibilizados para a área; finalmente e não menos imprescindível, o ataque estratégico ao racismo institucional, empecilho decisivo dentro da máquina estatal para o desenvolvimento de uma Política de Promoção da Igualdade Racial (THEODORO, 2013)

## 1.2. O ensino superior do Brasil como cenário de aplicação das ações afirmativas

É precisamente sob estas configurações histórico-institucionais que foram desenvolvidas as modernas estruturas de política social brasileira no âmbito capitalista (DRAIBE e RIESCO, 2011).

Frente ao insucesso das políticas neutras implementadas indiscriminadamente<sup>5</sup>, emerge o entendimento de que a reversão deste regime de exclusão requer a assunção pelo governo (juntamente à sociedade) de uma postura radicalmente ativa.

Numa palavra, ao invés de conceber políticas públicas de que todos seriam beneficiários independentemente da sua raça, cor ou sexo, o Estado passa a levar em conta esses fatores na implementação de suas decisões, não para prejudicar quem quer que seja, mas para evitar que a discriminação, que inegavelmente tem um fundo histórico e cultural, e não raro se subtrai ao enquadramento nas categorias jurídicas clássicas, finde por perpetuar as iniquidades sociais. As medidas governamentais assim concebidas são em geral qualificadas como '*race-conscious measures*' ou '*race-sensitive measures*' (GOMES, 2001, p. 39).

Respalda-se, neste contexto, o uso de ações afirmativas. Originalmente concebidas na Índia e nos Estados Unidos<sup>6</sup>, respectivamente ao final da década de 1940 e 1960, com fins de encorajar os agentes públicos e privados a serem sensíveis ao perfil dos candidatos ao emprego ou ingresso numa instituição de ensino de forma que a composição da organização fosse proporcional ao verificado no corpo social. Entretanto, na transição das décadas de 60-70 deslocou-se para a noção de igualdade de oportunidades, conferida por meio da reserva de cotas (GOMES, 2001). Ou seja, de uma expressão meramente simbólica passou-se a atribuir um conceito numérico (SOWELL, 2004).

Atuam no combate aos impactos negativos intrínsecos das democracias contemporâneas imersas no sistema econômico capitalista e em sua ideologia meritocrática, concedendo para tanto um tratamento desigual aos grupos dominados, oprimidos e discriminados como meio de restituir a igualdade material através da igualdade de oportunidades (GOMES, 2003).

Assim, modifica-se sua aplicação em conformidade com o contexto histórico e social (MOEHLECKE, 2002) e os fundamentos filosóficos que justificam sua aplicação no país: reparação ou compensação histórica aos afro e índio descendentes pelas atrocidades e mazelas acometidas aos seus antepassados

---

<sup>5</sup> Há, com efeito, ressalvas. Joaquim Gomes (2001, p. 52) menciona os casos de "ativismo judicial" em que o Poder Judiciário intervém de maneira construtiva na aplicação de uma lei que à princípio seria meramente proibitiva.

<sup>6</sup> Gomes (2001) faz alusão à um trecho do discurso de 1978 feito pelo juiz americano Harry Blackmun em que se faz uma exortação acerca da importância em considerar a raça/cor um critério na elaboração de políticas públicas equitativas, desqualificando a Cláusula de Igual Proteção (semelhante à Igualdade formal do Brasil).

escravizados; incremento da diversidade cultural; ou ainda, conceder justiça social ou distributiva aos mais desprovidos da sociedade (GOMES, 2002; FERES JÚNIOR, 2007; SANTOS, 2010). Trata-se, portanto, da promoção da inclusão social pautando-se na concretude da justiça equitativa referenciada por Rawls (2003).

No Brasil, apesar da existência de posicionamentos conservadores contra a adoção das ações afirmativas no ensino superior, desde 2002 ações afirmativas, políticas públicas focalizadas no enfrentamento à reprodução das desvantagens sociais impeditivas da igual oportunidade de acesso aos cursos de graduação, têm sido criadas em benefício de secundaristas comprovadamente pobres que sejam membros de minorias étnico-raciais ou provenientes de escolas públicas.

A intervenção na esfera educacional, especificamente, surge a partir do reconhecimento de que a instrução formal além de ser um pré-requisito da liberdade civil, é um dever social e não somente individual para o funcionamento da sociedade. (MARSHALL, 1967)

Ademais, no âmbito do sistema capitalista, potencializa o aumento da renda dos indivíduos (SILVÉRIO, 2009) e viabiliza desenvolvimento nacional sustentado (BEZERRA e GURGEL, 2012). Logo, não foi sem causalidade que a educação pública, gratuita, universal e laica foi estimada como marco pioneiro da conversão dos direitos sociais ao direito positivo moderno (COUTINHO, 2005), sendo assim promulgada no Brasil pela “Constituição Cidadã” de 1988, que em seus artigos 6º e 205 a 214 a definem como direito social e cultural.

De acordo com Silvério (2002), o polêmico debate acerca da aceitação ou rejeição às cotas seria um equívoco, pois já se estabeleceu um consenso em torno de sua eficácia para minimizar os custos sociais. Assim, de um lado, verifica-se um empobrecimento do conteúdo da discussão sociopolítica e, de outro, perde-se o ensejo de procurar soluções para outras questões mais fecundas, como a revisão do pacto social e a criação de medidas para inclusão de minorias, para além das políticas universalistas.

Em contrapartida, merecem destaque alguns aspectos fundamentais inerentes às políticas públicas de ações afirmativas: as mudanças de sentido do princípio da igualdade nas sociedades democráticas, a recorrência ao estatuto de raça para explicar as desigualdades sociais e a consequente necessidade de revisar os pressupostos liberais e individualistas para responder aos problemas da contemporaneidade.

No que se refere à noção de igualdade, conforme identifica Comparato (1998 *apud* Silvério, 2002), existem duas fontes de desigualdades no Brasil: a social (entre ricos e pobres) e a racial (entre brancos e negros) e ambas baseiam-se na manifestação de juízo de valores de superioridade e inferioridade entre classes sociais ou grupos étnico-raciais, sendo a educação o remédio prioritário para retomar ao estado de igualdade onde as diferenças sociais de origem biológica ou atribuída culturalmente sejam reconhecidas mas não se mostrem um obstáculo à participação plena dos indivíduos na sociedade.

Contudo, segundo Silvério (2002), trata-se de um diagnóstico parcial, pois ultrapassa o campo educacional para situar-se mais amplamente no campo científico e político, já que as causas da desigualdade e os elementos explicativos da vida social são múltiplos, e as relações sociais no Brasil são dinâmicas e relativas, sendo o componente racial destaque como fator gerador e explicativo. Em outras palavras,

[...] a dimensão econômica explica apenas parte das desigualdades entre negros e brancos, a outra parte é explicada pelo racismo, e a discriminação racial teve uma configuração institucional, tendo o Estado legitimado historicamente o racismo institucional (SILVÉRIO, 2002, p. 222).

Nesse sentido, a “raça” ou cor integra e constitui as relações sociais cotidianas. Porém, enfrenta o dilema do sistema classificatório, devido à existência da categoria intermediária de nomenclatura bastante indefinida que se utiliza dos termos moreno, multado, pardo, dentre outras. Defende Silvério (2002) que esta multipolaridade de categorização racial brasileira revela, em contrapartida, sua dimensão política em tentar desracializar a identidade individual e pertencimento grupal, contudo sem obter êxito, uma vez que:

[...] se a ambiguidade tem sido um traço característico de nossa classificação racial, ela não tem impedido que uma parcela significativa da população negra seja permanentemente racializada no cotidiano e que, por isso mesmo, tenha assumido sua identidade negra de forma não ambígua e contrastante em relação ao seu outro, o branco (SILVÉRIO, 2002, p. 224).

Aliás, também o próprio Estado por meio da intervenção no mercado de trabalho, criação de leis imigratórias e absentismo no amparo à população escrava reforçou a ideia de subordinação funcional dos não-brancos e, por conseguinte, contribuiu com a prática do racismo institucional. Logo, além de ser um marcador dos diversos fenótipos, pode-se considerar a raça como *status* de classe e

de poder político e assim, um importante critério de beneficiamento nas políticas públicas compensatórias (SILVÉRIO, 2002).

Nesse sentido, os ideais segundo o qual “todos são iguais perante a lei” assegurados pelo temor e repressão da diferença, tornando-se incapaz de corresponder às *desigualdades multiplicadas* (DUBET, 2001), justificam o desenvolvimento da concepção de *igualdade material*, que diz respeito à promoção ora do ideal de justiça distributiva, ora da justiça cultural; sendo a primeira associada ao critério socioeconômico e a segunda ao reconhecimento da diversidade de identidades. Complementarmente, em Nancy Fraser (2001) compreende-se que estas vertentes se articulam constantemente, constituindo a denominada *concepção bidimensional da justiça*. Para tanto, “[...] faz-se necessária a especificação do sujeito de direito” (PIOVESAN, 2005, p.46).

Assim corrobora Boaventura de Sousa Santos (1999) ao afirmar que as minorias históricas, hibridamente pertencentes aos sistemas hierárquicos de exclusão e de desigualdade, foram assimiladas inicialmente por meio do dispositivo ideológico do universalismo antidiferencialista. Neste, o combate à desigualdade se dá pelas políticas sociais do Estado-Providência, nos quais a integração pelo consumo e pelo trabalho, por conseguinte, efetuam-se por uma política de pleno emprego e uma política fiscal redistributiva de nível nacional e cunho social-democrata. E de outra parte, o enfrentamento à exclusão ocorre por meio de políticas de reinserção social, especialmente culturais e educacionais.

Porém, como a tentativa de homogeneização das diferenças resulta na reprodução da hierarquização, e o capitalismo mundial suplantou a rede social-democrata nacional, o modelo de regulação social capitaneado pelo Estado-providência para as classes mais baixas encontrou-se em colapso, tornando-se forçoso o acionamento do dispositivo ideológico do universalismo diferencialista (SANTOS, 1999).

Com isso, em um sentido que vai da generalização e internacionalização em direção à especificação dos direitos (BOBBIO, 2004), a diferença que outrora servia para desigualar os indivíduos, torna-se critério de favorecimento destes grupos sociais (mulheres, crianças, negros, indígenas, dentre outros).

Não sendo a graduação requisito suficiente para o alcance das posições mais estratégicas e de melhor remuneração e prestígio no mercado de trabalho, a obtenção de diplomas de pós-graduação torna-se indispensável, e, por conseguinte,

o uso de medidas preferenciais para ingresso à cursos de mestrado, doutorado e de especialização tem se expandido a partir de iniciativas isoladas de programas de pós-graduação, conselhos universitários e leis estaduais.

Destarte, em 2002, a Universidade do Estado da Bahia - UNEB tornou-se a primeira universidade pública a implementar a política de ação afirmativa na pós-graduação, processo inaugural que se deu concomitante à da graduação nesta mesma instituição e nas universidades estaduais do Rio de Janeiro.

No ano seguinte, por meio do Programa de Dotações para Mestrado em Direitos Humanos da Fundação Carlos Chagas - FCC e da Fundação Ford, fomenta-se a criação em três PPGs de Direito da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Universidade Federal do Pará - UFPA e Universidade de São Paulo - USP de áreas de concentração em direitos humanos e ações afirmativas para grupos sub-representados.

Porém, apenas em 2012 tem-se registro de nova experiência, quando aprova-se a “política de acesso afirmativo” encaminhada por discentes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS-MN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Neste mesmo período, encontra-se em andamento na ALERJ discussões do projeto de lei 694/2011 de iniciativa do deputado estadual Zaqueu Teixeira (ex-PT, atual PDT), com incentivo da ONG EDUCAFRO e de cotistas graduandos destas instituições de ensino, cujo desfecho dá-se três anos depois nas Leis 6.914/2014 e 6.959/2015, único instrumento jurídico estadual existente até o momento. (VENTURINI, 2017b)

A partir de então houve aumento significativo das iniciativas. Em agosto de 2014, o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Goiás - UFG adotou cotas étnico-raciais, incentivando sua ampliação para toda a universidade em 2015. Mesmo ano em que o colegiado do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas - Unicamp aprova a política, inovando ao conceder autonomia à cada programa para ajustes instrumentais. Posteriormente, os Conselhos Universitários da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD e Universidade Federal de Uberlândia - UFU seguem o mesmo caminho. De maneira que em levantamento de editais de 2.763 programas de pós-graduação *stricto sensu*

(mestrado e doutorado) acadêmicos de universidades públicas brasileiras em funcionamento e com nota acima de 3 na Avaliação quadrienal da CAPES de 2017, até janeiro de 2018 verificou-se que havia 737 (setecentas e trinta e sete) iniciativas. Ou seja, aproximadamente 26,6% do total da amostra (VENTURINI, 2019)

E embora não se tenha como na graduação uma legislação federal da pós-graduação, após atividades desenvolvidas por Grupo de Trabalho -GT constituído com o propósito de sugerir mecanismos de inclusão de estudantes vulneráveis, o MEC estabeleceu através da Portaria Normativa nº 13 de 2016 o prazo de 90 dias para que as Instituições Federais de Ensino Superior propusessem medidas voltadas à inclusão de minorias raciais e pessoas deficientes em seus PPGs (BRASIL, 2016). Ademais, no relatório final do GT (encerrado em 12 de maio de 2016 pela Portaria nº 66 da Capes) recomendou-se que critérios de inclusão social fossem utilizados na avaliação quadrienal dos programas realizada pela Capes.

Decorre deste incentivo o crescente movimento de institucionalização tido desde 2012. Por outro lado, para Venturini (2016; 2017b) a concepção de uma norma de nível nacional mostra-se dificultosa, em vista da autonomia universitária que possibilita a existência de regimentos distintos até dentro de uma mesma instituição, além da dificuldade em obter dados e à natureza especializada e complexa da pós-graduação no Brasil.

Apesar destes entraves, Venturini (2019) investiga o desenho das políticas afirmativas empregando como variáveis de análise: as modalidades, a forma de instituição, o (s) público (s) -alvo e o perfil do órgão.

Demonstra que de 737 iniciativas, a maioria corresponde ao sistema de cotas (67,2%), direcionada para candidatos de cor preta (92%), parda (91,3%), indígena (90,4%) e com deficiência (78%), sendo 73,1% decorrente de Resolução da universidade, seguida de da decisão do colegiado do próprio programa (18,3%) e distribuídas desproporcionalmente em cursos da área de Ciências Humanas (22,9%) e da região Sudeste do país (36,8%).

Em comparação com a política da graduação, percebeu-se que predomina a cota étnico-racial em detrimento da cota social, pois aos estudantes egressos da rede pública de ensino e aos de baixa renda foram destinadas pouco mais de 9% das vagas para cada, e além disso, houve casos em que o perfil dos beneficiários foi estendido para atender pessoas transexuais e travestis e portadoras de visto humanitário (refugiados). (VENTURINI, 2019)

No que se refere ao tipo de ação afirmativa, além da política de cotas (habitualmente denominada reserva de vagas), há programas que (i) além de reservar para um grupo oferecem vagas adicionais exclusivamente para outro grupo, podendo ou não aplicar a este um processo seletivo separado e com regras diferentes; (ii) propõem ofertar vagas adicionais para determinados grupos; ou ainda, (iii) concedem um bônus na pontuação dos candidatos.

Conforme exposto no Apêndice 1, a partir da presente pesquisa, realizou-se um levantamento mais extenso dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* nas modalidades acadêmico e profissional que constam em funcionamento e tenham obtido conceito entre 3 e 7 na avaliação quadrienal da CAPES de 2017 (referente à 2013-2016), segundo a Plataforma Sucupira na data da consulta de 15/09/2019.

A prevalência da modalidade racial ocorre também quando se justifica publicamente a medida. Marcio Goldman e Gabriel Banaggia (2017) relatam de maneira pormenorizada os acontecimentos que incentivaram o coletivo de pós-graduandos do PPGAS-MN da UFRJ a coletar informações acerca do corpo docente e discente, formular e apresentar a política à coordenação em 2007 e submetê-la ao colegiado do programa. Foram necessários cinco anos e intensa mobilização para que fosse aprovada, contudo sem que suas justificativas originais perdessem a validade: baixa presença de negros e indígenas no corpo estudantil, a necessária redução da desigualdade étnico-racial e reparação de práticas segregacionistas.

Em contrapartida, o projeto de lei que deu origem à política de cotas das universidades estaduais do Rio de Janeiro visa garantir aos recém-graduados carentes a continuidade de qualificação profissional. Portanto, enquanto o primeiro enfatiza a raça/cor como fator explicativo, o segundo faz alusão principalmente ao fator de hipossuficiência econômica. Todavia, ambas se valem dos argumentos de justiça social e de reparação, sem menção ao da diversidade.

Assim, por meio da redistribuição de um bem social mediante a admissão preferencial de candidatos membros de grupos excluídos, as ações afirmativas promoveriam a efetiva igualdade de oportunidades (justiça social) e, sustentam ainda que, compensariam à estes membros por discriminações sofridas por seus antepassados (reparação), justificativa esta que encontra oponentes por dois motivos: a dificuldade de especificar na prática os beneficiários, por não serem estes as vítimas diretas do crime, mas seus descendentes miscigenados;

E outros autores, como Marrara e Gasiola (2011), defendem que ao menos à pós-graduação na área de direitos humanos, diferente da ação afirmativa na graduação, não caberia o uso da fundamentação reparatória pois, em síntese, não condiz com os objetivos explicitados na legislação dos programas de pós-graduação.

Uma fundamentação compensatória ou antidiscriminatória não parece ser a mais adequada para justificar as ações executadas na pós-graduação – sobretudo na USP, UFPA e UFPB –, uma vez que esse argumento contradiz os objetivos e as tarefas fixadas para os programas de pós-graduação pelas regras do sistema educacional e legal brasileiro. A Constituição Federal de 1988 determina que aos níveis básicos de educação, e não aos mais altos, compete fornecer as noções e condições fundamentais à educação de cidadãos. Independentemente de problemas históricos, no Brasil, não teríamos a possibilidade de utilizar a pós-graduação para a realização de políticas públicas corretivas e compensatórias no campo da educação, nem mesmo implicitamente, sobretudo quando se constata que o baixo acesso de grupos marginalizados aos níveis superiores de educação é, sobretudo, uma decorrência da reduzida qualidade da educação básica oferecida pelo Estado a grande parte da população (MARRARA e GASIOLA, 2011, p. 23).

Venturini (2016), no entanto, sustenta que o argumento da reparação encontra validade jurídica porque:

Não se pode refutar um argumento moral com um argumento jurídico. A razão moral é sempre anterior à norma positiva, e se não há concordância entre ambas é de se esperar que se mude a norma e não o contrário. Ademais, mesmo no âmbito meramente jurídico a posição do autor é questionável, pois a redução das desigualdades sociais e regionais está expressamente prevista na Constituição Federal de 1988 como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e a Lei Federal nº 10.558/2002 (Programa Diversidade na Universidade) permitiu que as universidades brasileiras, em conformidade com a autonomia universitária, instituíssem ações afirmativas em favor de negros (pretos e pardos) e indígenas- (VENTURINI, 2016, p. 11-12).

Portanto, não há consenso acerca da compensação de injustiças passadas ser justificativa para o acesso de grupos desfavorecidos na pós-graduação.

Apesar do argumento da diversidade não ser empregado nos documentos referentes às universidades estaduais Rio de Janeiro, tem se concedida ampla aceitação ao seu uso. Isto porque ao invés de suscitar debates em torno do conflito racial e da mensuração de danos sociais às minorias, trata de incorporar uma perspectiva utilitarista, na qual o objetivo é fomentar o bem comum, neste caso a melhoria dos resultados educacionais. (VENTURINI, 2017a)

Para tanto pressupõe-se que a escolha da temática, da fundamentação paradigmática e dos procedimentos metodológicos de estudos científicos na área de

humanas são permeados por certa natural subjetividade e o interesse do pesquisador, que por conseguinte, “[...] estão conectadas, frequentemente de forma implícita, à sua situação social, econômica, política e, principalmente, às suas experiências culturais e sociais” (MARRARA e GASIOLA, 2011, p. 24), ora servindo de direcionamento, ora de fonte de informações.

Nesse sentido, a promoção de um ambiente acadêmico representativo da diversidade social e étnico-racial do país, onde as diversas perspectivas científicas, culturais e pessoais e aprendizados adquiridos dentro e fora da sala de aula confrontem-se em debates profundos e críticos, tende a gerar diagnósticos e resultados de pesquisas relacionadas com Direitos Humanos que sejam responsivas e com real impacto social. (MARRARA e GASIOLA, 2011)

No que se refere aos demais campos de pesquisa, o uso da justificativa pró-diversidade dependerá do quão importante são as experiências pessoais do pesquisador para o desenvolvimento de projetos em sua área de atuação, devendo em todo caso garantir que a fundamentação das ações afirmativas cumpra o critério da razoabilidade<sup>7</sup>. (MARRARA e GASIOLA, 2011)

Seja sob a *perspectiva essencialista*, centrada numa diferença étnico-racial implicadora de diferença cultural, ou a *perspectiva pragmática*, voltada às diferenças religiosas, de origem geográfica, gênero, cor, dentre outros (VENTURINI, 2017a), a maior diversidade humana em contextos educacionais engendra efeitos individuais (ou internos) e efeitos coletivos (ou externos), pois afetaria o senso crítico de todos, desde docentes e técnicos administrativos até os discentes cotistas ou não. (MARRARA e GASIOLA, 2011)

Ainda, efeitos diretos e indiretos, não somente para a ciência e tecnologia, mas também para o desenvolvimento social, pois de um lado detém a potencialidade de transformar os processos de conhecimento e das ciências. De outro, atuará na formação de líderes e cidadãos mais conscientes e desconstruídos em relação aos estereótipos e preconceitos, os quais atuarão no processo de transformação das instituições.

Em todos esses casos, o mais importante efeito obtido pelo emprego de discriminação positiva, no sentido de aumentar a diversidade, reside na modificação da própria instituição. A diversidade cria novos desafios e

---

<sup>7</sup> A constitucionalidade da diferenciação deve se basear nos critérios da razoabilidade, a racionalidade e a proporcionalidade aliados aos que atendam o princípio da igualdade material, a saber, decorrer de um comando-dever constitucional, ser específica e ser eficiente (GOMES, 2003).

problemas que estimulam a revisão de alguns padrões, comportamentos e regras. Desta forma, acaba promovendo uma educação de Direitos Humanos ampla, entendida como a criação e expansão da cultura do respeito à dignidade humana (*apud* BENEVIDES, 2003, p. 309) (MARRARA e GASIOLA, 2011, p. 28).

Assim, no quadro 1 buscou-se resumir as justificativas acionadas no debate em torno de ações afirmativas em programas de pós-graduação no Brasil: Como se nota, alguns foram delineados a partir da experiência da graduação, outros, contudo, emergem de forma precursora. Isto ocorre devido à função social e à função técnica intrínsecas à história da construção da pós-graduação brasileira.

**Quadro 1.** Justificativas filosóficas das ações afirmativas

*Reparação histórica à população negra*

*Justiça distributiva e cultural aos menos desprovidos*

*Aprimoramento da complexidade dos debates acadêmico-científicos pautados nas diversas vivências dos grupos sociais*

*Colaboração na pluralidade de temas de pesquisa, ora segundo a perspectiva da projeção da trajetória pessoal dos indivíduos e dos grupos sociais no processo de investigação científica e, também, no desenvolvimento de produtos e/ou serviços voltados às especificidades da população negra e/ou pobre*

*Diversidade representativa da composição étnico-racial da sociedade no ambiente acadêmico*

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Configura-se então como política redistributiva e como política pública educacional. Porém, segundo Marrara e Gasiola (2011), serão necessárias mudanças jurídicas:

(...) Se as ações afirmativas e conseqüente diversidade que elas promovem transformarem-se realmente em instrumentos eficientes contra tais problemas sociais, será então necessário rever algumas concepções corporificadas em documentos internacionais, como as da Convenção de Paris sobre Educação Superior para o Século XXI, de 1998, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1946.

De acordo com esses documentos, o acesso de qualquer indivíduo ao nível mais alto da educação deve ser unicamente baseado no mérito dos candidatos, sem considerar os efeitos da discriminação (ações afirmativas leves ou fortes) para a criação de diversidade e seus benefícios à formação de cidadãos, profissionais e líderes. Sugerindo evitar a discriminação (exceto por propósitos de igualdade de gênero, art. 4º), tais declarações internacionais tornam desnecessariamente difícil para as instituições de ensino atingir os objetivos que lhes foram atribuídos, principalmente o papel de educar indivíduos para que possam analisar criticamente suas sociedades, modificando-as quando necessário em favor do desenvolvimento social. (MARRARA e GASIOLA, 2011, p. 30)

### 1.3. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* de universidades públicas como campo de reflexão

Urge trazer reflexões acerca do contexto da pós-graduação pública brasileira, pois conforme apontado por Artes (2016, p. 28)

No Brasil, o Estado teve e tem um papel fundamental na organização e normalização da pós-graduação. Isso se traduz em múltiplos indicadores: parte significativa da pós-graduação ocorre em instituições públicas de ensino superior, apesar do crescimento e predomínio das instituições privadas nos cursos de graduação; os sistemas de autorização e credenciamento de cursos e o financiamento, através da concessão de bolsas e de recursos ao fomento de pesquisas, disponibilizados pela CAPES e pelo CNPq, colocam as esferas governamentais como atores centrais na ampliação e consolidação do sistema de pós-graduação brasileiro.

Em oportuna análise acerca do ensino superior no Brasil, Cunha (1974) cogita ser a diferenciação vertical interna de meados da década de 1960 a maior transformação tida até aquele momento, pois a um só tempo conduziu o processo de massificação do ensino superior no qual cursos de diferentes durações e grau acadêmico começaram a ser ofertados pelas instituições de ensino e o processo de institucionalização do ensino de pós-graduação, especialmente à nível de mestrado.

Até então não se cogitava a oferta de cursos de mestrado e pós-graduação, portanto, estes eram ministrados sem o devido reconhecimento pelo MEC, não conferindo privilégios ocupacionais, salvo raras exceções vinculadas às universidades. (CUNHA, 1974)

Por outro lado, somente o título de doutor fora reconhecido, conforme o Art. 90 do Decreto nº 19.851 assinado pelo Ministro da Educação e Saúde Pública Francisco Campos durante o governo provisório de Getúlio Vargas (BRASIL, 1931). Assim, aos candidatos interessados em obter o diploma de Doutor exigia-se a defesa de uma tese autoral após a conclusão dos cursos normais, técnicos ou científicos. Posteriormente, com a aprovação do Estatuto da Universidade do Brasil (BRASIL, 1946) reconheceu-se a oferta de cursos de pós-graduação, perdurando esta nomenclatura a partir da LDBEN (BRASIL, 1961). Contudo, a definição das pós-graduação *stricto sensu* e *latu sensu* se dá apenas a partir do Parecer nº 977 do então Conselho Federal de Educação - CFE (BRASIL, 1965)<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> Com relatoria realizada por Newton Sucupira, constam oito tópicos intitulados respectivamente *Definição dos cursos de pós-graduação*, *Origem histórica da pós-graduação*, *Necessidade da pós-*

Por intermédio da Lei da Reforma Universitária (BRASIL, 1968c), o CFE previa atender à crescente procura por vagas nos cursos de graduação, de modo que não houvesse aumento proporcional dos custos para o governo. Produziu-se, então, a massificação do ensino superior e, por conseguinte, viabilizou-se às camadas populares a elegibilidade a um mercado competitivo que outrora estavam excluídos e pertencia inquestionavelmente às elites. (CUNHA, 1974)

Contudo, além da pressão pela expansão da graduação, expressa na existência de candidatos excedentes (aprovados nos exames vestibulares, mas não matriculados em função da ausência de vagas disponíveis), a regulamentação da pós-graduação em novembro de 1968 decorre de outros três fatores.

Houve o pedido do Ministério da Educação ao CFE para que cumprisse a LDBEN de 1961 instrumentalizando os cursos de mestrado e doutorado; o Relatório do GT da Reforma Universitária (BRASIL, 1968a, 1968b) e o Relatório da Equipe de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior – EAPES (BRASIL, 1969a). Para Cunha (1974, p. 67), nestes documentos incitava-se a regulamentação com base em

(...) três motivos fundamentais que exigem, de imediato, a instauração do sistema de cursos de pós-graduação: a) formar professores competentes que possam atender à expansão quantitativa de nosso ensino superior, garantindo, ao mesmo tempo, a elevação dos atuais níveis de qualidade; b) estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de pesquisadores; c) assegurar o treinamento eficaz de técnicos e trabalhadores intelectuais do mais alto padrão para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional em todos os setores.

Decerto, a finalidade era de garantir o fluxo de recursos humanos e tecnológicos para o próprio ensino superior em expansão e, depois, para as agências estatais e privadas interessadas nos profissionais, pesquisadores e produtos necessários ao desenvolvimento econômico nacional em curso. A prioridade dada à formação de professores, segundo Campos, citado por Cunha (1974), advinha de seu efeito multiplicador:

[...] numa primeira etapa, ênfase especial na pós-graduação é dada aos contingentes que se dedicam à docência, particularmente nos níveis superiores, porque bons mestres formam alunos qualificados em suas respectivas profissões, abrindo caminho ao aperfeiçoamento imediato dos contingentes para os programas de ciência e tecnologia que o País está a exigir. (CAMPOS, 1962 *apud* CUNHA, 1974, p. 68)

---

*graduação, Conceito de pós-graduação, Um exemplo de pós-graduação: a norte-americana, A pós-graduação na Lei de Diretrizes e Bases, A pós-graduação e o estatuto do magistério e Definição e características do mestrado e doutorado.* (BRASIL, 1965)

Atribuiu-se, portanto, à pós-graduação uma função técnica. E junto desta uma função social, que procedeu do temor à tendência em acontecer, similarmente à graduação, a massificação-deterioração dos cursos de pós-graduação. Assim, com a criação de um nível mais elevado de instrução, buscou-se manter a qualidade e a estrutura de excelência substancial ao desenvolvimento de pesquisas científicas e da cultura. Conforme escrito no Relatório do GT da Reforma Universitária (BRASIL, 1968b, p. 40)

De um lado a Universidade não pode fugir à contingência de absorver o fluxo crescente de candidatos, conforme o ideal democrático; doutra parte, para ser fiel a uma de suas dimensões essenciais há de contribuir para a manutenção da alta cultura que permanece privilégio de alguns. Além disso, o extraordinário progresso das ciências e das técnicas em todos os setores, torna impossível o aprofundamento dos conhecimentos e treinamento avançado nos limites dos cursos de graduação.

Porém, contrariamente às pretensões elitistas e discriminatórias, devido a certa pressão autônoma exercida pelos graduados desempregados, desde a década de 70 tanto a quantidade de programas de pós-graduação quanto de matrículas multiplicou-se.

Não obstante, Cunha (1974) ainda considera as justificativas para este temor pela massificação: a primeira supõe que a massa, de fato, deterioraria o ritmo da mudança social, porque não havia estrutura institucional (docentes, instalações, laboratórios, bibliotecas) e financeira para o acesso e permanência desses alunos, mas que caberia empenhar no futuro recursos para que todos ingressassem. Esta seria a ideia que consta explicitamente nos documentos que trataram das medidas de política educacional de Pós-graduação.

E a segunda alternativa reconhece essa limitação de vagas como algo positivo, vendo o baixo nível cultural como efeito intencional e produzido para que se garanta a melhor formação a um pequeno número de indivíduos membros de classes mais abastadas. Nesse caso, "(...) assumimos que a pós-graduação, como, aliás, todo o sistema educacional, desempenha função de discriminação social". (CUNHA, 1974, p. 69).

Isto porque os diplomas de mestre e doutor carregam consigo um traço de raridade e alto valor econômico e simbólico, pela conseqüente elegibilidade para os cargos de melhor remuneração e prestígio social. Sob esta perspectiva, embora não atribuída explicitamente pelos formuladores da política educacional, a função social

da pós-graduação seria restabelecer a condição discriminatória implícita no valor econômico e simbólico, que antes concernia ao diploma de Graduação.

Mediante tal contexto histórico, segundo Jose Jorge de Carvalho (2004) o debate em torno das cotas para negros suscita diversas questões acerca da função social da universidade pública e das relações raciais no Brasil, pois constatou-se a impunidade e o silêncio proposital da academia branca diante da exclusão racial existente desde os primórdios das universidades públicas na década de 20 com a criação da UFRJ, em 1924, e da USP dez anos após, fenômeno denominado pelo autor de racismo acadêmico. De acordo com Carvalho (2004)

As universidades federais mais antigas (UFRJ, UFPR, UFRGS) eram brancas de formação e brancas de destino: o objetivo era crescer atraindo professores e cientistas da Europa, continuando o mesmo recorte étnico da política de imigração do século dezanove, agora afinada para atrair a elite científica dos países formadores do poder econômico e político desses estados (alemães, italianos, acrescidos dos dois países de academia também poderosa: Inglaterra e França). O auge desse projeto de branqueamento universitário foi a USP, fundada em 1934 e que abriu suas portas para absorver o maior número possível de professores europeus.

Para uma população nacional que naquela época era majoritariamente afrodescendente, combinou-se um racismo de origem dos universitários com um eurocentrismo absoluto: o negro, pobre e de pouca escolaridade, ficou excluído desse projeto monumental de “progresso” e as suas tradições culturais e saberes de origem africana foram considerados “atrasados”, inúteis e até mesmo nocivos, perigosos e proibidos.

Esse modelo de imaginário acadêmico racista generalizou-se por todo o país, tendo sido apenas intensificado na medida em que foi aumentando o número de instituições superiores de ensino e pesquisa. O projeto modernizador de nação, ciência e cultura, fixe-se bem, tem sido sempre um projeto eurocêntrico e racista. (CARVALHO, 2004, p. 23)

Desta maneira, a resistência às ações afirmativas se deve em partes à ignorância e à desinformação resultante do racismo acadêmico, isto é, do acionamento de mecanismos sistemáticos e eficientes de perpetuação do racismo.

Entretanto, para o antropólogo, apesar dessa reação contrária à possibilidade de inclusão social, a discussão deve continuar, pois medidas preferenciais de acesso de secundaristas negros e indígenas ao Ensino Superior são conformistas e conservadoras e indo além, deve se ampliar para o topo da pirâmide do mundo acadêmico, pois “o foco da reprodução ou da mudança do sistema não está no perfil racial dos calouros, mas dos professores (...) [aqueles com] autonomia para gerir o sistema universitário brasileiro” (CARVALHO, 2004, p. 3)

Tem-se, de um lado, a irrisória presença de estudantes negros no Ensino Superior em relação à existente nos estados brasileiros, estando concentrados em

faculdades particulares nos cursos de baixa demanda e menor prestígio. De outro, e em consequência, a ínfima porcentagem de negros professores universitários e pesquisadores nas instituições federais de fomento de pesquisa (CNPq, CAPES, dentre outras). (CARVALHO, 2004)

Assim, verifica-se certa sobreposição de discriminações, uma vez que justamente os estudantes negros mais pobres e com menos acesso à capital cultural específico e, portanto, com pouco domínio do código linguístico para-disciplinar próprio do universo acadêmico branco, são encaminhados às instituições com menos recursos para pesquisas, sendo sobre onerados financeiramente e sofrendo “[...] a injustiça simbólica de carecer de figuras modelares de identificação que os ajudem a construir uma autoimagem positiva e suficientemente forte para resistir aos embates do meio acadêmico racista em que têm que se mover” (CARVALHO, 2004, p. 3-4)

Ademais, experimentam a sensação de isolamento, exclusão e mesmo hostilidade, que se manifestam em reprovações injustificadas, rejeição de pautas de discussão, desvantagem na distribuição de bolsas, bloqueio para participar dos espaços de pesquisa, dentre outras dificuldades. Nesse contexto, segundo Carvalho (2004),

Duas alternativas dramáticas são apresentadas aos estudantes negros: ou se metamorfoseiam de brancos após absorverem os códigos exclusivos desse mundo do qual jamais fizeram parte (o que significa abrir mão da sua diferença, da sua biografia, dos seus valores e muito especialmente da lucidez que introjetaram ao ter que lidar diariamente com a discriminação), ou partem para um confronto aberto, denunciando o racismo e as injustiças, o que significa arriscar suas poucas chances de inserção nas redes brancas já estabelecidas, saturadas e marcadas por padrinhos e controladores dos recursos disponíveis (CARVALHO, 2004, p. 20).

Além dessa ausência de professores negros incidir simbolicamente sobre os alunos negros, atinge negativamente a própria academia e a sociedade na medida em que linhas de pesquisas, disciplinas e interesses de conhecimento voltados à temática racial (cultura afro-brasileira, relações raciais, políticas de promoção de igualdade racial, dentre outros) são suprimidos ou pouco desenvolvidos nos “centros de excelência”.

Sendo um fator igualmente fruto de obstáculos impostos pela academia, a exemplo de casos emblemáticos como de Guerreiro Ramos, Edison Carneiro e Clóvis Moura, os concursos para docentes

(...) são na verdade o resultado de uma complexa equação que envolve variáveis como: a política acadêmica (pressões externas e internas em favor de determinados candidatos); as redes de relações dentro da comunidade acadêmica (linhas de pesquisa, filiações teóricas, campos de atuação); além, é claro, do desempenho e da trajetória acadêmica (artigos e livros publicados, experiência em pesquisa), cuja relevância varia de acordo com o perfil do candidato desejado (pesquisador sênior, ou pesquisador júnior e etc.). Enfim, que fique claro que os concursos para professores não são regidos (apenas) pela impessoalidade. (CARVALHO, 2004, p. 7)

Logo, se ao longo do tempo houve melhorias no ingresso de estudantes pertencentes às minorias sociais e raciais, apesar da forte resistência especialmente das mais prestigiadas, antigas e historicamente mais elitistas universidades como a USP e a UFRJ, no que se refere à contratação de docentes e técnicos, Carvalho (2004) sustenta duas hipóteses para corroborar a ideia de que o quantitativo tenha reduzido desde a década de 1960: a piora da qualidade do ensino básico das escolas públicas e a menor igualdade de condições de concorrência, devido à maior saturação das redes de poder acadêmico e ao aumento da elite acadêmica. Nas palavras do estudioso:

[...] os jovens negros doutores de agora são em boa medida egressos de uma escola pública menos apoiada pelo estado, concorrem com um número muito maior de doutores brancos e ainda têm de superar dois entraves: as eventuais deficiências de capital cultural específico e idiossincrático segundo a universidade em que pretendem ensinar e segundo a disciplina em que se especializaram; e as barreiras de recomendação, na medida em que não pertencem a essa fechadíssima rede acadêmica já consolidada. (p. 7)

[...] A imagem que faço é de um edifício da academia (docência e pesquisa) que foi construído nos anos 60 e 70 e que está agora inteiramente ocupado por brancos. Há uma fila de brancos dando volta no quarteirão à espera para entrar no primeiro apartamento que vagar. E os negros? Vão entrar no final desta fila? Se tal for o caso, dificilmente entrarão no sistema, pois não haverá vagas disponíveis para eles pelo menos por alguns séculos (CARVALHO, 2004, p. 9)

Este cenário homogêneo e excludente às minorias raciais, no entanto, persiste em função dos esforços concomitantes da academia e do Estado brasileiro, enquanto executor de políticas públicas e financiador de pesquisas, ambos controlados quase exclusivamente por intelectuais conservadores e membros da elite branca e como

Nossa academia não se vê racializada, ou melhor, não se quer ver. (...) não se veem partícipes de mundo racialmente excludente: creem apenas que vivem no mundo do saber, do mérito, da ciência, da

verdade – em um mundo sem cor, afinal, ainda que exclusivamente branco. (CARVALHO, 2004, p. 9)

Tem-se, então, a construção de um discurso hegemônico altamente racializado, mas que insiste em não se assumir como tal. Para reverter este quadro desigual e garantir um padrão mínimo de integração social no sistema acadêmico, o antropólogo propõe diversas mudanças, dentre as quais a realização de debates profundos e campanhas de conscientização que desmistifiquem a suposta ausência de cor da elite brasileira.

Interessa a estas elites não somente coibir a divulgação de dados acerca da desigualdade racial no Brasil, mas por meio da deslegitimação e retirada do discurso antirracista do circuito hegemônico de comunicação do país, disseminar em seu lugar, a ideologia pacificadora e integradora de democracia racial promovida por intelectuais como Gilberto Freyre e Jorge Amado. (CARVALHO, 2004, p. 13).

Logo, desautorizam a afirmação da identidade do discriminado e, por conseguinte, a possibilidade de auto representação coletiva. Por isso, sugere-se também o fomento às políticas de identidade e o resgate às reivindicações históricas dos movimentos negros, até para que não se creia na falácia simplista de estarmos copiando o modelo norte-americano de ações afirmativas.

Por fim, propõe-se a intervenção do MEC por meio de propostas às instituições de pesquisa e ensino para que além de um sistema de reserva de vagas para negros, utilizem o critério de interesse social na avaliação de candidatos à docente, aos programas de pós-graduação e na concessão de bolsas de pesquisa.

Segundo Cunha (1974) a reorganização dos processos de admissão da graduação e da pós-graduação iniciou-se com a mudança da função social. Assim, expõe o cientista que

À medida que se expandia o ensino de graduação, os critérios de escolha iam sendo cada vez mais "objetivos", isto é, as provas consistiam em registro da resposta num cartão perfurado. A partir daí, a contagem do número de respostas certas, de notas, médias e a própria relação de aprovados passavam a ser tarefa de computadores. Isso era não só uma necessidade técnica (corrigir centenas de milhares de provas rapidamente) como, também, uma exigência da própria pressão social por mais vagas, demandando uma disputa cada vez mais previsível.

Os critérios para ingresso em cursos de pós-graduação, ao contrário, constam de cartas de recomendação e entrevistas, entre outros. Esses processos não são, necessariamente, meios de se institucionalizar um mecanismo de disputa imprevisível, mas, sim, um modo de se verificar a "aptidão" do candidato a um ensino que deve estar a salvo da massa. Dito de outro modo, é uma maneira de se verificar a posse, pelo candidato, de

uma certa 'quantidade' de capital cultural, o que nem sempre é possível através de provas de múltipla escolha. (CUNHA, 1974, p. 69)

Outra mudança advinda da expansão do ensino superior foi a criação do Conselho Nacional de Pós-Graduação para que formulasse um plano que sistematizasse este crescimento, o qual ocasionou no I Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG 1975/1979 (BRASIL, 1975)<sup>9</sup> e na criação do Sistema Nacional de Pós-graduação – SNPG em 1976.

Nos dias de hoje, o SNPG constitui-se de duas vertentes referentes à admissão e à continuidade dos cursos de mestrado e doutorado do país: 1) a Avaliação das Propostas de Cursos Novos e 2) a Avaliação Periódica dos Cursos de Pós-graduação em funcionamento, esta subdividida no Acompanhamento anual e na Avaliação quadrienal<sup>10</sup>

Se de um lado o acompanhamento anual da Capes se dá para fins de manejo de eventuais melhorias e dificuldades identificadas nos programas, a avaliação quadrienal busca dentre outros objetivos certificar a qualidade de Programas acadêmicos de no mínimo três anos de funcionamento, Programas profissionais com mais de dois anos e Programas profissionais em rede nacional com pelo menos um ano funcionando.

Resumidamente, após enquadrar os cursos em 49 áreas<sup>11</sup> procedeu-se consultando os Documentos de Área, as Fichas de Avaliação e os Relatórios de Avaliação, a fim de conceder-lhes uma nota-conceito classificatória e comparativa compreendida numa escala de 1 a 7 que correspondesse ao seu desempenho no período de 2013 a 2016. (BRASIL, 2017a)

Nas Fichas de Avaliação especificamente, consultores acadêmicos *ad hoc* atribuíram pesos (Muito Bom, Bom, Regular, Fraco e Insuficiente) à determinados

---

<sup>9</sup> Desde então outros cinco documentos foram formulados: II PNPG 1982/1985, III PNPG 1986/1989, IV PNPG 1990/2004, PNPG 2005/2010 e V PNPG 2011/2020.

<sup>10</sup> Cabe mencionar que antes da Resolução nº 5, de 11 de dezembro de 2014 as Avaliações ocorriam a cada três anos. Assim, nos últimos vinte anos a CAPES apresentou resultados em 2004 (correspondente ao triênio 2001-2003), 2007 (triênio 2004-2006), 2010 (triênio 2007-2009), 2013 (2010-2012) e por último, a quadrienal de 2017 (referente ao período de 2013-2016). A próxima, correspondente aos anos de 2017 a 2020, será divulgada em 2021.

<sup>11</sup> Nos resultados de 2017 agregou-se as áreas de avaliação em dois níveis de afinidade. O primeiro corresponde aos Colégios, a saber, Colégio de Ciências da Vida, Colégio de Humanidades e Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. Na sequência, distribuiu-se em nove Grandes áreas: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde; Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes; e por fim, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Multidisciplinar. Disponível em: <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>. Acesso em: 24/03/2020.

quesitos. No caso dos programas acadêmicos, avaliou-se 1- Proposta do programa, 2- Corpo docente, 3- Corpo discente, teses e dissertações, 4- Produção intelectual e 5- Inserção social. Para os programas profissionais, no lugar de teses e dissertações avaliou-se trabalhos de conclusão. Ainda, nos cursos em rede nacional apreciou-se os quesitos 1- Avaliação da Rede e suas associadas, 2- Discentes e egressos, 3- Corpo Docente e 4- Inserção Social. Por conseguinte, cada quesito contempla itens específicos a serem observados.

Após o preenchimento desta Ficha, os avaliadores foram orientados a suceder da seguinte maneira (BRASIL, 2017a):

a) Considerando os aspectos gerais e aqueles preconizados nos respectivos documentos de área, deve-se considerar enquanto orientação geral que:

- i. O programa com conceito “Insuficiente” no Quesito 1, “Proposta do Programa”, poderá alcançar no máximo nota 2, e com conceito “Fraco” poderá alcançar no máximo nota 3.
- ii. O menor valor dentre as notas obtidas pelo programa nos Quesitos 3 e 4 (corpo discente e produção intelectual) definirá os limites da nota final a lhe ser atribuída.

b) Proposta de recomendação para nota 3

A nota **3** corresponde ao padrão mínimo de qualidade para a recomendação do programa ao CNE e consequente permanência no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG.

-

c) Proposta de recomendação para nota 4

A concessão da nota 4 será possível para Programas que tenham alcançado, no mínimo, conceito “Bom” em pelo menos três quesitos, incluindo, necessariamente, os Quesitos 3 e 4.

d) Proposta de recomendação para nota 5

Para concessão de nota 5, o programa deverá obter “Muito Bom” em pelo menos quatro dos cinco quesitos existentes, entre os quais terão que figurar necessariamente os quesitos 3 e 4. A nota 5 é a nota máxima admitida para programas que ofereçam apenas mestrado;

e) Proposta de recomendação para notas 6 e 7

As notas 6 e 7 serão reservadas exclusivamente para os programas com doutorado que obtiveram nota 5 e conceitos “Muito Bom” em todos os quesitos da ficha de avaliação e que atendam, necessariamente, às seguintes condições:

- i. Desempenho equivalente ao dos centros internacionais de excelência na área;
- ii. Nível de desempenho diferenciado em relação aos demais programas da área no que se refere à formação de doutores e à produção intelectual;
- iii. Solidariedade com programas não consolidados ou com países que apresentam menor desenvolvimento na área;
- iv. Nucleação de novos programas no país ou no exterior

Nota 6: predomínio do conceito “Muito Bom” nos itens de todos os quesitos da ficha de avaliação, mesmo com eventual conceito “Bom” em alguns itens;

Nota 7: conceito “Muito Bom” em todos os itens de todos os quesitos da ficha de avaliação;

Além disso, somente podem obter as notas 6 ou 7 os Programas que atendam, também, às demais condições previstas nos respectivos documentos de área, na forma que foram aprovados no CTC-ES.

f) No caso de Programas nota 3 que possuam cursos de doutorado e de mestrado, o curso de doutorado, a critério da comissão de avaliação, poderá ser descredenciado, com a atribuição da nota 2, mantido em funcionamento o curso de mestrado, com nota 3.

Com a publicação em 2016 da Portaria Normativa nº 13 do MEC na qual evoca-se o Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010a) e a Lei de Cotas (BRASIL, 2012) para incentivar programas de pós-graduação de instituições federais à propor ações afirmativas, segundo o Art. 3ª, caberia à Capes coordenar a construção de um censo do corpo discente pós-graduando, que serviria de subsídio às ações, e avaliá-las.

Apesar disso, na Avaliação quadrienal 2017 nota-se a carência de itens relacionados a políticas de inclusão social de minorias sociais, étnico-raciais, deficientes e sexuais. Assim, persiste o quadro apontado por Artes (2016) no qual se observa a desconexão entre os documentos normatizadores da pós-graduação e os que tratam da questão racial.

De um lado, a resistência dos grupos hegemônicos à inserção da pauta racial nas políticas educacionais à nível de pós-graduação se explica pelo temor aos ajustes eventualmente necessários nos processos de admissão. Salieta-se a relevância do domínio de línguas estrangeiras para a compreensão de obras não traduzidas para o português, bem como para publicar em periódicos e participar de congressos internacionais. Portanto, o abrandamento dos critérios meritórios de avaliação culminaria em implicações para a entrada de indivíduos não qualificados. (VENTURINI, 2019)

E ainda, preocupam-se com a deterioração da qualidade e eficiência da pós-graduação e conseqüentemente, da nota obtida na avaliação quadrienal da Capes. Á exemplo do ocorrido nas discussões para aprovação das Políticas de Ações afirmativas do PPGAS da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH da USP e do IFCH da Unicamp, acreditou-se que discentes cotistas requereriam prorrogação de prazos para defesas de dissertações e teses, seriam pouco produtivos e seus trabalhos teriam menor impacto. (VENTURINI, 2019; INADA, 2018; MARQUES, et. al, 2017)

Mediante tal possibilidade, Venturini (2019) demonstra que dentre os programas que haviam implementado medidas afirmativas por iniciativa própria até 2018, aqueles considerados de elevado padrão de excelência, isto é, que obtiveram conceitos 5, 6 e 7 perfaziam o total de 32%. Diante deste quadro otimista, programas que resistem à criação de políticas por alegarem sacrificar o mérito e excelência, poderão sentir-se mais confiantes.

Nesse sentido, a demanda por melhores condições de equidade neste espaço se corporifica, pois. o entendimento de que a manutenção de determinadas exigências no processo de admissão e normas no qual não há preferência dos cotistas para distribuição de bolsas e auxílios estudantis pode vir a tornar-se obstáculo ao acesso e à permanência dos grupos beneficiários e em consequência, prejudicar a efetividade da política, dado que tende a aumentar a evasão por motivo de desistência. (VENTURINI, 2016)

Posto que esta seria uma falha no atendimento às carências de um estudante comprovadamente carente, poder-se-ia questionar se esse é um caso de tratamento desigual e especificamente para os discentes negros e indígenas de racismo institucional, definido como a

(...) fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações (CRI, 2006, p.22).

Conforme relata Jocélio Teles dos Santos (2010) em relação à experiência da Faculdade de Direito da USP, assim sucedeu com o estabelecimento como pré-requisito para aprovação da prova de idioma para candidatos carentes e indígenas. No processo subsequente à instituição da área de concentração em Direitos Humanos e da política de cotas, dos 61 candidatos às vagas reservadas, somente quatro foram aprovados na primeira fase eliminatória de língua estrangeira. Este episódio, por sua vez, culminou na abertura de um inquérito civil pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, resultando na redução da nota de corte para 7,0.

Além da alternativa de modificar a pontuação mínima exigida, alguns programas oferecem: a possibilidade de realizar novamente um teste diferente

posteriormente; curso instrumental de língua estrangeira para os reprovados na primeira tentativa; aos aprovados nas outras fases, aumento do prazo e dos meios para comprovação; o uso do exame de língua estrangeira como critério classificatório, ao invés de eliminatório; isenção do exame (principalmente para os candidatos com deficiência e indígenas), dentre outros (VENTURINI, 2017b).

## **2. Da graduação à pós-graduação *stricto sensu*: o caso da Política de Cotas nas universidades estaduais do Rio De Janeiro**

Neste capítulo, adentra-se na experiência precursora do Estado do Rio de Janeiro com a reserva de postos em cursos da graduação e, posteriormente, também, na pós-graduação, posto ser o único ente federativo com legislação em âmbito estadual e que contemple candidatos filhos de agente de segurança pública mortos ou incapacitados no exercício da função. Para tanto, retoma-se estudos sobre o processo de implementação, monitoramento e avaliação da primeira política e o processo de aprovação da legislação referente à pós-graduação (Seção 2.1.). Logo, seguidamente tratou-se de explicitar como se dá o funcionamento organizacional das três instituições de ensino pesquisas (Seção 2.2.)

### **2.1. Breve histórico do processo de implementação**

A educação formal é reconhecida como direito social e cultural, conforme define a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conhecida como a “Constituição Cidadã”, no Artigo 6º. Tal direito é enfatizado nos Artigos 205 a 214. Assim, democratizá-la gera ganhos aos indivíduos e à sociedade, posto que pode promover aumento da renda dos cidadãos (SILVÉRIO, 2009) e viabiliza desenvolvimento nacional sustentado (BEZERRA e GURGEL, 2012). Além de ser fator essencial na concretização da cidadania.

Porém, as universidades brasileiras, reconhecidamente consagradas pela sua preeminência na propagação de saberes notórios, desde seus primórdios coloniais, no Colégio dos Jesuítas da Bahia (1553 -1759), privilegiaram a formação das elites. Com o advento do capitalismo pós-moderno, demandou-se mão-de-obra técnica qualificada, perpetuando-se as desigualdades ao alijar de seus espaços amplos setores sociais, gerando disputas e tensões entre grupos de diferentes culturas, classes econômicas, cor/raça, idade, religião, dentre outros (GISI, 2006).

Em estudo da Fundação Carlos Chagas, realizado por Amélia Artes (2016), baseado na distribuição por cor de mestres e doutores com titulações evidenciadas no Censo (IBGE, 2010), em decorrência das disparidades no acesso, na permanência e na aprendizagem, foi possível estimar a invisibilidade das minorias étnico-raciais.

No ano de 2010 havia mais de 255 mil indivíduos brasileiros matriculados em cursos de pós-graduação, sendo 186.918 autodeclarados brancos e somente 63.547 pardos e pretos, o correspondente a 73,2% e 24,9% do total, respectivamente.

Os resultados indicam um crescimento maior nas taxas de acesso à graduação (116,4%) em comparação com as da pós-graduação (57,1%). O aumento é mais acentuado na variável cor/raça, com índices que chegam a 290,7% para os negros na graduação, mantendo a tendência na pós-graduação, com uma variação de 194,6% de incremento entre 2000 e 2010. Se em uma primeira leitura a impressão pode ser de um maior equilíbrio no acesso ao ensino superior para os negros e brancos, a participação dos negros em relação a sua representação na população brasileira ainda mostra que as desigualdades são marca fundamental do ensino superior brasileiro. Em 2010 os negros representavam 50,9% da população geral, índice que diminui para 35,3% nos grupos de graduandos e 24,9% de pós-graduandos. (ARTES, 2016, p. 43)

Por conseguinte, esta histórica exclusão da população negra do Ensino Superior público, e em particular da pós-graduação, tem perpetuado o ciclo vicioso de desigualdades econômicas, regionais e étnico-raciais (PAIXÃO, et al, 2010; ANDRADE e DACHS, 2007; HENRIQUES, 2001).

Se, contudo, de 2000 a 2010 o crescimento anual médio do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM da população negra indicou o melhor desempenho vis a vis os brancos, Santos (2014, p.76) atribui mais às políticas sociais universalistas do que às políticas públicas focalizadas de promoção de igualdade racial.

(...) mesmo num governo de centro-esquerda, orientado por uma visão de mundo mais pró-social que pró-mercado, como foi o do presidente Lula, a implementação de ações afirmativas para afro-brasileiros não teve apoio convicto, isto é, concreto e consistente, visto que durante a sua administração houve apenas a execução de uma política de Ação afirmativa inclusiva no ensino superior: o PROUNI.

Deveras, a desigualdade é mais bem compreendida ao constatar-se que fora do continente africano, o Brasil é a nação com a maior número de habitantes negros e em escala mundial fica atrás somente da Nigéria. De acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, os autodeclarados pretos e pardos correspondem a 50,7% do total da população do Brasil.

Mediante este histórico, as reivindicações contemporâneas dos movimentos negros<sup>12</sup> no âmbito educacional centram-se por um lado, na expansão do acesso do

---

<sup>12</sup> Com base na definição abrangente de Movimento Negro como “movimento político de mobilização racial” Petrônio Domingues (2007) demonstra como no decurso de quatro fases do período republicano (1989-2000) existiram diversos atores dialogando e articulando entre si, contra ou junto

negro ao sistema educacional e por outro, na preservação da identidade cultural, na valorização da imagem e autoestima do negro e disseminação da História da África e dos povos africanos.

As tentativas de reversão dessa conjuntura, segundo José Rubens Jardimino (2003), iniciaram-se com o *processo de massificação* em âmbito nacional inaugurado ao final dos anos 1960, principalmente na rede privada, com a homologação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, 1961) que promoveu uma reforma na educação superior de caráter público e privado ao redefinir as regras de financiamento e sistematizar uma “nova configuração taxionômica” da universidade.

Essa mudança foi impulsionada mais recentemente com a interseção de instrumentos estratégicos tais como o Programa Universidade para Todos -PROUNI, o Programa de Financiamento Estudantil - FIES, o Programa de Apoio a Planos de Restruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI e o Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, que oportunizaram junto às ações afirmativas a entrada de jovens e adultos pobres, negros e indígenas, viabilizando o *processo de democratização* da universidade.

Em 2002, a despeito dos posicionamentos conservadores, precursoramente as duas universidades fluminenses, a saber, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e a Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF foram encarregadas pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - ALERJ de implementar o sistema de cotas para prover o acesso aos cursos de graduação.

A Lei 3.534/2000 e a Lei 3.708/2001, determinavam a reserva de 50% das vagas para secundaristas provenientes do ensino fundamental e médio da rede pública do Estado do Rio de Janeiro e dentre estes, 40% para candidatos autodeclarados pardos e pretos. (RIO DE JANEIRO, 2000, 2001b)

Fundidas e revogadas em 2003 pela Lei 4.151, o vestibular de 2004 dispôs 45% dos postos para estudantes comprovadamente carentes, inovando ao acrescentar a categoria de pessoas com deficiência e integrantes de minorias étnicas. Também, passaram a ser aceitos secundaristas de qualquer escola pública, quer seja municipal, estadual ou federal, situada no Estado do Rio de Janeiro.

---

ao Estado e a sociedade, sendo portanto, oportuno afirmar que as entidades, apesar de convergirem na luta pela emancipação e resistência da população negra, diferenciam-se conforme as táticas de mobilização, reivindicações e posicionamento de seus líderes.

Acresce que com a inauguração da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO em 2005, aumentaram as oportunidades educacionais para a população. (RIO DE JANEIRO, 2003)

Posteriormente, com a sanção da Lei nº 5.074 foi incluído no artigo 1º, inciso III como beneficiários “filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço” (RIO DE JANEIRO, 2007). No ano seguinte, a Lei nº 5.346, aprovada pelo prazo de dez anos, permitiu a reserva de vagas para alunos egressos de escolas públicas situadas em qualquer Estado do território nacional. (RIO DE JANEIRO, 2008)

Em cumprimento ao prescrito em seus artigos 1º, § 6º e 7º, foi criada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Cotas, constituída por Procuradores do Estado, o Defensor Público-Geral do Estado, representados das três universidades, bem como da ONG Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO, do Conselho Estadual de Direitos do Negro - CEDINE e do Centro de Ciências e Educação Superior a distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ (RIO DE JANEIRO, 2017a).

No relatório final da referida comissão, analisou-se o impacto da Lei de Cotas sobre os índices de acesso, evasão e conclusão dos grupos beneficiários, além do desempenho acadêmico e a inserção no mercado de trabalho. Averiguou-se que após a adesão ao ENEM/SISU pelas universidades em 2010 e, paralelamente, com a continuidade da oferta de vagas pelo vestibular da UERJ e UEZO, a Política mostrou-se eficaz como forma de ingresso de minorias sociais e raciais no ensino superior público estadual, com o percentual reservado sendo atingido nas subcotas designadas para estudantes negros e oriundos de escolas públicas (RIO DE JANEIRO, 2017b).

Ademais, os dados da UERJ indicam que entre os anos de 2003 e 2016 discentes cotistas evadiram significativamente menos que não cotistas e que, segundo as grandes áreas de conhecimento, os cotistas representam 31% dos formados em cursos de Ciências, Matemática e Computação, 41% da Educação, Humanas e Artes, e 46% dos concluintes nas áreas de Saúde, Bem-Estar social e Serviços. No que se refere ao desempenho acadêmico, observou-se que o coeficiente de rendimento médio dos cotistas foi semelhante ao dos alunos não-cotistas, sendo maior em alguns cursos (RIO DE JANEIRO, 2017b).

Por fim, fez-se ressalvas ao não preenchimento das vagas de candidatos deficientes e de filhos de agentes de segurança incapacitados ou morto, e à carência de instrumentos e diagnósticos acerca do acompanhamento de egressos no mercado de trabalho (RIO DE JANEIRO, 2017b).

Concluído com a propositura de prorrogação da vigência da Política, este documento respaldou a elaboração do Projeto de lei nº 4.205/2018, que por sua vez, culminou na sanção pelo governador da renovação do Sistema de Cotas nos cursos da graduação pelo período de dez anos, ou seja, até o ano de 2028 (RIO DE JANEIRO, 2018)

Neste íterim, a questão da dificuldade no acesso a programas de pós-graduação que se revelou como um problema do qual o Estado do Rio de Janeiro deveria buscar alternativas para seu enfrentamento. Assim, mediante a experiência exitosa da Política de cotas da graduação, paulatinamente emerge o debate acerca de sua viabilidade nos níveis mais elevados de ensino.

Foco da presente pesquisa, a Lei nº 6.914, de 06 de novembro de 2014 determina a reserva de vagas para carecentes graduados em cursos de pós-graduação -mestrado e doutorado, assim como cursos de especialização e aperfeiçoamento, distribuídos em três categorias, a saber: 12% para os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, outros 12% para os que advenham da rede pública e privada de ensino superior –devendo nesse último caso ter sido beneficiado pelo FIES, PROUNI ou outro instrumento de financiamento estudantil governamental e ainda 6% para as pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. (RIO DE JANEIRO, 2014) Conforme o Artigo 3º, alterado após dois meses, estas vagas não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do total. (RIO DE JANEIRO, 2015)

Segundo Lima (2017), em dissertação acerca da construção da política estadual, a apresentação do Projeto de Lei nº 694 pelo Deputado Estadual Zaqueu Teixeira, em 04 de agosto de 2011, dá-se mediante a afluência conjuntural de fatores políticos, com destaque para a pressão de jovens estudantes militantes do PT (partido político que pertencia) e da ONG EDUCAFRO.

Assim, consta no Projeto de Lei como justificativa a necessidade de qualificar-se, para além do ensino superior, com fins de adequar-se aos critérios de inserção exigidos pelo mercado de trabalho atual, caracterizado pela constante inovação

tecnológica. Embora determinados cursos extensionistas e de aperfeiçoamento técnico profissional sejam oferecidos nas instituições de ensino públicas, por eles são cobrados altos custos monetários, já que sua execução é feita por fundações de apoio e outras entidades. Logo, reduz-se a disponibilidade para estudantes graduados carecentes. (RIO DE JANEIRO, 2011)

Porém, apesar do atendimento às demandas do movimento estudantil e do movimento negro, depreende-se a baixa participação formal da universidade. Com efeito, na primeira sessão na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, em 2011, o Deputado Domingos Brazão vota pela “Baixa em Diligência”, ou seja, para que representantes da UERJ, UENF e UEZO se pronunciassem acerca do projeto. Todavia, este ato não repercutiu nas universidades, fato corroborado pelos gestores (LIMA, N., 2017; SILVA, 2020).

É somente após dois anos estagnado que surge uma janela de oportunidade para que a análise da proposição se inicie: a eleição parlamentar estadual, na qual o deputado Zaqueu na corrida pela reeleição se utilizou estrategicamente do projeto de lei para angariar votos e em vista disso emitiu um requerimento de urgência na data de 21/02/2014, que, no entanto, foi indeferido e acarretou a postergação das discussões.

Posteriormente, na data de 25/04/2014, o deputado fez o pedido de inclusão na Ordem do Dia e, então, em um vídeo postado no Youtube em 29/04/2014 convocou a população à ALERJ para a sessão do dia seguinte (TEIXEIRA, 2014). Dessa maneira, ao final da sessão legislativa do dia 30/04/2014 o deputado agradeceu aos representantes da EDUCAFRO, ao ex ministro da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e à vice-prefeita do município de Queimados-RJ por terem comparecido.

Transcorrido o processo sem a presença de representantes das instituições de ensino estaduais, a aprovação na ALERJ ocorre na sessão de 07 de outubro e finalmente, após três anos e três meses desde o protocolamento, o projeto é sancionado pelo então governador Luiz Fernando “Pezão”.

Cabe observar que a morosidade no avanço das proposições não é característica inerente ao processo legislativo. Paradoxalmente, a Casa Legislativa fluminense possui vasta experiência na aprovação de ações afirmativas cujo tempo de tramitação foi menor.

Se, conforme evidencia Lima (2017), para isto ocorrer o Projeto deve ser de iniciativa do Poder Executivo ou ter sido enquadrado em caráter de urgência<sup>13</sup>, condições que o Projeto de Lei nº 694 não atendeu e por isso prosseguiu em tramite normal, de outro modo, na *práxis* política o momento no qual o projeto será votado pode ser escolhido por intermédio da negociação e barganha, fato que corrobora a retomada do projeto na ocasião da reeleição do deputado. Ademais, à luz da “Teoria da não decisão” compreende-se que a estagnação do Projeto ocorreu principalmente devido a evitação dos parlamentares (LIMA, 2017).

Uma vez aprovado o ordenamento jurídico, cabe observar se a controvérsia em relação à implementação pelas universidades interferiu no alcance do objetivo pretendido de viabilizar a formação de graduados carentes em cursos da Pós-Graduação.

## 2.2. As instituições pesquisadas: UERJ, UENF e UEZO

Para fins de contextualização importa retratar, de maneira breve, as instituições de ensino públicas das quais os discentes foram beneficiados pela Política de Cotas, a saber, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

Sendo a mais antiga dentre as três, a UERJ foi criada em dezembro de 1950. Inicialmente, denominada como a nova Universidade do Distrito Federal - UDF <sup>14</sup>, sofreu modificações em seu nome nos anos de 1958, 1961 e finalmente em 1975 para conformar-se às mudanças políticas: de UDF para Universidade do Rio de Janeiro - URJ, Universidade do Estado da Guanabara - UEG com a transferência do Distrito Federal para Brasília e então, o nome que lhe é dado nos dias de hoje.

De acordo com o site oficial, a universidade comporta 43 mil alunos, 2.800 docentes e 5.600 técnicos. Em termos estruturais, conta atualmente com sete Centros setoriais: O Centro Biomédico – CBI, o Centro de Ciências Sociais – CCS, Centro de Educação e Humanidades – CEH, Centro de Tecnologia e Ciências – CTC, Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável – CEADS ,

---

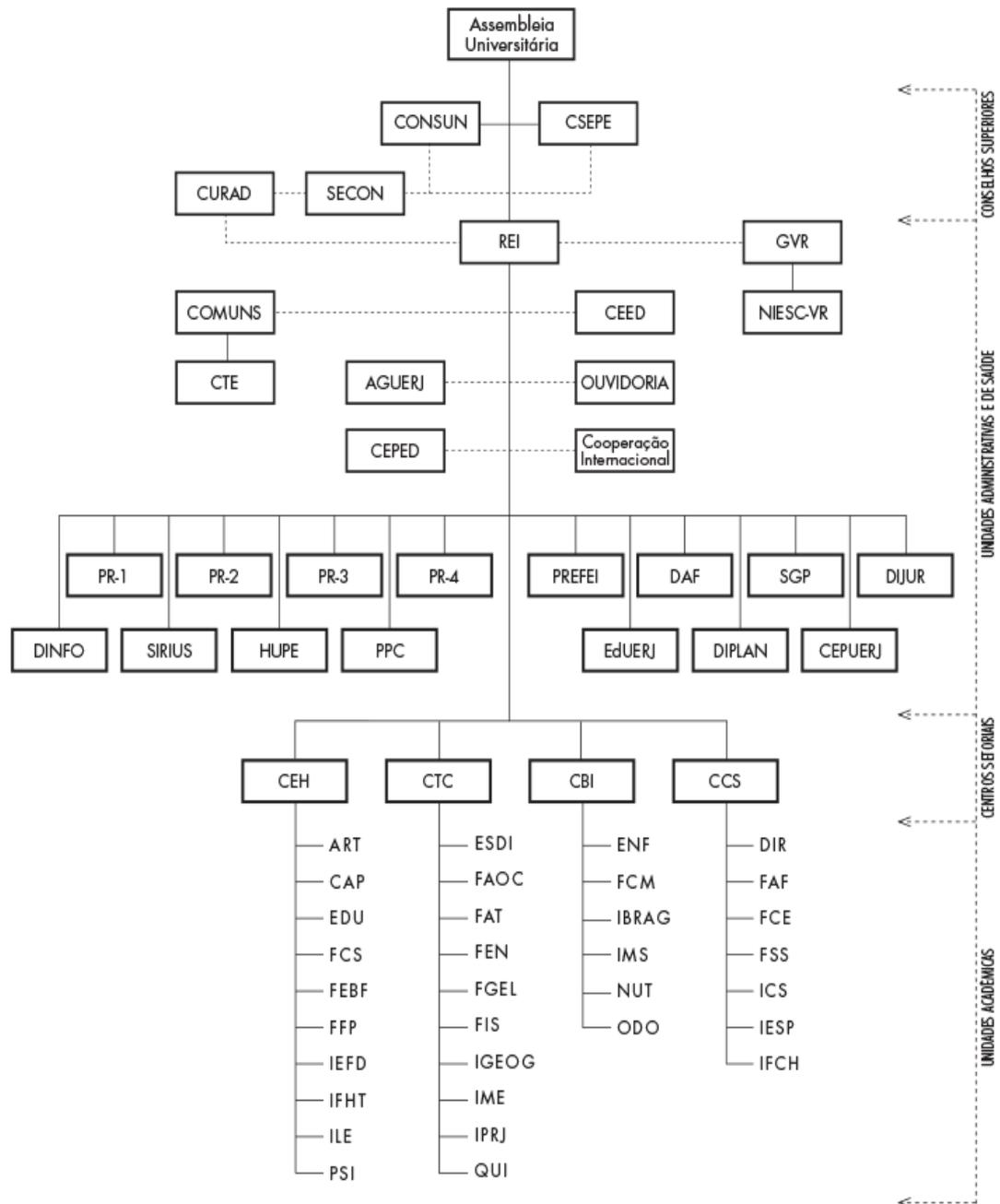
<sup>13</sup> Conforme previsto nos artigos 127 e 128 do Regimento Interno da ALERJ, são considerados urgentes projetos que tratem de temática com relevância pública.

<sup>14</sup> Precede à esta outra instituição de mesmo nome cuja existência durou de 1935 a 1939.

Centro de Produção da UERJ – CEPUERJ, Centro de Tecnologia Educacional – CTE. Todavia, somente os quatro primeiros abrigam cursos de pós-graduação.

Desde 1980 a Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - SR-2 desempenha na universidade o papel de gestão e articulação das atividades da pós-graduação, bem como de pesquisa e inovação. Para tanto, subdivide-se em cinco departamentos: o Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados - DEPG, o Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos - DCARH, o Departamento de Apoio à Produção Científica e Tecnológica - DEPESQ, Departamento de Inovação - INOVUERJ e o Departamento de Cooperação Internacional - DCI. (UERJ, 2016)

**Figura 1.** Organização administrativa da UERJ



Fonte: UERJ.

Sob a responsabilidade da SR-2 encontram-se 65 (sessenta e cinco) Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – 50 cursos de mestrado acadêmico, 7 mestrados profissionais, 6 mestrados profissionais em rede nacional e 46 cursos de doutorado acadêmico – e mais de 100 (cem) na modalidade *Lato Sensu* (especialização).

Nomeadamente, os PPGs *Stricto Sensu* participantes da presente pesquisa são: Alimentação, Nutrição e Saúde (PPGANS), Artes (PPGArtes), Biociências

(PPGB), Biologia Humana e Experimental (PPGBHEX), Biologia Vegetal (PGBV), Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM), Ciência Política-IESP, Ciências Computacionais (PPG-CCOMP), Ciências Contábeis (PPGCC), Ciências do Exercício e do Esporte (PPGCEE), Ciências Econômicas (PPGCE), Ciências Médicas (PGCM), Ciências Sociais (PPCIS), Comunicação (PPGCom), Design (PPDESDI), Direito (PPGD), Ecologia e Evolução (PPGEE), Educação (ProPEd), Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGedu), Educação, Cultura e Comunicação (PPGECC), Enfermagem (PPGENF), Engenharia Ambiental (PEAMB), Engenharia Ambiental (DEAMB), Engenharia Civil (PGECIV), Engenharia Eletrônica (PEL), Engenharia Mecânica (PPG-EM), Engenharia Química (PPGEQ), Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade (PGEAS), Ensino em Educação Básica (PPGEB), Filosofia (PPGFIL), Física (PPGF), Física Médica, Fisiopatologia Clínica e Experimental (FISCLINEX), Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas (PGFISIOCIRUGIA), Geociências (PPGG), Geografia - Instituto de Geografia (PPGEO), Geografia - Faculdade de Formação de Professores (PPGG-FFP), História (PPGH), História Social (PPGHS-FFP), Letras (PPGLEtras), Letras e Linguística (PPLIN), Meio Ambiente (PPGMA), Microbiologia (PPG-MICRO), Modelagem Computacional (PPGMC), Oceanografia (PPG-OCN), Odontologia (PPGOD), Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH), Psicanálise (PGPSA), Psicanálise e Políticas Públicas, Psicologia Social (PPGPS), Química (PPGQ), Relações Internacionais (PPGRI), Saúde Coletiva (PPGSC-IMS), Saúde Coletiva (MPSC-IMS), Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense (MPSMLTF), Serviço Social (PPGSS), Sociologia- IESP, Telemedicina e Telessaúde (MPTT).

Os seis programas profissionais em rede nacional e o único Programa em Rede Interinstitucional foram retirados da amostra da pesquisa, pois ocorrem no âmbito de outras instituições de ensino brasileiras associadas e por isto a Lei nº 6914/2014 não necessariamente se aplica a estes cursos. Para fins de conhecimento, são eles: Letras (PROFLETRAS-FFP), Ensino de História (PROFHISTORIA), Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFAGUA), Ensino de Biologia (PROFBIO), Mestrado Profissional em Matemática<sup>15</sup> (PROFMAT), Saúde da Família (PROFSAUDE) e Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

---

<sup>15</sup> Ofertado também pela UENF.

No que se refere à UENF, situada nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé, região Norte Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, apesar de possuir histórico mais recente surge a partir da mobilização popular decorrente da redemocratização política expressa na Constituição Federal de 1988. Mediante a promulgação da Constituição do Estado de 1989, uma emenda popular culminou na inserção do Art. 49 das Disposições Constitucionais Transitórias, no qual se estabelecia a criação da universidade no prazo de três anos, isto é, até 1992. (BRASIL, 1988; RIO DE JANEIRO, 1989; SMIDERLE, 2004).

Assim se deu a criação da UENF, por meio da Lei nº 1.740/90 e da aprovação do Estatuto pelo Decreto nº 16.357/1991. Com a posse do então governador Leonel Brizola, delega-se sua implantação a Darcy Ribeiro, antropólogo com experiência pregressa como criador e primeiro reitor da Universidade de Brasília - UnB. Porém, considera-se data oficial de inauguração a de 16 de agosto de 1993, numa referência à primeira aula ministrada no *campus*. (RIO DE JANEIRO, 1990, 1991)

Segundo o projeto concebido por Darcy Ribeiro, a UENF figura como uma “Universidade do Terceiro Milênio”, no qual departamentos no lugar das cátedras foram segmentados por laboratórios temáticos e multidisciplinares, onde pesquisas seriam desenvolvidas sincronicamente ao ensino, permitindo a formação de cientistas. Ademais, foi a primeira universidade brasileira cujo corpo docente constitui-se em sua totalidade por titulados doutores (SMIDERLE, 2004).

Desde 1992 a instituição era mantida pela Fundação Estadual Norte Fluminense, porém novamente mediante a demanda da sociedade campista e a comunidade acadêmica após cerca de 10 anos o governador Anthony Garotinho conferiu à UENF autonomia didático-científica, administrativa, e de gestão financeira e patrimonial (RIO DE JANEIRO, 2001a)

Após três anos, em 1995 expandiu-se fisicamente para o município de Macaé a partir da criação do Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo - LENEP, atualmente responsável pelo Pós-graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração (PPGERE). Afora este curso, os demais quatorze Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* situados em Campos dos Goytacazes encontram-se estruturados em quatro Centros, assim distribuídos: no Centro de Biociências e Biotecnologia – CBB são oferecidos os PPGs em Biociências e Biotecnologia (PGBB), Biotecnologia Vegetal (PGBV) e Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN); no Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias – CCTA estão os PPGs em

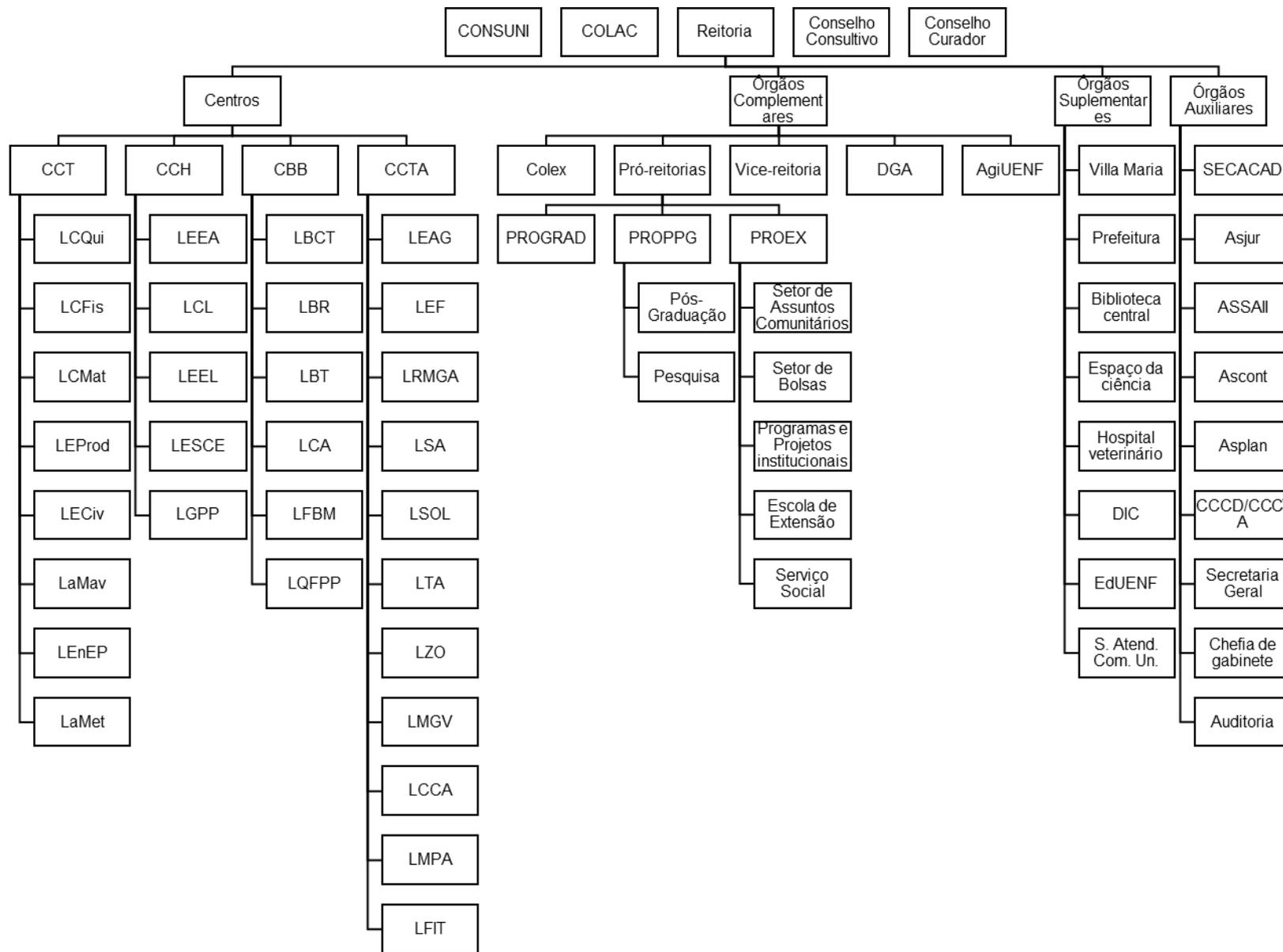
Ciência Animal (CPGA), Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP) e Produção Vegetal (PGPV). No Centro de Ciências do Homem – CCH estão localizados os PPGs de Cognição e Linguagem (PGCL), Políticas Sociais (PPGPS) e Sociologia Política (PPGSP). Por fim, no Centro de Ciência e Tecnologia – CCT encontram-se os programas em Ciências Naturais (PGGCN), Engenharia Civil (PPGEC), Engenharia de Produção (PPGEP), Engenharia e Ciência dos Materiais (PPGECM) e o Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT), sendo este último um Mestrado Profissional em Rede Nacional integrante da Universidade Aberta do Brasil. Ainda, a universidade conta com um PPG *lato sensu* em Residência em Medicina Veterinária.

Por sua vez, estes PPGs e seus respectivos cursos e bolsas de mestrado e doutorado são desde 1993 coordenados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - ProPPG/UENF, que além de orientá-los e supervisioná-los, gerencia atividades relacionadas à pesquisa no âmbito de toda universidade, graduação inclusive, como os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIT, iniciativas juntamente às agências de fomento, convênios de pesquisa, dentre outros.

Segundo pesquisa baseada no ano de 2015 realizada pelo órgão, a UENF possuía 307 docentes (dentre os quais eram 75 bolsistas de produtividade do CNPq, 26 Cientistas do Nosso Estado FAPERJ e 10 Jovens Cientistas do Nosso Estado FAPERJ), cerca de 1.200 discentes de pós-graduação matriculados, 73 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e 45 patentes. (UENF, 2016)

Estes números atestam as colocações em rankings e prêmios nacionais: desde 2008 avaliada como uma das 15 melhores universidades do Brasil, alcançando de 2011 a 2013 primeiro lugar no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (IGC/MEC). (UENF, 2016)

Figura 2. Organização administrativa da UENF



Fonte: UENF

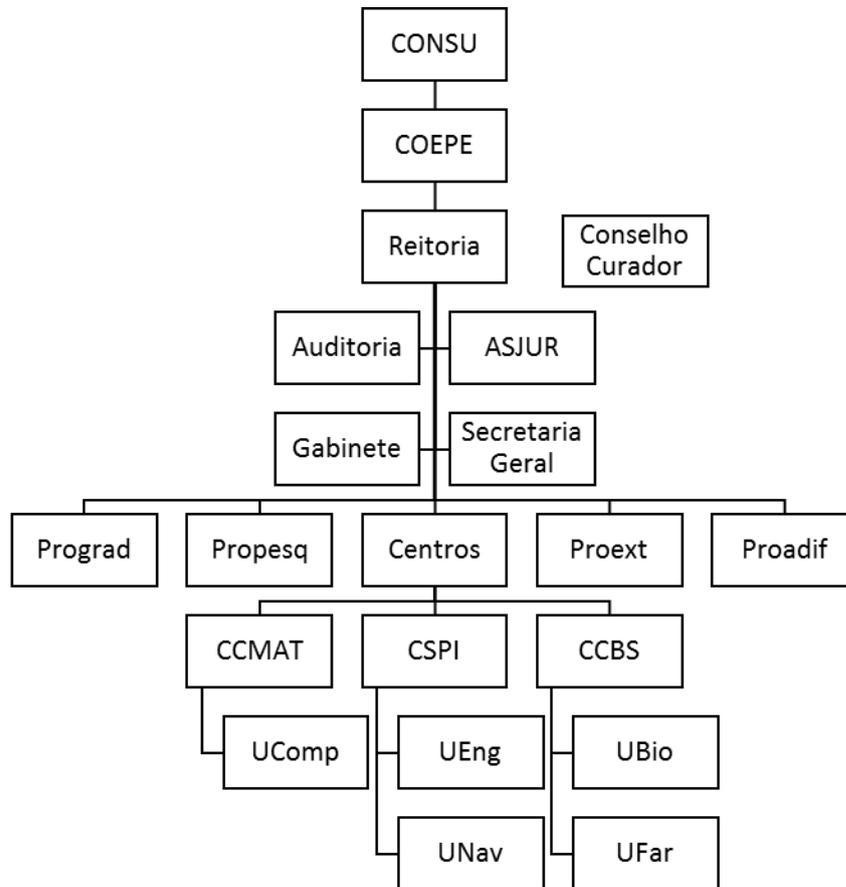
Finalmente, no que se refere à terceira universidade pública estadual, a UEZO teve sua criação amparada na Lei nº 3.808/2002. Inicialmente, denominada Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, foi inaugurada em 2005 pelo Decreto nº 37.100 e organizada administrativamente pela Lei nº 4.805/2006, contudo, permanecendo inserida na estrutura da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC).

Emancipou-se, oficialmente, somente em janeiro de 2009 com a promulgação pelo governo de Sérgio Cabral da Lei nº 5.380., que estabeleceu a sua condição de Fundação de direito público, desde então vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. Conforme previa o Art. 21, passados alguns anos foram aprovados o Estatuto (Decreto nº 42.842/ 2011) e o Regimento Geral da universidade (Resolução CONSU nº 024/2012).

Todavia, ainda que goze de autonomia financeira e administrativa, a prova do exame vestibular destinado ao ingresso nos cursos de graduação da UEZO ocorre junto à da UERJ, sendo organizada pelo Departamento de Seleção Acadêmica - DSEA/UERJ. Além disso, situa-se nas dependências do Instituto de Educação Sarah Kubitschek, no bairro Campo Grande.

A UEZO possui três programas de pós-graduação *Stricto Sensu* gerenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesq, sendo dois profissionais – Mestrado em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPCTM) e Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA)– e outro na modalidade acadêmica com nível de mestrado e de doutorado em Biomedicina Translacional (BIOTRANS).

Cabe mencionar que este último por ser interinstitucional, isto é, estar no âmbito da UEZO, Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, não aplica a Lei de Cotas estadual e, portanto, não foi incluído na amostra da pesquisa.

**Figura 3.** Organização administrativa da UEZO

Fonte: UEZO

### 3. A pesquisa de campo: discussão e análise dos dados

Antecedeu e perpassou ao processo de coleta de dados a análise bibliográfica referida à temática da pesquisa, com destaque para as concepções de justiça, igualdade e equidade social, o processo de construção dos direitos de grupos sociais em condição de desigualdade e exclusão, especificamente a população negra, mulheres e pessoas com deficiência, bem como a consulta aos mecanismos políticos, institucionais e jurídicos de reversão desta alarmante marginalização.

Ainda, como subsídio a melhor compreensão do tema, leituras interdisciplinares foram necessárias, a saber, que versam sobre a função da universidade pública, a formação do currículo dos programas de mestrado e doutorado, experiências de implementação de ações afirmativas nas instituições de ensino e de medidas que visem à permanência dos discentes cotistas, dentre outros. Nesse contexto, as fontes secundárias utilizadas foram artigos, livros e trabalhos científicos, relatórios e documentos governamentais, dentre outras.

Esta etapa teórica foi imprescindível para o conhecimento e delimitação mais precisa do objeto de estudo. Seguidamente, ao longo do primeiro semestre de 2019, foram realizadas reuniões com o grupo de pesquisa com fins de discutir a literatura pertinente ao tema, bem como organizar a pesquisa de campo e elaborar o questionário semiestruturado. Feita a correção do *survey*, o qual contou com a colaboração da professora Dr.<sup>a</sup> Wania Amélia Belchior Mesquita, e a aplicação-teste, buscou-se estabelecer contato com gestores das três universidades, a fim de apresentar a pesquisa e obter a autorização para realizá-la no âmbito das instituições.

Assim, o primeiro diálogo presencial com o então Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UERJ, professor Dr. Egberto Gaspar de Moura, deu-se em 25 de fevereiro de 2019. Na UENF, a professora Dr.<sup>a</sup> Rosana Rodrigues, então Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, recebeu-nos em 29 de abril de 2019. Por fim, o Professor Dr. Alexander Machado Cardoso, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UEZO, recebeu-nos em 24 de julho de 2019.

Nas ocasiões, pode-se apreender como se deu o processo de implementação da Lei nº 6.914/2014, as particularidades de cada ambiente no que se refere aos desafios técnicos e de gestão do Sistema de Cotas e as percepções pessoais e

profissionais de cada um destes docentes. Em ambos os momentos se estabeleceu uma correlação entre a experiência da pós-graduação e a dos cursos de graduação, sendo unânime para os referidos professores que, apesar de válida em seus fundamentos e escopo, a Política de Cotas da Pós-Graduação não atendeu às suas expectativas, em parte devido à forma impositiva como foi aprovada pela ALERJ, sem debates e consulta prévia à comunidade acadêmica. Por sua vez, essa ausência da participação docente implicou desconsideração de aspectos inerentes aos cursos de mestrado e doutorado, os quais se diferenciam da experiência pregressa com a graduação e são primordiais para o sucesso da política na pós-graduação. Neste contexto, merece destaque a opinião pessoal dos gestores em exercício na data da aprovação da política, registrada por Geovana Silva (2020), em dissertação desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da UENF:

Foi uma decisão meramente política e demagógica, baseada no sucesso das cotas da graduação. Não foi estudada com a academia. Foi imposta pelo executivo, sancionada pelo legislativo, sem ter sido ouvida as instâncias acadêmicas, que poderiam ter aperfeiçoado o projeto, evitando alguns dos problemas que são encontrados hoje, na inefetividade em alguns programas. Apesar de discordar da forma que foi implementada, não sou contra a existência de uma política de ação afirmativa na pós-graduação, em especial, em certos cursos que têm uma constituição etnicamente homogênea e têm sido reservados às classes sociais mais privilegiadas (Egberto Gaspar, em entrevista concedida à Geovana Santana em 30/01/2020).

Não concordo, pois a universidade foi pega de surpresa. Penso que os colegiados de pós[graduação] deveriam discutir o tema, a necessidade e o perfil dessa política para o nível de pós-graduação. A pós-graduação tem as suas particularidades e o perfil do público caminha na direção. Assim, a lei veio com poucas mudanças nos critérios estabelecidos pela política na graduação, quase o mesmo modelo (Antonio Amaral, em entrevista concedida a Geovana Santana em 08/02/2020).

Apesar da discordância quanto à forma de aprovação da legislação, os então pró-reitores de pós-graduação repassaram aos respectivos coordenadores dos programas para que estes incorporassem a reserva de vagas já em seus processos seletivos para ingresso em 2015. Todavia, como a sanção da Lei de Cotas da Pós-Graduação se deu em 06 de novembro de 2014, portanto, ao final do segundo semestre letivo, a maior parte dos processos de seleção para ingresso no primeiro semestre de 2015 já se encontravam em andamento, prorrogando a implementação para os exames destinados ao ingresso no primeiro semestre de 2016.

De fato, a partir do levantamento dos editais observou-se que as exceções foram os programas nos quais houve seleção de novas turmas para o segundo semestre letivo de 2015, a exemplo do Programa de Pós-graduação em Alimentação, Nutrição e Saúde (PPGANS/UERJ) e o Programa De Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PGCTA/UEZO), tornando-se pioneiros em suas respectivas instituições.

Paralelamente, na UERJ e na UENF, recorreu-se ao departamento de assistência social da instituição, delegando-o a responsabilidade pela análise dos documentos. Assim, enquanto a primeira possui o Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados - DEPG/SR-2 e a segunda conta com o Setor de Serviço Social, vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, na realidade da UEZO, a inexistência destes profissionais acarretou o desafio da verificação documental. Não obstante, ao interferir nos prazos habitualmente previstos, essa mudança procedimental se tornou um incômodo para os coordenadores de PPGs.

Em Silva (2020) demonstra-se que para alguns participantes da pesquisa há desafios de implementação, dentre os quais se encontram os seguintes: (a) sincronizar os recursos (tempo, pessoas, comunicação) necessários para as etapas meritocráticas do processo com as específicas da Política de Cotas; (b) atender ao calendário e prazos extensos requeridos pelo departamento responsável pela análise da documentação de todos os programas na UERJ, o DEPG/SR-2, para finalizar e repassar os resultados; (c) complexificação e retardamento do cronograma; (d) Inexistência de programa ou setor especializado no acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento da política; (e) Direcionamento precário acerca das mudanças nas normas, critérios e etapas tradicionais de admissão; (f) Descoberta do deferimento ou não da inscrição somente ao final do processo, após ter realizado todas as etapas; (g) Dificuldades para calcular o percentual quando as vagas são ofertadas por orientador ou linha de pesquisa; (h) tempo escasso para o ajuntamento da documentação específica da Política de Cotas, que deve ser apresentada no ato da inscrição, com os documentos do processo geral; (i) atender as exigências do edital, em especial aquelas referentes à

comprovação da pobreza; (j) ausência de bolsas exclusivamente voltadas para os cotistas<sup>16</sup>, dentre outros.

Contudo, mesmo diante destas dificuldades institucionais, na perspectiva dos coordenadores, as principais justificativas para a ineficácia da política pública recaem sobre os estudantes, pois quando questionados por Silva (2020) acerca dos motivos para o não preenchimento das vagas reservadas, com mais frequência responderam que os candidatos optam pelas vagas da ampla concorrência, são reprovados no processo seletivo, não atendem ao quesito carência e/ou não apresentam total ou parcialmente a documentação requisitada.

Outro ponto de destaque, nas entrevistas, foi a ausência de medidas específicas de acompanhamento dos cotistas durante a realização do curso. Os coordenadores justificaram-na mencionando o baixo quantitativo de cotistas, ou associando acompanhamento à orientação docente para fins de pesquisa, bem como o restringindo ao desempenho acadêmico. Houve o relato de que após matriculado, o aluno ingressante pelas cotas torna-se “um aluno regular como qualquer outro” (SILVA, 2020). Porém, como considerar um pós-graduando negro, de origem pobre, com vivência acadêmica supostamente menor em razão de ter-se graduado em instituição privada com financiamento estudantil, conforme estabelecido como público-alvo da Lei 6.914/2014, em condição de permanência universitária semelhante ao estudante branco de classe média ou alta e com histórico escolar de qualidade, isto é, ensino básico em instituição particular, acesso à pré-vestibular, ensino superior em universidade pública e inserção em projetos de iniciação científica, monitoria, extensão, dentre outros?

Todavia, intrigou-me o dado de que a despeito da falta de acompanhamento estudantil, alguns coordenadores puderam manifestar-se acerca do desempenho acadêmico dos cotistas, comparando-o com os demais discentes.

Com relação ao desempenho acadêmico dos cotistas, comparados aos demais discentes ingressos nos Programas de Pós-graduação que participaram da pesquisa, 47,6% dos participantes responderam que o desempenho é igual; 2,4%, melhor; 28,8% não puderam responder por não terem alunos cotistas; 2,4%, a política ainda não foi implementada; 12% não puderam avaliar a perguntar; 4,8% não tinham nada a declarar a respeito; e 2,4% não tinham a informação (SILVA, 2020, p. 124-125).

---

<sup>16</sup> De acordo com a autora, somente coordenadores da UERJ declararam a ausência das bolsas como desafio da implementação da política estadual. Nos questionários respondidos por gestores das demais universidades, este aspecto se mostrou invisibilizado.

Em um momento da pesquisa, os coordenadores explicitaram os motivos pessoais de discordância com a maneira como se deu a implementação da política, em que uma fala do docente da UENF e outra da UERJ submergiram. São elas (SILVA, 2020):

Puramente discriminatória e demagógica. Realizar um curso de Pós-Graduação não é prêmio a ser conquistado e sim manifestação da busca por conhecimento e geração de conhecimento para a sociedade. Quem quer realizar um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* deverá estar disponível e apto para enfrentar os desafios. Não é dando acesso através de cotas que os apontamentos descritos anteriormente serão alcançados pelo estudante; (UENF)

Foi imposta por políticos demagogos, que vivem de enganar o povo. Criam problemas para os outros resolverem e ficam como bonzinhos perante a população (UERJ).

Considerando a literatura explicitada, o desenvolvimento da pesquisa exploratória envolveu três eixos analíticos de abordagem quantiquantitativa orientados pelos objetivos do estudo. Conforme o Quadro 2, um primeiro eixo analítico foi o exame qualitativo das normas que regem os processos seletivos da UEZO, UENF e da UERJ. Em um segundo eixo orientador do estudo, desenvolveu-se análise de documentos referentes ao lapso temporal de 2015 a 2019, voltou-se em um terceiro momento à percepção dos discentes cotistas.

**Quadro 2.** Metodologia da pesquisa científica

<b>Objetivo específico</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Natureza das fontes</b>	<b>Técnicas</b>
<i>Identificar o índice de alunos cotistas do curso de pós-graduação da UENF, UERJ e UEZO sob a perspectiva de acesso, permanência e conclusão.</i>	Análise documental longitudinal (Quantitativo)	Pesquisa documental	Documentação (Fichas de inscrição dos candidatos e de matrícula dos discentes)
<i>Evidenciar o perfil socioeconômico do aluno cotista, bem como compreender a realidade acadêmica em que esteve inserido em etapa anterior e seus reflexos em seu desempenho na pós-graduação.</i>	Estudo de caso (Qualitativo)	Pesquisa de campo (levantamento por meio de <i>survey</i> )	Questionário estruturado
<i>Comparar o quantitativo de inscrições nos processos seletivos na modalidade cota com o de aprovados, demonstrando o motivo de indeferimento ou reprovação</i>	Análise de conteúdo Longitudinal (Quantitativo)	Pesquisa documental	Documentação (Fichas de inscrição dos candidatos)
<i>Investigar como se dá a implementação do sistema de cotas na instituição</i>	Análise documental Normativa (Qualitativo)	Pesquisa documental	Documentação (legislação da Política de Cotas e editais dos PPGs)
<i>Avaliar a eficácia do sistema de cotas, observando desde os entraves na legislação até os critérios de seleção utilizados pelas comissões técnicas</i>	Análise de conteúdo Normativa (Qualitativo)	Pesquisa documental	Documentação (legislação da Política de Cotas e editais dos PPGs)

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Assim, na Seção 3.1. tratou-se de verificar os requisitos ao pleito das vagas reservadas e os procedimentos estabelecidos. Para tanto, utilizou-se a análise documental, metodologia que, segundo Bardin (2016), caracteriza-se por ser uma fase preliminar que por intermédio de procedimentos de transformação (classificação- indexação) de um documento primário em um secundário, visa a obter a representação condensada da informação, com fins de armazenamento e consulta.

Por meio da análise de conteúdo (BARDIN, 2016), prosseguiu-se inferindo as restrições e virtualidades técnicas ou empecilhos subjetivos e objetivos ao ingresso de seu público-alvo, nomeadamente jovens comprovadamente carentes, autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou que se graduaram em instituições públicas ou privadas por meio de financiamento estudantil.

Dentre os delineamentos possíveis deste, destacam-se, para os fins da pesquisa, os estudos normativo e longitudinal (BAUER, 2002), o primeiro remetendo-se à legislação da Política de Cotas e aos editais dos programas de pós-graduação (PPGs) das universidades e o segundo por se tratar de cinco anos consecutivos.

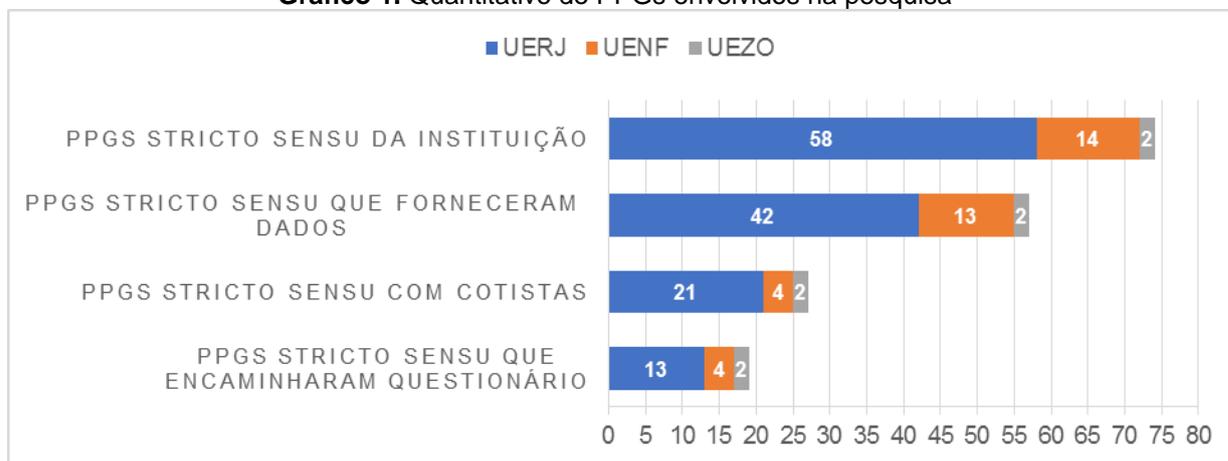
Cabe mencionar que em nenhuma das três instituições havia um sistema de gestão da Política de Cotas unificado e sistematizado. Inclusive, esta descentralização administrativa refletiu-se na realização da presente pesquisa, especificamente na etapa de levantamento de dados.

Em razão disso, com a anuência do então Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UERJ, em 14 de março de 2019 foi-nos disponibilizado pelo DEPG/SR-2 uma listagem de requerentes deferidos. Seguidamente, estabeleceu-se o contato com cada uma das 74 (setenta e quatro) coordenações de PPGs *stricto sensu* nas modalidades acadêmico e profissional credenciados pela Capes e com nota acima de 3 na Avaliação Quadrienal 2017 (período avaliativo de 2013 a 2016), sendo 58 (cinquenta e oito) da UERJ, 14 (quatorze) da UENF e 2 (dois) da UEZO. Mediante este cenário, buscou-se na seção 3.2. avaliar os estágios da inscrição, aprovação e matrícula dos candidatos cotistas, especificados por ano, curso de pós-graduação e tipo de cota.

Todavia, conforme indicado no Gráfico 1 a seguir, houve casos nos quais as tentativas de contactar a secretaria e o (a) coordenador(a) foram improfícuas: na

UENF apenas o PPG em Biociências e Biotecnologia (PGBB) e da UERJ dezesseis (16) PPGs não colaboraram: Biociências (PPGB), Biologia Humana e Experimental (PPGBHEX), Biologia vegetal (PGBV), Educação – Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGedu), Engenharia Ambiental (DEAMB), Engenharia Mecânica (PPG-EM), Ensino em Educação Básica (PPGEB), Física Médica, Fisiopatologia Clínica e Experimental (FISCLINEX), Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas (PGFISIOCIRUGIA), História (PPGH), Letras (PPGLEtras), Modulação computacional (PPGMC), Odontologia (PPGOD), Psicanálise e Políticas Públicas (Profissional) e Sociologia- IESP.

**Gráfico 1.** Quantitativo de PPGs envolvidos na pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Alternativamente, por meio da consulta ao documento da DEPG, foi ao menos possível constatar que destes 16 da UERJ que não participaram, oito não vieram a receber inscrições para a cota<sup>17</sup>. Além disso, apesar de ter candidatos às vagas reservadas, em quatro não houve aprovados na análise documental realizada pelo departamento<sup>18</sup>. Pode-se afirmar, portanto, que estes doze programas não possuem discentes ou egressos cotistas. Em contrapartida, consta na lista do departamento inscrições avaliadas como aptas à política de cotas que, em razão do não retorno da

<sup>17</sup>São eles: PPGBHEX, DEAMB, PPG-EM, PPGEB, Física Médica, PGFISIOCIRUGIA, Psicanálise e Políticas Públicas (Profissional) e Sociologia- IESP.

<sup>18</sup> São eles: PGBV, FISCLINEX, PPGMC e o PPGOD.

coordenação, a verificação da homologação (ou não) da matrícula não pôde ser realizada<sup>19</sup>.

Dentre os que contribuíram, houve aqueles em que os dados foram parcialmente fornecidos. No condizente à UERJ, observou-se que 26 (vinte e seis) Programas de Pós-Graduação da UERJ não definem a quantidade de vagas reservadas anualmente para cotistas. São estes: Ciência Política-IESP, Ciências Computacionais (PPG-CCOMP), Ciências Contábeis (PPGCC), Ciências do Exercício e do Esporte (PPGCEE), Ciências Econômicas (PPGCE), Ciências Médicas (PGCM), Ciências Sociais (PPCIS), Design (PPD), Ecologia e Evolução (PPGEE), Enfermagem (PPGENF), Engenharia Ambiental (PEAMB), Engenharia Civil (PGECIV), Engenharia Eletrônica (PEL), Engenharia Química (PPG-EQ), Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade (PPGEAS), Geociências (FGEL), Geografia - Instituto de Geografia (PPGEO), Geografia (PPGG-FFP), Letras e Linguística (PPLIN), Meio Ambiente (PPG-MA), Microbiologia (PPG-MICRO), Oceanografia (PPG-OCN), Psicologia Social (PPGPS), Química (PPGQ), Relações Internacionais (PPGRI), Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense (MPSMLTF) e Serviço Social (PPGSS).

A título de exemplo do PGECIV/UERJ, há casos em que a imprecisão ocorre devido à variância das vagas totais (base para o cálculo da porcentagem) ou da disponibilidade de bolsas de pesquisa, ou ainda, como no PPCIS/UERJ, no qual não há limite máximo de vagas e no PPGSS/UERJ, em que todos os cotistas aprovados são classificados.

Em contrapartida, há processos seletivos nos quais a aplicabilidade se mostrou confusa: por exemplo, no PPGPS/UERJ, a distribuição das vagas se dá por orientador, que por sua vez, são alocados em três linhas de pesquisa e recebem diferentes quantidades de orientandos. Mediante esta situação, ainda que o edital explicita a reserva de vagas para candidatos às cotas, a inviabilidade do cálculo não permitiu a execução da Política.

Na UENF, os PPGs em Biotecnologia Vegetal (PGBV) e em Ciência Animal (CPGA) não repassaram as vagas ofertadas em 2016, tampouco disponibilizaram o edital no site do programa. Os Programas em Ciências Naturais (PPGCN) e em

---

<sup>19</sup> Este é o caso de quatro programas: Biociências (PPGB), Educação – Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGedu), História (PPGH) e Letras (PPGLetras).

Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN) não informaram o quantitativo reservado para a Política de Cotas no período de 2015 a 2019 e, por meio dos sites, somente pode-se encontrar os editais para ingresso no primeiro semestre de 2019.

Em consequência, apesar da Lei nº 6.959/2015 determinar a reserva limite de 30% das vagas em cada curso, a indefinição trazida pelos editais dos programas acarreta a impossibilidade de averiguar se o percentual determinado na legislação foi atingido no referido período.<sup>20</sup>

Ainda, no que concerne à administração do Sistema de Cotas, a Lei nº 6.914/2014 em seu Art. 1º, §4º estabelece que

As universidades públicas estaduais, no exercício de sua autonomia, adotarão os atos e procedimentos necessários para a gestão do sistema, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação estadual, em especial:

I - universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos;

II - unidade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

No tocante à obrigatoriedade da reserva de vagas em todos os cursos e turnos, o Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC-IMS/UERJ) informou não adotar, para o doutorado, por serem no máximo três vagas por orientador.

E os Programas de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM/UERJ), em Filosofia (PPGFIL/ UERJ) e em Engenharia e Ciência dos Materiais (PPGECM/UENF) não haviam implementado a reserva de vagas nos editais de 2015 a 2019. Conforme exposto por Silva (2020), para a coordenação do PPGFIL, caberia, ainda, o exame jurídico e a apreciação do corpo docente.

Finda a etapa de levantamento dos dados quantitativos referentes à inscrição, aprovação e matrícula dos cotistas junto às secretarias dos PPGs *stricto sensu* e à DEPG/SR-2/UERJ, no mês de agosto de 2019 prosseguiu-se para a aplicação aos cotistas do questionário semiestruturado.

Inicialmente, quando então o grupo-alvo da pesquisa restringia-se aos acadêmicos da UENF, pretendia-se realizar entrevistas diretas individuais ou grupos focais com os pós-graduandos. Neste cenário, em razão da estrutura e dimensão da

---

<sup>20</sup> Consta nos Quadros 4, 5 e 6 valores obtidos com base nos PPGs que especificaram o quantitativo de vagas reservadas. Porém, em razão de não abranger a amostra da pesquisa em totalidade, a análise fica prejudicada.

referida universidade e pela proximidade espacial e afinidade em relação à sua cultura organizacional, ter-se-iam menores empecilhos e custos.

Entretanto, mediante discussão atinente ao planejamento das atividades, surgiu o interesse em expandir a pesquisa para as demais universidades estaduais do Rio de Janeiro, cujo processo de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito de mestrado e doutorado rege-se pela mesma legislação. Dessa forma, optou-se por contemplar também, na presente pesquisa, a UERJ e a UEZO.

Se por um lado, esta mudança trouxe consigo e foi tomada com base na expectativa de obter uma apreensão mais abrangente e rica da condição em que se encontram as primeiras gerações de pesquisadores favorecidos por uma política afirmativa voltada aos níveis mais elevados de instrução em todo o Estado do Rio de Janeiro, por outro, o alargamento do escopo engendrou impasses de natureza técnica e instrumental.

Isto porque, enquanto os programas da UENF estão situados em sua maioria na cidade de Campos dos Goytacazes<sup>21</sup> e os da UEZO localizam-se em sua totalidade na cidade do Rio de Janeiro, a UERJ, em contrapartida, dispõe de cursos distribuídos em sete municípios, a saber, Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Ilha Grande e em Teresópolis.

Diante disso, percebeu-se que os encontros presenciais para a execução das entrevistas em profundidade seria uma técnica custosa e demorada em comparação aos prazos estabelecidos para a conclusão da pesquisa. Então, optou-se pela substituição das entrevistas pela aplicação de questionário semiestruturado por meio do *Google Forms* (Apêndice 3). Esta técnica se mostra vantajosa pelo baixo custo e tempo (considerando-se desde a execução até a codificação e análise estatística), pela possibilidade de o formulário ser respondido conforme for conveniente ao entrevistado, estimulando o preenchimento mais cauteloso, detido e confiável, dado que, se necessário, o respondente pode consultar seus registros pessoais.

Por outro lado, *surveys* eletrônicos contêm os riscos de auto seleção, baixo ou insuficiente retorno dos respondentes, distanciamento do pesquisado-pesquisador (o que nos impossibilita de presenciar as reações e falas espontâneas,

---

<sup>21</sup> Dentre os quinze cursos o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração – PPGERE/LENEP está localizado em Macaé desde 1995.

bem como esclarecer as possíveis dúvidas), dentre outros. É, portanto, ciente destas concebíveis desvantagens e outras inimagináveis que a pesquisa de campo nos mostrou, que se decidiu por prosseguir com o uso desta técnica, por acreditar que por meio dela os objetivos e resultados da pesquisa foram mais eficazmente alcançados.

Para tanto, solicitou-se aos coordenadores de programas com cotistas que colaborassem encaminhando aos discentes o e-mail com o link do formulário. Todavia, dos 21 PPGs da UERJ oito isentaram-se de retornar a mensagem referente ao repasse, apesar de terem colaborado nas correspondências anteriores informando o número de cotistas: Educação (ProPEd), Engenharia Civil (PGECIV), Engenharia Eletrônica (PEL), Engenharia Química (PPGEQ), Geociências (PPGG), Geografia- Instituto de Geografia (PPGEO), Geografia (PPGG-FFP) e Microbiologia (PPG-MICRO). Decorre, então, que, dentre os respondentes do questionário, não havia discentes cotistas desses programas, como se verá na seção 3.3.

### 3.1. Os processos seletivos como porta de entrada aos Programas de Pós-Graduação

Malgrado a variedade de critérios, pode-se dizer que um exame de seleção em âmbito de mestrado e doutorado, com variações de acordo com a instituição ou programa, inclui os seguintes quesitos: a) carta de recomendação; b) elaboração de um projeto de pesquisa; c) prova específica de conteúdo; d) entrevista com a banca; e) prova de língua estrangeira; f) análise de curriculum lattes e histórico escolar; g) qualidade da monografia defendida.

Contudo, segundo Carvalho (2004), ao ingressar na pós-graduação no Brasil não se aplicam critérios universalistas e meritocráticos imparciais. Ao contrário, predomina o critério elegido de preferencias e meritocracia setORIZADA. Ademais, tradicionalmente a criação de linhas de pesquisa se dá em função de decisões de grupos e vontades políticas.

Conforme os índices de paridade de gênero e racial da pós-graduação no Brasil evidenciados em Artes (2016), o meio acadêmico configura-se como um espaço desigual e excludente. Neste contexto, importa demonstrar a importância que os processos de seleção exercem na reprodução destes sistemas (CARVALHO, 2004)

No que concerne à legislação da Política de Cotas, o primeiro artigo da Lei nº 6.914/2014 diz:

**Art. 1º** - Fica instituído o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros instituídos no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, adotado com a finalidade de assegurar gratuitamente aos graduados o aprimoramento, qualificação e a especialização profissional, **desde que carentes**, e atendidas às seguintes condições:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Em outras palavras, a referida ação afirmativa é, *à priori*, de caráter social, posto que todas as subcotas deverão satisfazer a privação financeira. Ainda, a norma versa da comprovação da condição socioeconômica:

§1º Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

§2º Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

Assim, coube à instituição de ensino e seus programas de pós-graduação, baseando-se em indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais, definir qual o valor de renda corresponde à condição.

Na UENF observou-se variância do critério da renda. Em levantamento dos editais para o ingresso no primeiro semestre de 2019 observou-se que enquanto os Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Reservatório e de Exploração (PPGERE) e em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP) determinaram a necessidade de comprovar possuir renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.790,04 (mil setecentos e noventa reais e quatro centavos), o Programa de

Biotecnologia Vegetal (PGBV) adotou a renda máxima de R\$ 1.431,00 (um mil e quatrocentos e trinta e um reais).

Em contrapartida, os PPGs em Engenharia e Ciência dos Materiais (PPGECM), Políticas Sociais (PPGPS), Produção Vegetal (PGPV) e Sociologia Política (PPGSP) fixaram em até R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais). Por fim, os em Biociências e Biotecnologia (PGBB), Ciência Animal (CPGA), Cognição e Linguagem (PGCL) e Engenharia Civil (PPGEC) não fizeram referência a valor, limitando-se a anexar a referida Lei no edital.<sup>22</sup>

Houve o caso do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPG-ERN), no qual houve a ampliação do valor de R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) no processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2019 para R\$ 1.857,11 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) no referente ao segundo semestre do mesmo ano. Poder-se-ia questionar o porquê desta distinção de valor requisitado. Contudo, ultrapassaria o escopo da presente pesquisa. Por outro lado, em função da autonomia conferida a cada PPG, não há anormalidade neste fenômeno.

Conforme exposto por Feres Junior, et al. (2018), a UERJ inicialmente exigia renda máxima de R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), igualmente ao observado em parte dos PPGs da UENF atualmente. Este valor, porém, foi ampliado.

De acordo com o Manual do Sistema de Cotas confeccionado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG/SR-2 (UERJ, 2015), todos os Programas de Pós-Graduação da instituição adotaram nos editais para ingresso no ano letivo de 2019 o valor do critério socioeconômico ao estabelecer a renda familiar per capita de um salário mínimo e meio –algo em torno de R\$ 1.497,00 em 2019 (BRASIL, 2019a), tornando-o, com isso, similar ao do sistema de cotas conferido aos cursos de graduação em universidades e institutos de ensino públicos federais (BRASIL, 2012).

No que se refere à UEZO, ambos PPGCTA e o PPCTM consideraram em 2019 como graduado carente aqueles candidatos que declarassem renda bruta per capita familiar de até um salário-mínimo e meio, assim como na UERJ.

---

<sup>22</sup> O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PGCN) não dispunha do edital no site do curso na data da consulta, em 02/03/2020.

Mediante tal cenário, nota-se a incongruência em observar que o valor da renda para comprovar a condição de carência através da Política de Cotas no âmbito de graduação nessas três universidades é também de até um salário-mínimo e meio (RIO DE JANEIRO, 2018), isto é, igual ou por vezes maior ao requerido em alguns cursos da Pós-Graduação.

Acrescenta-se ainda que, o montante de R\$ 1.497,00 *per capita* é inferior ao piso regional do Estado do Rio de Janeiro de diversas categorias, a depender da faixa em que se encontram, conforme instituído pela Lei Estadual nº 8.315, de 19 de março de 2019. Somente as profissões das Faixa I, II, e III poderão ser contemplados pela Política de Cotas da Pós-Graduação das universidades estaduais do Rio de Janeiro. Entretanto, as profissões que dependem do diploma de ensino superior, e que, portanto, estão habilitadas para a candidatura da Política de Cotas, encontram-se na sexta e última Faixa, de piso salarial fixado em R\$3.158,96 (três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) (RIO DE JANEIRO, 2019a). Os exemplos especificados na norma supracitada são:

**VI – R\$3.158,96** (três mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) - para: Administradores de Empresas (CBO 2521-05); Advogados (CBO 2410); Arquitetos (CBO 2141); Arquivistas (CBO 2613-05); Assistentes Sociais (CBO 2516-05); Bibliotecários (CBO 2612-05); Biólogos (CBO 2211); Biomédicos (CBO 2212); Enfermeiros (CBO 2235), com regime de 30 (trinta) horas semanais; Estatísticos (CBO 2212); Farmacêuticos (CBO 2234); Fisioterapeutas (CBO 2236); Fonoaudiólogos (CBO 2238); Nutricionistas (CBO 2237-10); Profissionais de Educação Física (CBO 2241); Psicólogos (CBO 2515) exceto Psicanalistas (CBO 2515-50); Secretários Executivos (CBO 2523) exceto Tecnólogos em Secretariado Escolar (CBO 2523-20); Sociólogos (CBO 2511-20); Terapeutas Ocupacionais (CBO 2239-05); Turismólogos (CBO 1225-20); Bombeiro Civil Mestre, Formado em Engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio e Empregados em empresas prestadoras de serviços de Brigada de Incêndio (nível superior); Contadores; Documentalista (CBO 2612-10); Analista de Informações (CBO 2612-15); Pedagogos (CBO 2394-15); Economistas (CBO 2512-05); Sanitarista; professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (1 ° ao 5° ano), com regime de 40 (quarenta) horas semanais.

O quadro se agrava se considerarmos que para o cálculo da renda deverão ser incluídos no formulário de informações socioeconômicas todas as outras pessoas do grupo familiar, crianças também, com seus respectivos salários e que os valores a serem declarados são brutos, isto é, sem o(s) desconto(s) que incidem. Ademais, conforme pontua Venturini (2019, p. 12)

Chama atenção o fato de a UERJ considerar no cálculo da renda familiar *per capita* não apenas salários, aposentadorias e participação em lucros de

empresas, mas também os valores de bolsas de estudos recebidos pelos candidatos, de forma que estudantes de iniciação científica e mestrado que possuam bolsa de estudos poderão não ser considerados carentes e aptos a ingressar via cotas em processos seletivos para doutorado na UERJ.

A situação da UEZO mostrou-se ainda mais emblemática por serem mestrados profissionais. Por exemplo, o PPCTM que no item 1.4. do edital 001/2019 especificou que o curso tem os profissionais das áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Matemática como público-alvo.

Esta foi a justificativa acionada pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, o professor dr. Alexander Machado Cardoso, em entrevista concedida à Geovana Silva (2020) para a baixa procura e ingresso de cotistas na instituição. Segundo ele, em razão de serem voltados para empresas e escolas da região, muitos candidatos já se encontram inseridos no mercado de trabalho, não atendendo desse modo o critério de carência definido pela Comissão Examinadora.

Durante a realização das leituras bibliográficas, encontrou-se um prognóstico deste resultado, porém aplicado à experiência da graduação. Em Feres Júnior, et al. (2018, p. 101, *grifo nosso*) evidenciou-se que

(...)essa sobreposição de critérios também pode gerar problemas. Não é realista imaginar que serão os mais pobres entre os pobres que se beneficiarão da ação afirmativa. Desse modo, o uso indiscriminado e pouco cuidadoso do critério de corte de renda pode acabar excluindo do benefício justamente aqueles segmentos sociais com mais chance de serem bem-sucedidos, mas que necessitavam da vantagem adicional proporcionada pela medida para poderem ser incluídos (Deshpande, 2006). **A exigência de renda muito baixa pode inclusive resultar no não preenchimento das vagas destinadas a beneficiários de grupos desprivilegiados.** (...)

Ademais, é preciso levar em conta que a desigualdade de oportunidades sociais advindas do racismo, vivenciada sobretudo pelos candidatos pretos e pardos, permanece nas classes médias e altas, ao que indicam estudos recentes (Ribeiro, 2017). Ao não contemplar grupos raciais que estão em processo de ascensão social ou já passaram por eles e, portanto, não se encaixam mais nos critérios de renda e escola pública, a Lei de Cotas pode estar ignorando um contingente que deveria ser alcançado pelas políticas afirmativas.

Ademais, apesar das vagas serem reservadas para graduados pobres, a partir da análise documental dos editais dos anos de 2015 a 2019, verificou-se que poucos programas concedem a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo, conforme corroborado pelos alunos cotistas por meio do questionário, o qual será analisado no item 3.3.

Em todos os cursos da UENF, por exemplo, os candidatos tiveram que pagar taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e submeter o comprovante junto à documentação entregue no ato da inscrição, independentemente de ser candidato à cota ou à ampla concorrência. Na UERJ, a inscrição no PPGSC-IMS é condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) e no Programa de Direito (PPGD) de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Verificou-se que o atendimento ao requisito da hipossuficiência financeira deve ser comprovado por meio de uma extensa lista de documentos referentes à identificação do candidato, à renda, à situação de moradia e à residência, dentre outros.

Ainda, os candidatos deverão assim comprovar o pertencimento à categoria optante: submissão de declaração étnico-racial com foto tamanho 3x4 anexada aos requerentes das vagas para negros e indígenas; histórico escolar ou equivalente e documento atestando ter sido beneficiado pelo PROUNI ou FIES; e a última categoria de pretendentes devem comprovar, mediante laudo médico, com parecer descritivo da deficiência ou da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço e contracheque da pensão.

No caso dos cursos da UERJ, o DEPG/SR-2 disponibilizou no Manual do Sistema de Cotas supracitado modelos de declaração a ser assinado junto à uma foto 3x4 (UERJ, 2015):

De acordo com a Lei Estadual nº 6.914/2014, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro/indígena.

Para o candidato à vaga reservada para negros o documento segue com o seguinte texto:

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.  
Características físicas.  
Especifique: \_\_\_\_\_  
Origem familiar/antepassados.  
Especifique: \_\_\_\_\_  
Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

---

(Data e assinatura do candidato)

Já para os pretendentes às vagas para indígenas o modelo solicita tais dados:

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertenço.

Especifique: \_\_\_\_\_

Origem familiar/antepassado.

Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

---

(Data e assinatura do candidato)

No que se refere aos candidatos que se encontrem nas condições especificadas pelo Art.1º, §1º e §2º descritos anteriormente, o Manual da UERJ discorre da seguinte forma:

1) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede pública de ensino, o candidato deverá encaminhar para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:

- Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio e Superior em unidade pública
- Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública municipal, estadual ou federal

2) Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede particular de ensino, deverá encaminhar comprovante de financiamento como exemplo FIES e PROUNI.

Neste ponto, cabe atentar para a necessidade de ter cursado não apenas o ensino superior em instituição pública, como também o ensino médio. Esta exigência dificulta o acesso à Política por limitar o perfil de beneficiários, além de contradizer o que determina a Lei de Cotas, segundo a qual bastaria cursar o ensino superior em escola pública.

A partir de Santos (1999) e Di Giovanni (2009) há um entendimento de que as práticas sociais, atitudes e ideologias, também denominadas de regras pelo segundo autor, são ferramentas acionadas pelos sistemas de desigualdade e sistema de exclusão para viabilizar a pertença subordinada e a rejeição de determinados grupos sociais, historicamente pertencentes às minorias raciais e sexuais. Segundo Santos (1999), o sistema de exclusão baseia-se no essencialismo da diferença conferido ao

longo da história, ora pela cientifização da normalidade ora pelo determinismo biológico da desigualdade.

Nesse sentido, há de se questionar se há necessidade da entrega de uma fotografia tão precocemente na inscrição, primeira etapa do processo seletivo, ou haveria a possibilidade de solicitá-la em uma etapa posterior à análise da documentação pela Comissão de Análise de Opção de Cota, como por exemplo na matrícula dos aprovados.

De um lado, os candidatos sentir-se-iam mais confiantes em pleitear estas vagas, sem o receio de sentirem-se julgados pela aparência em um País onde a questão racial mostra-se historicamente estruturante e emblemática. Por outro lado, é uma forma da banca se resguardar de virtuais acusações de projeções de padrões de normalidade e preconceitos sob os candidatos. Isto porque, baseado na experiência das ações afirmativas em cursos de graduação, o uso de fotografias e/ou de uma comissão de verificação como dispositivos de identificação étnico-racial com fins de avaliar e deferir ou não a inscrição de candidatos gerou um debate inflamado em torno de quem seria negro no Brasil (MAIO e SANTOS, 2005).

De outro modo, a ProPPG/UENF não disponibilizou um documento normatizador dos procedimentos a serem adotados pelos PPGs, mas somente os Formulários de Informações Socioeconômicas e os modelos de autodeclaração étnico-racial e indígena, sendo estes iguais aos da UERJ apresentados anteriormente. Em função disto, a análise documental referente aos processos seletivos se deu a partir do acesso à página de cada um dos 14 programas e baseou-se no último processo seletivo (para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019), pois a maior parte não forneceu os dos anos anteriores.

Conforme exposto no Quadro 3 abaixo, as etapas dos processos de seleção são semelhantes, o diferencial se dá na ordem. Há casos como dos PGBB, PPG-ERN, PPGERE e PPGSP nos quais primeiramente os candidatos devem comprovar a fluência em língua estrangeira (majoritariamente, inglesa) por meio de uma prova com consulta à dicionário inglês-português providenciado pelo candidato ou de certificado de proficiência (TOEFL, IELTS, Cambridge, dentre outros), do contrário serão eliminados ou obterão classificação inferior no processo seletivo. No PPGERE em especial, a nota mínima para aprovação nesta e na segunda fase do exame é 5,0 e para ser classificado ao final o candidato deve atingir nota igual ou maior a 6,0.

Porém, além dessa prova inglesa para ingressar no programa, após matriculado o aluno deve prestar exame de proficiência para concluir o curso.

Contudo, apesar de figurar como primeira etapa, a nota resultante da análise do currículo e histórico escolar tem peso maior na classificação final, seguido da entrevista e da apresentação oral do projeto de pesquisa, no caso dos candidatos ao doutorado.

Ademais, em caso de igualdade na nota final, não há consenso acerca dos critérios de desempate. À título de exemplo, enquanto o PGBB ordena a colocação pela maior nota na avaliação de currículo; maior nota na entrevista e o candidato mais idoso. Baseando-se no art. 27 do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003c) o PGBV inverte, concedendo prioridade ao candidato com idade mais elevada, para então escalonar conforme maior pontuação obtida no quesito “Produção Científica” e por fim, a pontuação da “Proposta de Pesquisa”.

O PGCA, utiliza os mesmos critérios do PGBB, com a idade por último, mas no lugar de priorizar a nota do currículo, considera a entrevista mais importante. Em contrapartida, o PGPS sugere a adoção de parâmetros distintos para cada nível. Segundo o edital 2019/2020 adotou-se a seguinte ordem de critérios para o mestrado: nota da prova de conhecimentos; nota de avaliação do currículo; e nota de proficiência em inglês. Já os candidatos ao doutorado em condição de empate foram classificados pela nota de avaliação do currículo; nota de avaliação do projeto e arguição; e nota de proficiência em inglês.

No que diz respeito a esta questão, desde julho de 2019 o Estado do Rio de Janeiro possui norma específica sobre os critérios de desempate para acesso à pós graduação nas universidades estaduais (RIO DE JANEIRO, 2019c), que diz:

**Art. 1** No caso de empate no processo seletivo para acesso aos programas de pós graduação, mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento das universidades estaduais do Estado do Rio de Janeiro, poderá ser dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

Quadro 3. Etapas dos processos seletivos dos PPGs da UENF

<b>Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Etapas de seleção do Mestrado</b>	<b>Etapas de seleção do Doutorado</b>
<i>Biociências e Biotecnologia (PGBB)</i>	1ª Prova de inglês (classificatória, nota mínima de 6,0)	1ª Prova de inglês (classificatória)
	2ª Análise do currículo e cartas de referência (classificatória)	2ª Apresentação oral pública do projeto de tese (eliminatória, nota mínima de 6,0)
	2ª Entrevista (classificatória)	3ª Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e cartas de referência (eliminatória, nota mínima de 4,0)
<i>Biotecnologia Vegetal (PGBV)</i>	1ª Análise do currículo e do projeto de pesquisa (eliminatória, nota mínima de 30 pontos p/ mestrado e 20 pontos p/ doutorado)	
<i>Ciência Animal (CPGA)</i>	2ª Defesa do projeto/ entrevista (eliminatória)	
	1ª Entrevista: (eliminatória e classificatória, nota mínima de 7,0)	
<i>Ciências Naturais (PGCN)</i>	2ª Análise do currículo (classificatória, nota mínima de 7,0)	
	1ª Prova de interpretação de artigo científico, em inglês para o doutorado e português para o mestrado (eliminatória)	
	2ª Entrevista (eliminatória)	
<i>Cognição e Linguagem (PGCL)</i>	3ª Análise de Currículo e Histórico Escolar (classificatória)	1ª Análise de Currículo e Pré-Projeto (eliminatória)
	1ª Prova de Conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória)	2ª Entrevista (classificatória)
	2ª Entrevista, análise do currículo, pré-projeto, publicação de artigos em periódicos e/ou eventos e cartas de referência (eliminatória e classificatória)	3ª Prova de inglês ou francês (obrigatória)
<i>Ecologia e Recursos Naturais (PPG-ERN)</i>	3ª Prova de inglês ou francês (obrigatória)	
	1ª Prova de Inglês e Conhecimentos de Ecologia	
	2ª Entrevista, avaliação do Plano de Trabalho (Mestrado) ou Projeto de Tese (Doutorado) e análise do <i>Curriculum Vitae</i>	
<i>Engenharia Civil (PPGEC) *</i>	1ª Prova de conhecimentos específicos (eliminatória)	-
	2ª Análise de Currículo e Histórico Escolar (classificatória)	-
<i>Engenharia de Produção (PPGEP) *</i>	1ª Provas de conhecimentos específicos, Redação e inglês (eliminatória)	
<i>Engenharia de Reservatório e de Exploração (PPGERE)</i>	2ª Análise de Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Cartas de Referência, com possível entrevista	
	1ª Prova de inglês	1ª Prova de inglês
	2ª Prova de conhecimentos específicos	2ª Apresentação do pré-projeto de pesquisa
<i>Engenharia e Ciência dos Materiais (PPGECM)</i>	3ª Entrevista e análise de Currículo e Histórico Escolar	3ª Entrevista e análise de Currículo e Histórico Escolar
<i>Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP)</i>	1ª Prova de conhecimentos específicos (eliminatória, nota mínima de 5,0 para o mestrado e de 6,0 para o doutorado)	
	2ª Análise de Currículo e Histórico Escolar (eliminatória e classificatória)	
<i>Políticas Sociais (PPGPS)</i>	1ª Prova de conhecimentos específicos (eliminatória, nota mínima de 7,0)	1ª Análise do pré-projeto de pesquisa e prova de Inglês (eliminatória)
	2º Entrevista e análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	2ª Entrevista/ Defesa do pré-projeto (eliminatória)
	3ª Análise de Currículo e Histórico Escolar (classificatória)	3ª Análise do currículo Lattes (classificatória):
	4ª Prova de inglês (obrigatória)	
<i>Produção Vegetal (PGPV)</i>	1ª Análise de Currículo e Histórico Escolar (eliminatória)	
	2º Entrevista e possível redação acerca do tema de pesquisa (eliminatória)	
	1ª Prova de inglês (eliminatória, nota mínima de 6,0)	1ª Prova de inglês (eliminatória, nota mínima de 6,0)
<i>Sociologia Política (PPGSP)</i>	2ª Prova de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória, nota mínima de 7,0)	2ª Análise do pré-projeto de tese (eliminatória, nota mínima de 7,0)
	3ª Entrevista, análise de proposta de pesquisa e do Currículo (eliminatória e classificatória, nota mínima de 7,0)	Entrevista e Currículo (eliminatória, nota mínima de 7,0)

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Na UEZO, em razão de serem apenas dois programas de mestrado profissional, o PPGCTA e o PPCTM, criados em 2015 (mesmo ano em que se iniciou a reserva de 30% das vagas para as Cotas) e 2012, respectivamente, pode-se realizar uma análise documental minuciosa dos editais dos anos letivos de 2015 a 2019, obtidos nas páginas oficiais dos programas.

Assim, observou-se que o processo seletivo do PPGCTA se deu em duas fases, ambas de caráter eliminatório, porém de acordo com o item 4.1. presente nos editais de todos os anos, anteriormente à submissão da inscrição o candidato deveria contactar um docente credenciado no PPGCTA para acordar a orientação ao longo do curso, caso aprovado.

A primeira fase (PF) é composta pela prova escrita de conhecimentos gerais (NC) e de língua estrangeira (NI), sendo que a NC se constitui em uma redação com a temática da área de Ciências Ambientais e a NI constitui-se na tradução de um texto científico do inglês para o português. Para o cálculo da pontuação desta fase, que deve ser acima de 6,0 (seis) utiliza-se a fórmula  $[PF]=0,9 \times [NC] + 0,1 \times [NI]$ .

Os editais pontuam que a prova de inglês seria “apenas” classificatória e que aqueles que não obtiverem pontuação igual ou maior que 7,0 (sete) deverão realizar o exame durante o curso. Contudo, a nota do candidato nesta avaliação interfere no cálculo da nota da fase e conseqüentemente na nota final do processo, de maneira a induzir a eliminação, caso as notas nas demais etapas não estejam tão acima da média. Ademais, como se verá, para aprovação na prova de inglês exige-se a maior pontuação, pois enquanto nas demais fases se exige a nota mínima de 6,0, ela requer de 7,0.

Na segunda fase (SF) os candidatos serão aprovados caso atinjam nota igual ou maior a 6,0 (seis). Nos processos seletivos de 2015, 2016, 2017 e 2018 o cálculo baseou-se na fórmula  $[SF]= 0,4 \times [CVH] + 0,6 \times [E]$ , sendo [CVH] a análise dos *Curriculum vitae* e Histórico escolar e [E] a nota obtida na prova oral constituída de uma entrevista onde, a partir da análise do currículo, do memorial e do projeto de pesquisa entregues no ato da inscrição, avaliar-se-ão os quesitos desenvoltura, experiência profissional e/ou acadêmica em áreas afins, disponibilidade ou apoio da empresa em que trabalha, a capacidade de dedicação ao curso e o projeto de pesquisa propriamente dito. Ainda, caso ultrapassem as 10 (dez) e 5 (cinco) laudas, o memorial e o projeto respectivamente não serão aceitos ou podem sofrer

punições, de acordo com o item 5.5.9, e este último deve estar obrigatoriamente inserido em uma das Linhas de Pesquisa e ter o aval (assinatura) do orientador.

Entretanto, em 2019 alterou-se para  $[SF] = 0,4 \times [CV] + 0,4 \times [P] + 0,1 \times [M] + 0,1 \times [E]$ , sendo CV a nota da análise do *Curriculum vitae*; [P] a nota da análise do projeto de pesquisa; [M] a nota da análise do memorial e, [E] a nota da entrevista. Dessa forma, todos os documentos passaram a ser pontuados individualmente.

Finalmente, a nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, sendo calculada com a fórmula:  $NF = 0,4 \times [PF] + 0,6 [SF]$ , onde aqueles que obtiverem a pontuação de no mínimo 6,0 (seis) serão considerados aprovados. A classificação (ou não) até 2018 se deu conforme os critérios de a) Maior experiência profissional; b) Maior nota na entrevista; c) Maior nota da prova escrita; e d) Maior idade, até que as vagas ofertadas sejam preenchidas pelos aprovados. Porém, em consonância ao estabelecido pela Lei Estadual nº 8.469/2019 no último edital estabeleceu-se como o primeiro critério de desempate a renda familiar inferior a dez salários mínimos.

Ainda, os editais versam acerca da oferta e distribuição de bolsas de pesquisa. Segundo consta no documento de 2015, não haveria compromisso por parte do PPG em concedê-las aos aprovados, porém não descarta a possibilidade de sua oferta.

9.4. O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos aprovados. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas das agências de fonte governamentais (CAPES, CNPq, FAPERJ) e de empresas privadas aos estudantes que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa.

9.4.1. As bolsas da PGCTA serão distribuídas de acordo com a classificação neste edital, ressalvada as situações de existência de bolsas concedidas por agências de fomento diretamente aos orientadores.

Nos processos posteriores esta postura extremou-se, pois firmou-se que o programa não concederia bolsas de estudo alguma, sem exceções.

Por outro lado, observou-se que o resultado da verificação da documentação comprobatória da Política de Cotas foi divulgado juntamente ao resultado final dos processos. Desta maneira, os candidatos à cota puderam participar de todas as etapas meritocráticas, como os demais concorrentes, desagradados da não aprovação no início ou no meio da realização do processo de seleção, por um fator que em muitos casos independente dos seus esforços, à exemplo da ausência da apresentação de algum documento domiciliar ou de renda, visto que são muitos.

Ainda, aqueles que não atenderam os pré-requisitos do sistema de cotas foram realocados para a disputa das vagas da ampla concorrência.

O sistema de ingresso do outro programa da UEZO, o PPCTM, mostrou-se similar em diversos dos aspectos avaliados. Difere, no entanto, em relação à não necessidade de realizar a prova escrita de conhecimentos gerais e a prova de inglês ainda no processo seletivo, sendo postergada a necessidade de sua execução para o primeiro semestre do curso.

Ademais, para além de haver contactado previamente um docente orientador credenciado do programa, o aceite da inscrição fica condicionado à entrega em envelopes lacrados de duas cartas de recomendação assinadas e carimbadas pelo chefe imediato. Sob o compromisso de confidencialidade, questiona-se ao recomendante acerca do tempo e a situação em que conheceu o(a) candidato(a), do desempenho escolar/profissional, da opinião sobre a capacidade intelectual e emocional para cursar um mestrado, além de classificar cinco atributos, a saber, “Conhecimento em sua área”, “Facilidade de aprendizagem”, “Proatividade”, “Capacidade de expressão escrita” e “Capacidade de expressão oral”, numa escala de *excepcional, muito bom, bom, regular, fraco e sem condições de informar*. Ao final pede-se o nome, a instituição/empresa e a função.

Dessa maneira, o exame de seleção constitui-se de duas etapas eliminatórias. Em um primeiro momento ocorre a verificação dos documentos incorporados no ato da inscrição, referentes à identificação do estudante (CPF, RG e seus correlatos), duas fotografias 3x4, Diploma e Histórico da graduação, *Curriculum Vitae* (CV) do tipo lattes, memorial descritivo (MEMO) de dez páginas, projeto de pesquisa (PROJ) de 5 páginas, e também, os referentes à comprovação socioeconômica e à subcota, onde baseado em uma tabela de pontuação o material será pontuado e aqueles que alcançarem nota igual ou maior que 5,0 poderão prosseguir para a próxima etapa, a entrevista (ENT), para que então se obtenha a nota final.

Esta, porém, sofreu alteração ao longo do tempo. No ano letivo de 2015 era compreendida pela fórmula:  $(CV) \times 0,5 + (ENT) \times 0,3 + (MEMO) \times 0,2$ , no ano seguinte incluiu-se a nota do projeto de pesquisa no cálculo:  $(CV) \times 0,4 + (ENT) \times 0,3 + (MEMO) \times 0,1 + (PROJ) \times 0,2$  e a partir do edital de 2017 estabeleceu-se a fórmula

(CV)x0,4 + (ENT)x0,2 + (MEMO)x0,1 + (PROJ)x0,3, perfazendo o total de 10,0 pontos.

Então, ter-se-á como aprovados aqueles candidatos com nota superior à 6,0 pontos. Para fins de classificação, em caso de candidatos com pontuação igual, até 2018 o principal critério de desempate seria a experiência profissional, seguido da nota da entrevista, a nota do memorial e a idade. Portanto, baseado na importância concedida à vivência no mercado de trabalho percebe-se novamente o intento em atrair um perfil de discentes que possuam uma fonte de renda e conseqüentemente não atendem ao critério social da Política de Cotas. Entretanto, cumprindo a Lei nº 8.469/2019, o último processo seletivo estudado teve a renda familiar inferior a dez salários-mínimos como o primeiro critério de desempate, de maneira similar ao PPGCTA.

Cabe apontar que nos editais do PPCTM não se fez menção à concessão e distribuição de bolsas de pesquisa. Tampouco aos casos no qual os candidatos cotistas foram reprovados devido ao não atendimento dos pré-requisitos da Política de Cotas e se seriam remanejados para a disputa da ampla concorrência.

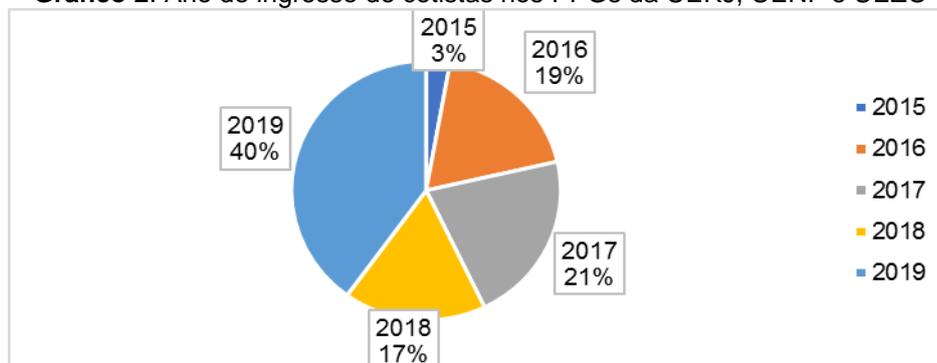
Ainda, notou-se que embora a legislação que garanta à candidata lactante o direito de amamentar seu filho durante a realização de concursos públicos tenha sido sancionada à nível estadual e federal apenas em 2019 (RIO DE JANEIRO, 2019b; BRASIL, 2019b), desde o edital de 2015 ambos os cursos já dispunham deste recurso no Formulário de Inscrição.

### 3.2. O índice de alunos cotistas do curso de pós-graduação, sob a perspectiva do acesso, da permanência e da conclusão do curso

Quando ainda encontrávamos na fase da leitura bibliográfica e formulação do projeto de pesquisa, pretendíamos utilizar como instrumento de coleta de dados as informações das fichas de inscrição dos candidatos e matrícula dos aprovados nos processos seletivos, à serem fornecidos na UENF pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - ProPPG, na UERJ pela Sub-reitoria de Pós-graduação e pesquisa - SR2 e na UEZO pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - PROPESQ/UEZO.

Contudo, mediante a ausência de um sistema de gestão da Política de cotas unificado e sistematizado, as coordenações de PPGs *stricto sensu* foram contactadas diretamente. Na UERJ o caminho traçado divergiu, pois primeiramente analisou-se uma lista cedida pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados 0 DEPG/SR-2/UERJ com a quantidade de inscritos nas vagas reservadas pela Lei de Cotas e de candidatos que tiveram seus documentos qualificados, especificados por curso, ano e categoria de cota. E então, a fim de verificar quais foram aprovados nas demais etapas e tiveram sua matrícula efetivada recorreu-se aos programas *stricto sensu* da universidade.

De maneira geral, entre os anos de 2015 e 2019, vinte e sete (27) programas das três instituições receberam discentes por meio da Política de Cotas. O levantamento junto às coordenações nos permitiu apurar a entrada de setenta (70) estudantes nas três universidades estaduais do RJ. Conforme exposto em termos percentuais no Gráfico 2 a seguir, em 2015 ingressaram somente dois alunos, em 2016 matricularam-se treze, em 2017 mais quinze, no ano de 2018 entraram doze e por último, em 2019 vinte e oito discentes beneficiaram-se da política.

**Gráfico 2.** Ano de ingresso de cotistas nos PPGs da UERJ, UENF e UEZO

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

A maior parte dos candidatos foram aprovados nas vagas do nível de mestrado, especificamente sessenta e dois discentes, e somente oito ingressaram no doutorado. Ainda, no que se refere à modalidade do curso encontravam-se em 23 programas acadêmicos e 4 programas profissionais. Estas duas informações coadunam com o que foi discutido na seção anterior. Isto é, em decorrência dos cursos profissionais terem como público-alvo indivíduos que se encontram no mercado de trabalho, e dos candidatos à cursos de doutorado possuírem maior propensão a exercer atividades remuneradas em relação aos do nível precedente, os pré-requisitos estabelecidos nos editais, especificamente o critério de renda, restringe demasiadamente as chances de aprovação dos candidatos à cota aos cursos de mestrado e acadêmicos.

Por outro lado, os cursos profissionais já representam a minoria (nove, enquanto os acadêmicos correspondem a 65), logo, este pode ser um fator explicativo para a baixa adesão de cotistas.

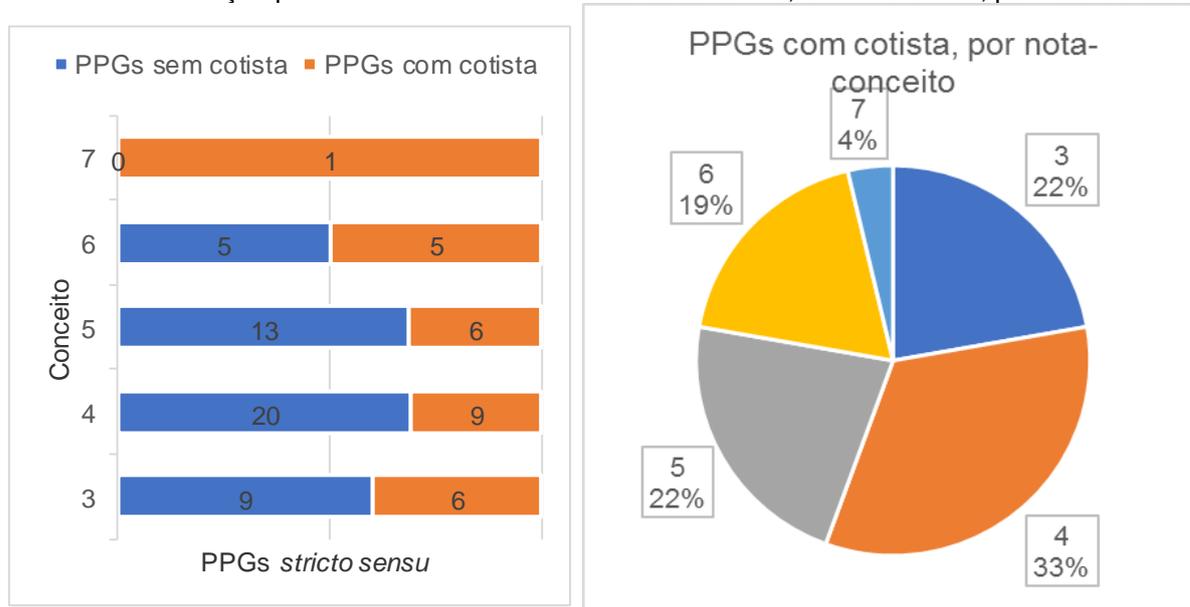
Quanto à distribuição dos programas por conceito obtido na Avaliação quadrienal 2017 da Capes, dentre os 74 PPGs das três universidades são quinze cursos com nota 3, vinte e nove com nota 4, dezenove com nota 5, dez com nota 6 e somente 1 com a nota 7 considerada de maior excelência, de acordo com a Avaliação Quadrienal 2017 da Capes.

Por sua vez, a análise do Gráfico 3 abaixo demonstra que a amostra da pesquisa representa a realidade geral dos programas, uma vez que dos 27 programas com cotistas, seis têm conceito 3, nove são avaliados pela Capes com

conceito 4, outros seis têm nota 5, com nota 6 são cinco cursos que e por fim, o único programa com conceito 7 também matriculou cotista(s).

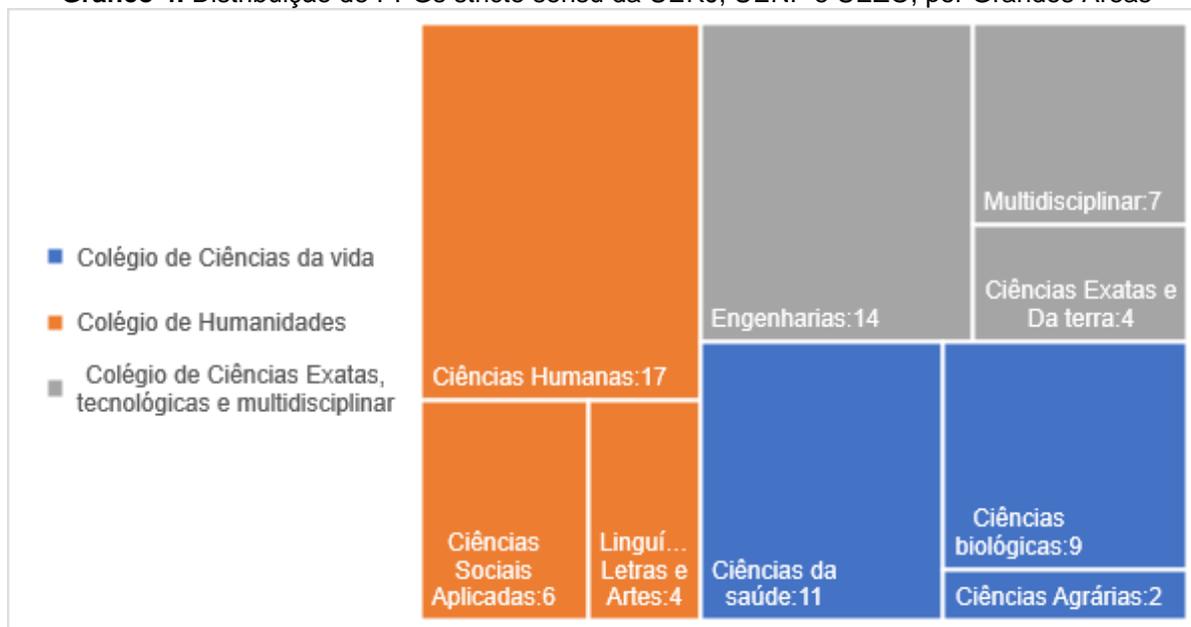
Como evidenciado por Lima (2017), as Lei nº 6.914/2014 e Lei nº 6.959/2015 foram implementadas de maneira impositiva, ou seja, não foi garantido aos programas a liberdade de escolher se adeririam ou não à política. Não sendo possível observar quais assentiriam espontaneamente com a mudança, o estudo acerca do perfil dos programas receptivos à política e comparativo com a trajetória das adesões na pós-graduação à nível federal a partir da Portaria normativa nº 13/2016 torna-se inviável.

**Gráfico 3.** Distribuição percentual de PPGs stricto sensu da UERJ, UENF e UEZO, por nota-conceito



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Buscou-se ainda identificar a disposição dos programas segundo as nove Grandes Áreas definidas pela Capes (BRASIL, 2017a). Conforme o Gráfico 4, dentre os 74 PPGs compõem o Colégio de Ciências da Vida dois cursos das Ciências Agrárias, nove das Ciências Biológicas e onze das Ciências da Saúde. O Colégio de Humanidades é representado nas três universidades por dezessete programas das Ciências Humanas, seis das Ciências Sociais Aplicadas e quatro da Linguística, Letras e Artes. Por fim, quatro cursos das Ciências Exatas e da Terra, quatorze das Engenharias e sete Multidisciplinar estruturam o Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

**Gráfico 4.** Distribuição de PPGs stricto sensu da UERJ, UENF e UEZO, por Grandes Áreas

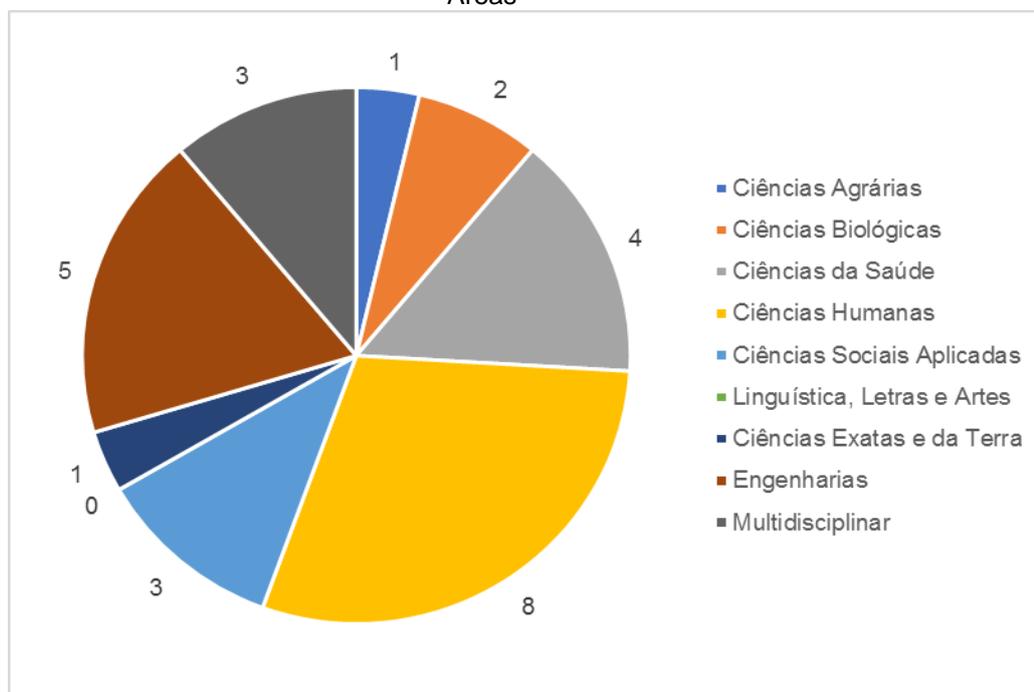
Fonte: Plataforma Sucupira.

O Gráfico 5 a seguir atesta que no quesito Grandes áreas os 27 programas com cotista(s) encontram-se de maneira proporcional à verificada na amostra total. Ou seja, a grande área das Ciências Humanas persiste sendo maioria com aproximadamente 30% dos cursos, seguido das Engenharias e da Ciências da Saúde, cujos percentuais equivalem à 18% e 15% do total, respectivamente. Também, observou-se que nenhum programa na grande área de Linguística, Letras e Artes recebeu cotista até 2019. De acordo com Venturini (2019, p. 22):

A predominância das áreas de humanidades (Humanas e Sociais Aplicadas) parece ter relação com seus objetos de estudo e com a proximidade de questões ligadas a grupos vulneráveis, tais como estratificação social, o estudo de línguas indígenas, a distribuição dos grupos na cidade, índices de violência e vulnerabilidade, entre outros.

Porém, esta tese explica apenas parcialmente a realidade das universidades fluminenses. Poder-se-ia complementar que cursos de humana estão adiante na adoção das ações afirmativas porque também predominam no cômputo total. Ademais, se afinidade com a temática das desigualdades fosse o fator decisivo para a implementação de ações afirmativas, as engenharias não estariam em segundo lugar.

**Gráfico 5.** Distribuição de PPGs stricto sensu da UERJ, UENF e UEZO com cotistas, por Grandes Áreas



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Mediante este quadro geral, prosseguiu-se com a análise de cada uma das três universidades. No que diz respeito à UERJ, consta no documento do DEPG que no lapso temporal pesquisado dos 58 (cinquenta e oito) PPGs *stricto sensu* 43 (quarenta e três) dispuseram de candidatos à Política de Cotas<sup>23</sup> e que posteriormente à verificação dos documentos, o número de programas nos quais discentes foram aprovados decaiu para 33 (trinta e três) e finda em 21 (vinte e um)

<sup>23</sup> Alimentação, Nutrição e Saúde (PPGANS), Biociências (PPGB), Biologia Vegetal (PGBV), Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM), Ciência Política-IESP, Ciências Contábeis (PPGCC), Ciências do Exercício e do Esporte (PPGCEE), Ciências Econômicas (PPGCE), Ciências Médicas (PGCM), Ciências Sociais (PPCIS), Comunicação (PPGCom), Design (PPDESDI), Direito (PPGD), Ecologia e Evolução (PPGEE), Educação (ProPEd), Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGedu), Educação, Cultura e Comunicação (PPGECC), Enfermagem (PPGENF), Engenharia Ambiental (PEAMB), Engenharia Civil (PGECIV), Engenharia Eletrônica (PEL), Engenharia Química (PPGEQ), Filosofia (PPGFIL), Fisiopatologia Clínica e Experimental (FISCLINEX), Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas (PGFISIOCIRUGIA), Geociências (PPGG), Geografia - Instituto de Geografia (PPGEO), Geografia - Faculdade de Formação de Professores (PPGG-FFP), História (PPGH), História Social (PPGHS-FFP), Letras (PPGLEtras), Letras e Linguística (PPLIN), Microbiologia (PPG-MICRO), Modelagem Computacional (PPGMC), Oceanografia (PPG-OCN), Odontologia (PPGOD), Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH), Psicanálise (PGPSA), Psicologia Social (PPGPS), Química (PPGQ), Relações Internacionais (PPGRI), Saúde Coletiva (PPGSC-IMS), Saúde Coletiva (MPSC-IMS) e Serviço Social (PPGSS).

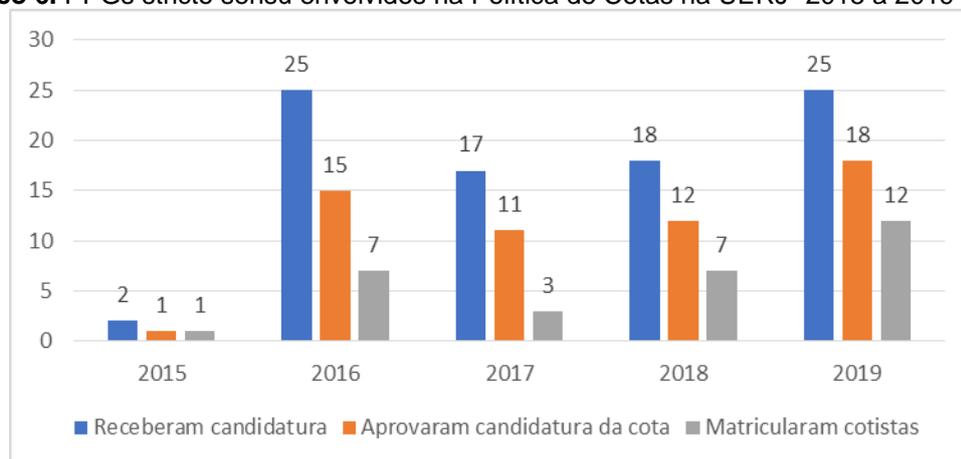
quando considerados somente os PPGs com matrícula(s) de cotista(s) informada pela coordenação<sup>24</sup>.

Como mencionado anteriormente, o PPGANS foi pioneiro na adoção da Política na instituição em seu processo seletivo do segundo semestre de 2015. Conforme o Gráfico 6, neste mesmo ano outro curso<sup>25</sup> também implementou a política em seu exame, porém não obteve aprovados na verificação documental.

Em 2016 vinte e cinco programas da instituição aceitaram inscrição de cotistas, porém este número foi reduzido para quinze depois da avaliação do DEPG e para sete na etapa da matrícula. No ano seguinte foram registrados pedidos de análise de dezessete cursos, nos quais onze tiveram cotistas que prosseguiram para as etapas meritocráticas e somente três confirmaram matrícula de cotistas.

Nos exames para a admissão em 2018 dezoito PPGs admitiram inscrição das cotas, seis não subsistiram à verificação documental e outros oito desclassificaram candidatos cotistas, ou seja, somente três efetivaram a matrícula de beneficiários da Lei de Cotas. Enfim, sete dos 25 programas que submeteram à inspeção do DEPG documentos de candidatos para 2019, não tiveram aprovados. Mas ao final, a entrada de cotistas ocorreu em doze cursos.

**Gráfico 6.** PPGs stricto sensu envolvidos na Política de Cotas na UERJ- 2015 a 2019



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

<sup>24</sup> Cabe mencionar novamente que não foi possível contactar quatro programas da UERJ (PPGB, PPGedu, PPGH e PPGLetras) para confirmar se os candidatos habilitados na etapa da análise documental das cotas foram classificados ao final do processo seletivo. Assim, este quantitativo pode ser maior.

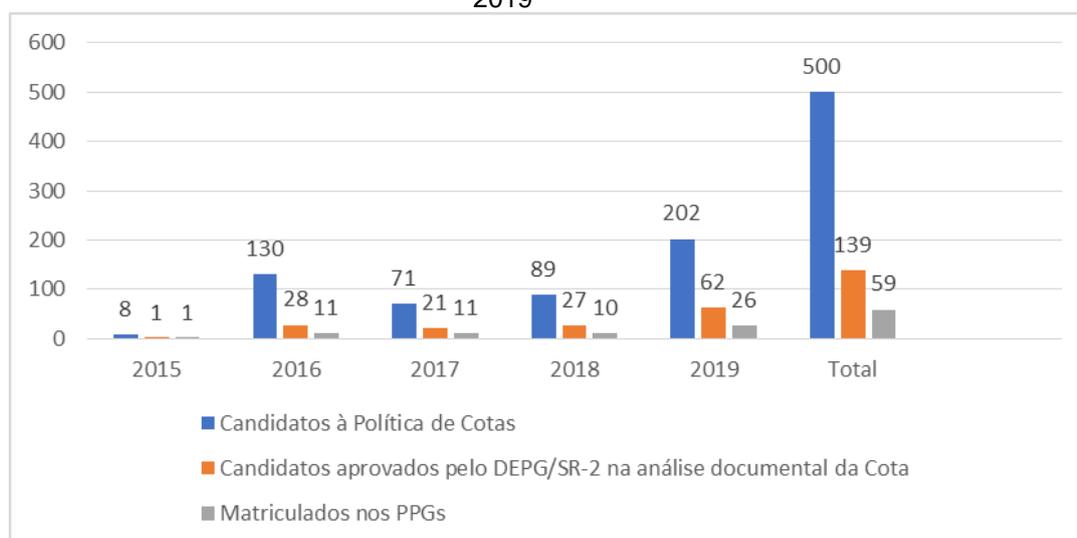
<sup>25</sup> O Programa de Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH).

O Gráfico 7 evidencia o mesmo cenário, entretanto sob a perspectiva das requisições. Assim, os 43 PPGs obtiveram o somatório de 500 (quinhentas) candidaturas ao ingresso pela ação afirmativa. Em contrapartida, 139 (cento e trinta e nove) foram deferidas, isto é, tiveram a documentação da subcota e da carência socioeconômica avaliadas como aptas. E ao final, a instituição recebeu 59 (cinquenta e nove) cotistas ao longo dos cinco anos pesquisados.

Especificamente, nos processos para as turmas de 2015, houve oito estudantes interessados: três no PPGANS e cinco no PPFH. Contudo, somente uma candidata ao doutorado do PPGANS na subcota para negros foi aprovada. Seguidamente, nos exames para ingresso em 2016 foram 130 (cento e trinta) inscritos, mas apenas 28 (vinte e oito) puderam prosseguir após a verificação documental e ao final, 11 (onze) matricularam-se.

No terceiro ano de implementação da Lei dentre os 71 (setenta e um) candidatos, vinte e um (21) avançaram na análise da DEPG, porém reduziu-se para 11 (onze) o quantitativo de matriculados. Para fins de ingresso no primeiro semestre de 2018, a instituição homologou oitenta e nove (89) candidaturas, aprovou a análise de 27 (vinte e sete) e efetivou o vínculo discente com apenas dez. E finalmente, para ingressar em 2019 o quantitativo aumentou para 202 (duzentos e dois), feita a verificação documental decaiu para 62 (sessenta e dois) e findou com 26 (vinte e seis) matrículas.

**Gráfico 7.** Candidatos inscritos, aprovados na análise documental, e matriculados na UERJ- 2015 a 2019



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Nesta avaliação da DEPG, sobressaiu a subcota destinada aos graduados de rede pública e da rede privada de ensino superior que obtiveram financiamento estudantil, com 77 (setenta e sete) das candidaturas, o equivalente à aproximadamente 55% das aprovações na análise documental. Ao passo que na subcota étnico-racial e na designada para deficientes e filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária mortos ou incapacitados em razão do serviço foram aprovados, respectivamente, três (3) e cinquenta e nove (59) requerentes, ou 2% e 43% das aprovações (Gráfico 8)

**Gráfico 8.** Aprovados na análise documental, por ano e categoria de cota



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

O quadro se manteve nas demais etapas conduzidas pelos programas, bem como na conclusão dos processos seletivos, pois dentre os matriculados 35 (trinta e cinco) discentes pertenciam à subcota escolar, 23 (vinte e três) à categoria racial e somente um (1) à de pessoas com deficiência<sup>26</sup>. Estes quantitativos correspondem à proporção de 59%, 39% e 2% das matrículas de cotistas, respectivamente.

Conforme demonstra o Quadro 4, assim se deu a distribuição de matrículas de cotistas: os programas que tiveram somente um discente nos cinco anos pesquisados foram de Alimentação, Nutrição e Saúde (PPGANS), Ciência Política-IESP, Ciências Contábeis (PPGCC), Ecologia e Evolução (PPGEE), Engenharia

<sup>26</sup> Na UERJ não houve até 2019 entrada de cotista(s) nas vagas para filhos de agente de segurança mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Ambiental (PEAMB), Engenharia Eletrônica (PEL), Geociências (PPGG), Geografia - Instituto de Geografia (PPGEO), Geografia - Faculdade de Formação de Professores (PPGG-FFP), História Social (PPGHS-FFP) e o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MPSC-IMS).

Receberam dois cotistas os cursos de Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) e de Saúde Coletiva (PPGSC-IMS). Os que efetivaram 3 matrículas no período de 2015 a 2019 foram: Ciências do Exercício e do Esporte (PPGCEE), Engenharia Civil (PGECIV), Engenharia Química (PPGEQ).

Receberam quatro e cinco, respectivamente, os programas de Educação (ProPEd) e o de Microbiologia (PPG-MICRO). O de Educação, Cultura e Comunicação (PPGECC) seis alunos. Seguidamente encontra-se o curso de Serviço Social (PPGSS) com sete discentes. Por fim, o programa com maior quantitativo de beneficiários foi o de Direito (PPGD), com treze cotistas.

Quadro 4. Programas De Pós-Graduação da UERJ

	Cursos	Modalidade	Nota-conceito da Capes 2013/2016	Ano de início do curso	Nº de Vagas Ofertadas 2015-2019		Nº de Ingressantes 2015-2019	
					Ampla concorrência	Cotistas	Ampla concorrência	Cotistas
1	<u>Alimentação, Nutrição e Saúde (PPGANS)</u>	Acadêmico	4	2008	165	Indefinido (até 30% das vagas)	123	1
2	<u>Artes (PPGArtes)</u>	Acadêmico	5	2005	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
3	<u>Biociências (PPGB)</u>	Acadêmico	6	M- 1975/ D- 1994	Não respondido	Não respondido	Não respondido	Não respondido
4	<u>Biologia Humana e Experimental (PPGHEX)</u>	Acadêmico	4	M- 1993/ D- 2003	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
5	<u>Biologia Vegetal (PGBV)</u>	Acadêmico	4	M- 2009/ D- 2011	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
6	<u>Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM)</u>	Acadêmico	3	2007	50	Não implementado	70	Não implementado
7	<u>Ciência Política- IESP</u>	Acadêmico	6	2010	113	Indefinido (até 30% das vagas)	113	1
8	<u>Ciências Computacionais (PPG-CCOMP)</u>	Acadêmico	4	M- 2008/ D- 2019	185	Indefinido (até 30% das vagas)	137	0
9	<u>Ciências Contábeis (PPGCC)</u>	Acadêmico	3	2006	100	Indefinido (até 30% das vagas)	100	1
10	<u>Ciências do Exercício e do Esporte (PPGCEE)</u>	Acadêmico	4	2015	244	Indefinido (até 30% das vagas)	199	3
11	<u>Ciências Econômicas (PPGCE)</u>	Acadêmico	4	M- 2003/ D- 2014	Varia conforme a disponibilidade de bolsas de pesquisa	Indefinido (até 30% das vagas)	Não informado	0
12	<u>Ciências Médicas (PGCM)</u>	Acadêmico	4	2002	375	Indefinido (até 30% das vagas)	296	0
13	<u>Ciências Sociais (PPCIS)</u>	Acadêmico	5	M- 1994/ D- 1999	200	Indefinido (até 30% das vagas)	164	0
14	<u>Comunicação (PPGCom)</u>	Acadêmico	5	M- 2002/ D- 2012	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
15	<u>Design (PPDESDI)</u>	Acadêmico	4	M- 2005/ D- 2013	125	Indefinido (até 30% das vagas)	125	0
16	<u>Direito (PPGD)</u>	Acadêmico	5	M- 1991/ D- 1995	Não informado o referente à 2015, 2016 e 2017	30	756	13
17	<u>Ecologia e Evolução (PPGEE)</u>	Acadêmico	6	M- 2007/ D- 2006	112	Indefinido (até 30% das vagas)	112	1
18	<u>Educação (ProPEd)</u>	Acadêmico	7	M- 1979/ D- 2002	376	67	359	4

19	<u>Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGedu)</u>	Acadêmico	4	M- 2009/ D- 2019	Não respondido	Não respondido	Não respondido	Não respondido
20	<u>Educação, Cultura e Comunicação (PPGECC)</u>	Acadêmico	3	2007	Não respondido	Não respondido	Não respondido	6
21	<u>Enfermagem (PPGENF)</u>	Acadêmico	5	M- 1998/ D- 2010	271	Indefinido (até 30% das vagas)	214	0
22	<u>Engenharia Ambiental (PEAMB)</u>	Profissional	5	1999	143	Indefinido (até 30% das vagas)	143	1
23	<u>Engenharia Ambiental (DEAMB)</u>	Acadêmico	4	2015	Não informado	Não informado	Não informado	0
24	<u>Engenharia Civil (PGECIV)</u>	Acadêmico	4	M- 2003/ D- 2012	Não informado	Indefinido (até 30% das vagas)	Não informado	3
25	<u>Engenharia Eletrônica (PEL)</u>	Acadêmico	3	2006	Não informado	Indefinido (até 30% das vagas)	147	1
26	<u>Engenharia Mecânica (PPG-EM)</u>	Acadêmico	3	M- 2006/ D- 2010	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
27	<u>Engenharia Química (PPGEQ)</u>	Acadêmico	5	M- 2004/ D- 2012	250	Indefinido (até 30% das vagas)	208	3
28	<u>Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade (PGEAS)</u>	Acadêmico	3	2012	113	Indefinido (até 30% das vagas)	63	0
29	<u>Ensino em Educação Básica (PPGEB)</u>	Profissional	4	2014	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
30	<u>Filosofia (PPGFIL)</u>	Acadêmico	5	M- 1992/ D- 1998	370	Não implementado	216	Não implementado
31	<u>Física (PPGF)</u>	Acadêmico	5	M- 1997/ D- 2003	150	30	105	0
32	<u>Física Médica</u>	Profissional	3	2016	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
33	<u>Fisiopatologia Clínica e Experimental (FISCLINEX)</u>	Acadêmico	5	M- 1997/ D- 2000	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
34	<u>Fisiopatologia e Ciências Cirúrgicas (PGFISIOCIRURGIA)</u>	Acadêmico	5	2006	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
35	<u>Geociências (PPGG)</u>	Acadêmico	4	M- 1995/ D- 2001	182	Indefinido (até 30% das vagas)	138	1
36	<u>Geografia - Instituto de Geografia (PPGEO)</u>	Acadêmico	4	2012	213	Indefinido (até 30% das vagas)	166	1
37	<u>Geografia - Faculdade de Formação de Professores (PPGG-FFP)</u>	Acadêmico	5	M- 2002/ D- 2012	Não respondido	Não respondido	Não respondido	1
38	<u>História (PPGH)</u>	Acadêmico	5	M- 1995/ D- 2003	Não respondido	Não respondido	Não respondido	Não respondido

39	<u>História Social (PPGHS-FFP)</u>	Acadêmico	4	M- 2006/ D- 2015	189	65	138	1
40	<u>Letras (PPGLetras)</u>	Acadêmico	5	M- 1988/ D- 1993	Não respondido	Não respondido	Não respondido	Não respondido
41	<u>Letras e Linguística (PPLIN)</u>	Acadêmico	3	2016	Não informado	Indefinido (até 30% das vagas)	Não informado	0
42	<u>Meio Ambiente (PPGMA)</u>	Acadêmico	4	2006	100	Indefinido (até 30% das vagas)	59	0
43	<u>Microbiologia (PPG-MICRO)</u>	Acadêmico	4	M- 1994/ D- 2006	134	Indefinido (até 30% das vagas)	86	5
44	<u>Modelagem Computacional (PPGMC)</u>	Acadêmico	6	M- 1995/ D- 2000	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
45	<u>Oceanografia (PPG-OCN)</u>	Acadêmico	4	M- 2008/ D- 2015	125	Indefinido (até 30% das vagas)	66	0
46	<u>Odontologia (PPGOD)</u>	Acadêmico	5	M- 1982/ D- 1998	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
47	<u>Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH)</u>	Acadêmico	6	2005	143	12	128	2
48	<u>Psicanálise (PGPSA)</u>	Acadêmico	4	M- 1998/ D- 2007	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
49	<u>Psicanálise e Políticas Públicas</u>	Profissional	3	2016	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
50	<u>Psicologia Social (PPGPS)</u>	Acadêmico	5	M- 1991/ D- 2001	188	Indefinido (até 30% das vagas)	188	0
51	<u>Química (PPGQ)</u>	Acadêmico	4	M- 2004/ D- 2009	143	Indefinido (até 30% das vagas)	61	0
52	<u>Relações Internacionais (PPGRI)</u>	Acadêmico	4	M- 2009/ D- 2015	142	Indefinido (até 30% das vagas)	80	0
53	<u>Saúde Coletiva (PPGSC-IMS)</u>	Acadêmico	6	M- 1974/ D- 1990	319	40	262	2
54	<u>Saúde Coletiva (MPSC-IMS)</u>	Profissional	4	2000	Não informado	Não informado	Não informado	1
55	<u>Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense (MPSMLTF)</u>	Profissional	3	2012	125	Indefinido (até 30% das vagas)	71	0
56	<u>Serviço Social (PPGSS)</u>	Acadêmico	6	M- 1998/ D- 2005	200	Indefinido (até 30% das vagas)	152	7
57	<u>Sociologia- IESP</u>	Acadêmico	6	2011	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
58	<u>Telemedicina e Telessaúde (MPTT)</u>	Profissional	3	2015	Não respondido	Não respondido	Não respondido	0
<b>Programas em Rede Nacional <sup>27</sup></b>								
59	<u>PROFLETRAS – Letras</u>	Profissional	4	2013	-	-	-	-

<sup>27</sup> Fora do escopo da pesquisa.

60	<u>PROFHISTORIA – Ensino de História</u>	Profissional	4	2014	-	-	-	-
61	<u>PROFAGUA – Gestão e Regulação de Recursos Hídricos</u>	Profissional	4	2016	-	-	-	-
62	<u>PROFBIO – Ensino de Biologia</u>	Profissional	4	2017	-	-	-	-
63	<u>PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática<sup>28</sup></u>	Profissional	5	2011	-	-	-	-
64	<u>PROFSAUDE- Saúde da Família</u>	Profissional	3	2017	-	-	-	-
<b>Programa em Rede Interinstitucional<sup>29</sup></b>								
65	<u>Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva</u>	Acadêmico (UERJ- UFRJ- UFF- FRIOCRUZ)	4	2010	-	-	-	-
<b>TOTAL:</b>					<b>5.545</b>	<b>244</b>	<b>5.245</b>	<b>59</b>

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

<sup>28</sup> Ofertado também pela UENF.

<sup>29</sup> Fora do escopo da pesquisa.

No tocante à UENF, Lima (2017) demonstrou, em sua dissertação, que os editais para ingresso em 2015 estavam em andamento quando a Lei nº 6.914 foi aprovada em 06 de novembro de 2014 e que o impasse foi resolvido com a criação de 147 (cento e quarenta e sete) novas vagas exclusivas para cotistas, com isso ampliou-se a oferta, de 345 vagas para 492. Por conseguinte, 23 estudantes se candidataram, dentre os quais três tiveram a análise da documentação deferida e por fim, apenas uma vaga foi preenchida, repetindo-se o resultado no ano seguinte.

Mediante este cenário, a autora busca apreender a percepção destes dois primeiros pós-graduandos por meio de entrevista, todavia dado a garantia de anonimato dos participantes não houve o delineamento de seus perfis. Dessa maneira, a pesquisa avançou no sentido de apurar o ano, nível e tipo de cota destes e dos discentes ingressantes posteriormente. Porém, conforme apontado anteriormente, dos quatorze programas *stricto sensu* um não contribuiu com a pesquisa fornecendo dados.

Assim, verificou-se que o programa de Sociologia Política (PPGSP) inaugurou o sistema ao matricular no mestrado um(a) beneficiário(a) da subcota racial. Em 2016 a matrícula registrada se deu novamente à nível de mestrado, desta vez no curso de Cognição e Linguagem (PGCL). No ano de 2017 ingressaram no curso de mestrado em Engenharia Civil (PPGEC) e de doutorado em Produção Vegetal (PGPV) um discente pela subcota escolar cada: No ano consecutivo o PGCL admitiu um(a) doutorando(a) e nos processos para entrada em 2019 tanto o PGCL como o PGPV receberam um cotista nos respectivos cursos de mestrado acadêmicos.

Em suma, o Quadro 5 demonstra que ao longo dos 5 anos pesquisados os treze programas de pós-graduação *stricto sensu* da UENF obtiveram o quantitativo de sete (7) matrículas de cotistas.

Quadro 5. Programas De Pós-Graduação da UENF

	Cursos	Modalidade	Nota-conceito da Capes 2013/2016	Ano de início do curso	Nº de Vagas Ofertadas 2015-2019		Nº de Ingressantes 2015-2019	
					Ampla concorrência	Cotistas	Ampla concorrência	Cotistas
1	Biociências e Biotecnologia (PGBB)	Acadêmico	4	1994	Não respondido	Não respondido	Não respondido	Não respondido
2	Biotecnologia Vegetal (PGBV)	Acadêmico	4	2016	77	19	46	0
3	Ciência Animal (CPGA)	Acadêmico	4	1994	131	42	96	0
4	Ciências Naturais (PGCN)	Acadêmico	4	M- 2003/ D- 2006	165	Não informado	117	0
5	Cognição e Linguagem (PGCL)	Acadêmico	5	M- 1999/ D- 2014	170	40	170	3
6	Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)	Acadêmico	6	2005	181	Não informado	80	0
7	Engenharia Civil (PPGEC) *	Acadêmico	3 2	M- 2003/ D- 2010	105	3	59	1
8	Engenharia de Produção (PPGEP) *	Acadêmico	3	1994	32	Não informado	32	0
9	Engenharia de Reservatório e de Exploração (PPGERE)	Acadêmico	4	M- 1995/ D- 2006	341	Não implementado	203	Não implementado
10	Engenharia e Ciência dos Materiais (PPGECM)	Acadêmico	4	1994	217	Não informado	Não informado	0
11	Genética e Melhoramento de Plantas (PPGMP)	Acadêmico	6	2005	160	42	115	0
12	Políticas Sociais (PPGPS)	Acadêmico	5	M- 1999/ D- 2015	Não informado	Indefinido (até 30% das vagas)	108	0
13	Produção Vegetal (PGPV)	Acadêmico	5	1994	101	Não informado	221	2
14	Sociologia Política (PPGSP)	Acadêmico	4	2007	99	Não informado	99	1
<b>Programas em Rede Nacional</b> <sup>30</sup>								
15	PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática	Profissional	5	2011	-	-	-	-
16	PROFNIT- Propriedade intelectual e transferência de Tecnologia para Inovação	Profissional	4	2017	-	-	-	-
<b>TOTAL:</b>					<b>1779</b>	<b>146</b>	<b>1.346</b>	<b>7</b>

Fonte: Dados da pesquisa, 2020. \* Programas de Pós-Graduação em processo de desativação após serem submetidos à Avaliação Quadrienal 2017 (período avaliativo de 2013 a 2016) e obterem nota inferior a 3, por determinação da Portaria nº 609, de 14 de março de 2019.

<sup>30</sup> Fora do escopo da pesquisa.

Finalmente, o Quadro 6 remete aos dois PPGs da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO. Observou-se que das 73 (setenta e três) vagas foram designadas para ingressantes pelas Cotas, apenas 4 (quatro) foram ocupadas, o equivalente à aproximadamente 5,48% do reservado.

Em razão do baixo quantitativo poder-se-á adentrar nos pormenores das etapas de inscrição, aprovação e matrícula dos dois cursos. Como mencionado na seção anterior, tanto o de Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) como o em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPCTM) disponibilizaram seus editais nos respectivos sites dos programas.

Assim, observou-se que desde 2015 o PPGCTA vem ofertando anualmente 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado Profissional, sendo nove (9) designadas para discentes cotistas, em conformidade com o estabelecido pela legislação. No exame para ingresso no primeiro semestre de 2015 houve dois candidatos ao acesso por meio da Política de Cotas, entretanto ambos foram reprovados na primeira fase (prova de conhecimentos gerais e inglês). Em 2016, o único candidato inscrito foi igualmente reprovado. No ano seguinte, a primeira candidata a ingressar através da Política foi aprovada<sup>31</sup>, classificando-se em 27º lugar. Porém, importa salientar que enquanto a média da nota dos aprovados foi de 6,51, a nota da mesma foi de 2,0. Assim, não se alcançou nota igual ou maior que 7,0 na prova de língua inglesa, acarretando a necessidade de reavaliação no decorrer no curso.

No tocante ao processo para a recepção de 2018 e de 2019, os dados de inscritos e reprovados no sistema de cotas não se encontravam disponibilizados no site, somente a listagem de aprovados, no qual consta a aprovação de mais um cotista em 2018, desta vez classificado em 10º colocação<sup>32</sup> e nenhum no último ano.

O PPCTM também recebeu dois alunos cotistas no período considerado pela pesquisa. Entretanto, em análise dos estágios prévios à matrícula, observou-se que outros cinco tentantes foram reprovados. Os editais dos anos de 2015 e 2016

---

<sup>31</sup> Candidato(a) obteve 7,50 na prova de conhecimentos gerais (NC), 2,00 na prova de inglês (NI), resultando na nota 6,95 na primeira fase (PF). Na entrevista (E) obteve 9,00 pontos e 2,50 na análise do curriculum lattes, obtendo 6,40 na Segunda Fase (SF). Assim, a nota final (NF) foi de 6,62, o que o(a) classificou em 27º lugar, de um total de 30 vagas.

<sup>32</sup> Candidato(a) obteve 8,98 na prova de conhecimentos gerais (NC), 10,00 na prova de inglês (NI), resultando na nota 9,09 na primeira fase (PF). Na entrevista (E) obteve 8,70 pontos, 9,0 no memorial (M), 8 no projeto de pesquisa (P) e 5,50 na análise do curriculum lattes (CV), obtendo 7,17 na Segunda Fase (SF). Assim, a nota final (NF) foi de 7,94, o que o(a) classificou em 10º lugar, de um total de 30 vagas.

previam cada a oferta de 15 (quinze) vagas, no qual 5 (cinco) destinaram-se aos beneficiários da Política de Cotas. Assim, no primeiro ano os dois inscritos foram reprovados na primeira fase (análise da documentação) e em 2016, de outros dois candidatos, um foi aprovado no processo de seleção. Interessante mencionar que a inscrição não aprovada pertencia à uma candidata tentante pela segunda vez consecutiva, reprovada novamente na primeira fase (análise da documentação), mas que veio a ser aprovada em 2017 na vaga de ampla concorrência.

Nos três últimos anos o quantitativo de vagas aumentou para 20 (vinte) no total, dentre os quais reservou-se 6 (seis) anualmente para cotistas. Em 2017 a única candidata inscrita foi aprovada. Contudo, em 2018 e 2019 os resultados não foram animadores, uma vez que somente uma inscrição foi homologada por ano e ambos não passaram na primeira fase (análise da documentação).

Mediante este cenário, cabe lembrar os apontamentos feitos por Carvalho (2004, p. 16):

(...) Se o vestibular já é eivado de problemas (como sabemos, ele não mede necessariamente todas as capacidades intelectuais dos candidatos e sim aquelas habilidades que foram desenvolvidas porque o estudante contou com uma série de condições favoráveis, como apoio familiar, acesso a bons cursos preparatórios etc.), os problemas da pós-graduação são ainda muito maiores.

(...) Há que frisar sempre que o modo vigente de ingresso na nossa pós-graduação já é a prática de um critério de preferências, combinado com uma meritocracia parcializada que geralmente premia os melhores dentro do conjunto de preferências elegido. (...) Também não é universalista, porque os candidatos concorrem de um modo setorizado, obedecendo a protocolos de exames que variam enormemente, ainda no interior de uma única unidade acadêmica. Invariavelmente, esses exames incluem entrevistas, o que personaliza fortemente a deliberação das bancas. E é justamente na etapa das entrevistas que muitos estudantes negros apresentam seu rendimento mais insatisfatório e são eliminados da concorrência.

Se por um lado não se pode afirmar estarmos diante de casos de discriminação nos programas da UEZO, devido à ausência de informação acerca de o tipo de cota acionado pelos candidatos ser para pretos e pardos, por outro, pode-se inferir que nem ao menos são selecionados para a etapa da entrevista. Nesse sentido, nesta instituição mostrou-se mais desafiadora a fase da verificação dos documentos específicos da Política de Cotas, a saber, os comprobatórios da carência socioeconômica e da subcota.

**Quadro 6.** Programas De Pós-Graduação da UEZO

	Cursos	Modalidade	Nota-conceito da Capes 2013/2016	Ano de início	Nº de Vagas Ofertadas 2015-2019		Nº de Ingressantes 2015-2019	
					Ampla concorrência	Cotistas	Ampla concorrência	Cotistas
1	Ciência e Tecnologia de Materiais (PPCTM)	Profissional Interdisciplinar	3	2012	90	28	74	2
2	Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA)	Profissional	3	2015	105	45	147	2
<b>Programa em Rede Interinstitucional<sup>33</sup></b>								
3	Biomedicina Translacional (BIOTRANS)	Acadêmico (UEZO-Unigranrio-Inmetro)	4	2015	-	-	-	-
<b>TOTAL:</b>					<b>195</b>	<b>73</b>	<b>221</b>	<b>4</b>

<sup>33</sup> Fora do escopo da pesquisa.

### 3.3. O perfil socioeconômico do aluno cotista, a realidade acadêmica na qual este esteve inserido em etapa anterior e seus reflexos em seu desempenho na pós-graduação

Dado a experiência coletiva e a posição social que ocupam (FRASER, 2002), buscou-se apreender a percepção dos discentes cotistas sobre as medidas realizadas ou inexistentes que contribuem para sua manutenção na instituição ou, ao revés, a ameaçam. Para tanto, a elaboração de um *survey* serviu de ferramenta para a aplicação de questionário estruturado e, com fins de obter uma representatividade amostral, o procedimento para inquirição dos respondentes foi o envio do formulário para o e-mail pessoal de todos os discentes cotistas da UERJ, UENF e da UEZO, que foi solicitado aos setores responsáveis nas referidas instituições junto às fichas de matrícula.

Buscou-se, por meio de questões abertas e fechadas, apreender o histórico passado e a realidade atual dos cotistas sujeitos da pesquisa; identificar seu perfil socioeconômico, nível de satisfação com a universidade e o curso, a destinação do recurso financeiro da bolsa e percepção sobre o amparo que recebem da universidade, dentre outros. Estas informações foram ordenadas em quatro partes.

Buscou-se na primeira coletar informações descritivas referentes aos dados do discente: sexo, idade, estado civil, “cor/raça”<sup>34</sup>, se possui filhos ou dependentes, nível de escolaridade do pai e da mãe, renda média familiar, local de moradia (bairro, cidade e estado) e meio de deslocamento casa-universidade.

A segunda seção, predominantemente descritiva, abrangeu questões acerca da inserção do pós-graduando cotista na instituição de ensino pregressa e atual: programa, nível (mestrado ou doutorado), tipo de cota, estabelecimento de conclusão do ensino médio, modalidade de ensino médio, estabelecimento de conclusão do ensino superior, natureza acadêmica da instituição onde concluiu o ensino superior, curso de graduação, titulação do curso de graduação, turno do curso de graduação, categoria de ingresso na graduação (cota ou ampla concorrência), ano de conclusão da graduação, envolvimento em projetos de

---

<sup>34</sup> Associada à perspectiva nominalista sociológica de construção social e não biológica. Logo, a classificação dos indivíduos por “raças” está ligada à metáfora da “cor”, e conforme adotado nos censos oficiais, a auto atribuição do respondente a cinco alternativas: branca, preta, parda, indígena e amarela.

pesquisa, ensino ou extensão durante a graduação, confecção do trabalho de conclusão de curso individual ou coletivo e conhecimento de métodos científicos ao longo da graduação. Ainda, questionou-se nesta parte acerca da continuidade profissional após a graduação, a preparação para ingressar no mestrado, tentativas de ingresso e tentativas no exame de proficiência em língua estrangeira.

Na terceira seção adentrou-se nas medidas e estratégias institucionais e pessoais que os discentes cotistas acionam para garantir sua manutenção no curso. Pretendeu-se dessa maneira coletar informações comportamentais, como o exercício de atividade remunerada, obtenção de bolsa-auxílio pesquisa, apoio financeiro familiar, uso dos serviços universitário, satisfação em relação à assistência estudantil, dificuldade acadêmica, reprovação em disciplinas, critérios de escolha da UERJ/UENF/UEZO, satisfação em relação à universidade, satisfação em relação ao curso e critérios de escolha da linha de pesquisa.

Por fim, a quarta e última seção destinou-se apenas aos cotistas da modalidade reservada aos indígenas e quilombolas. Indagou-se a língua, o território e a condição legal da ocupação territorial.

Dado o empenho em acolher a diversidade de perspectivas teóricas, fontes e os procedimentos metodológicos, com rigorosa transparência durante a realização das etapas planejadas, pretendeu-se ao final da análise dos questionários contatar novamente os discentes participantes, para que pudessem validar os resultados, isto é, confrontar os resultados do estudo com a sua opinião. Isto porque considera-se que o consentimento e concordância dos cotistas será de suma importância para garantir a confiabilidade e relevância do trabalho, e em última instância, sua qualidade. (BAUER e GASKELL, 2002)

Consoante evidenciado anteriormente, dentre os 27 programas com cotistas obtivemos a colaboração de 19 (dezenove) coordenadores para encaminhar aos respectivos discentes o questionário eletrônico. Por sua vez, dos 70 (setenta) ingressantes por meio da Política de Cotas nos anos de 2015 a 2019, através da coordenação alcançamos 51 (cinquenta e um) e participaram da pesquisa 26 (vinte e seis), ou seja, o correspondente à 37% do total de beneficiários.

Além da ausência de envolvimento dos programas, o baixo retorno pode ser justificado pela duração de dois e quatro anos, respectivamente, dos cursos de mestrado e doutorado no Brasil. Idealmente, os discentes ingressantes em 2015.1

(leia-se *primeiro semestre do ano letivo de 2015*) no mestrado formar-se-iam antes do início do 2017.1 e os do doutorado até o início do 2019.1 e assim sucessivamente, de maneira que na data da aplicação do questionário estariam com matrícula ativa os mestrandos ingressantes em 2019.1 e 2019.2 e os doutorandos ingressantes em 2016.2, 2017.1, 2017.2, 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

Acresce que, após concluir os estudos e cessar o vínculo formal com a instituição, a comunicação com o programa torna-se escassa e, na ausência de recompensas, os egressos podem não se sentir motivados a cooperar.

Isto posto, os dois cotistas ingressantes em 2015 responderam, dentre os treze matriculados em 2016 apenas dois participaram, dentre os quinze ingressantes em 2017 cinco contribuíram com a pesquisa, cinco dentre os doze ingressantes em 2018 e doze dentre os vinte e oito discentes de 2019 responderam ao questionário.

Foram onze discentes da subcota étnico-racial, quatorze da subcota escolar e um pertencente à subcota para pessoas com deficiência. Por outro lado, não houve participantes que ingressaram pelas vagas de filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária mortos ou incapacitados em razão do serviço. Para além da subcota na qual o discente se agrupa, o Gráfico 9 especifica o perfil do estudante.

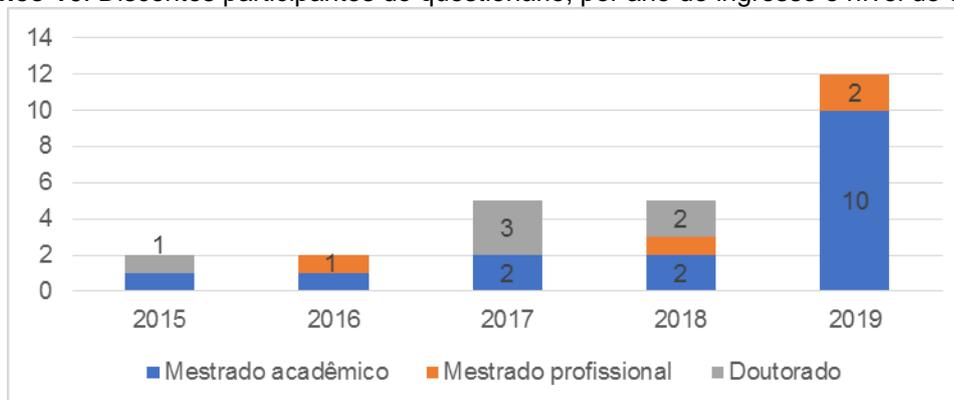


Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Conforme demonstra o Gráfico 10 vinte (20) jovens foram beneficiados no mestrado e seis (6) no doutorado. Na data da aplicação do questionário, os(as) discentes que ingressaram em 2015 no doutorado, em 2016 no mestrado e os dois que ingressaram no mestrado em 2017 haviam concluído o curso e os demais encontravam-se com a matrícula ativa. Se por um lado este desempenho era

esperado, de outro indica que os cotistas têm cumprido os prazos para a defesa da dissertação/tese.

**Gráfico 10.** Discentes participantes do questionário, por ano de ingresso e nível de ensino



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Quanto ao gênero dos participantes, quinze são do sexo feminino (58%) e onze do masculino (42%). A maior parte das mulheres se autodeclararam pertencentes a minorias étnico-raciais –duas de cor parda, nove preta, uma indígena e três brancas. Em contrapartida, somente um homem se autodeclara preto ou indígena dentre os participantes: seis são de cor branca e quatro de cor parda.

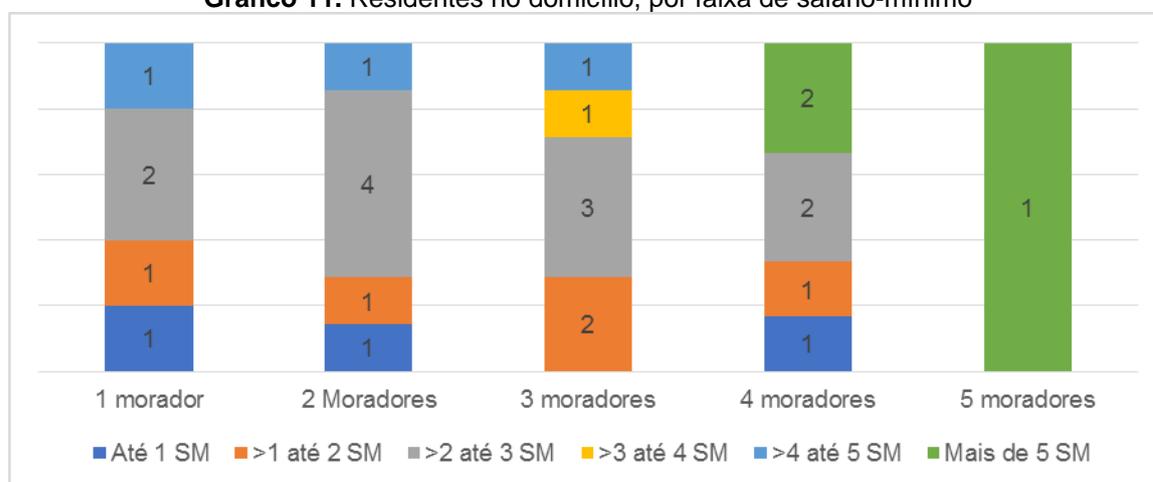
Com efeito, sob a clivagem de gênero e cor, os subgrupos que mais acessam e obtêm títulos de ensino superior são as mulheres brancas, seguidas dos homens brancos, mulheres negras e, por último, homens negros (ARTES, 2016) Na pós-graduação (mestrado e doutorado), particularmente, 45,1% das matrículas ativas em 2009 eram de mulheres brancas, ao passo que os homens negros representavam 9,4% dos estudantes. (ROSEMBERG e MADSEN, 2011)

O cenário se agrava ao observar os estratos socioeconômicos. Enquanto os indivíduos pobres do sexo masculino representam 26,5% da população e as do sexo feminino são 26,9%, no mestrado (o primeiro nível de ingresso na pós-graduação) são apenas 3,5 e 2,9 percentuais, nesta ordem. (ARTES, 2016)

Os discentes encontravam-se na faixa etária dos 23 aos 58 anos de idade. Em relação ao estado civil dezenove são solteiros, seis são casados ou encontram-se numa união estável e apenas um se divorciou. Ademais, vinte e um (21) não moram sozinhos e, dentre estes, cinco possuem dependentes (filho(s), irmão, sobrinho, mãe).

No tocante à variável “renda”, 77% dos participantes encontram-se abaixo de quatro salários-mínimos (SM) de renda familiar. Especificamente, três cotistas possuíam renda familiar de até R\$ 998,0 (novecentos e noventa e oito reais, o equivalente à 1 SM em 2019), cinco estavam na faixa de R\$ 998,0 a R\$ 1.996,0, onze cotistas possuíam renda familiar entre R\$ 1.996,0 e R\$ 2.994,0, somente um possuía de R\$ 2.994,0 a R\$ 3.992, três encontram-se na faixa de R\$ 3.992 a R\$ 4.990,0 e outros três tinham renda familiar acima de 5 SM, todavia estes são justamente os que residem em domicílios com mais moradores.<sup>35</sup> O gráfico 11 abaixo cruza a média da renda familiar com o número de residentes no domicílio.

**Gráfico 11.** Residentes no domicílio, por faixa de salário-mínimo



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

A fim de mensurar o estrato socioeconômico de origem, questionou-se acerca do grau de instrução dos pais. Isto porque, no Brasil, o grau de instrução encontra-se fortemente atrelado aos retornos financeiros no mercado de trabalho e por conseguinte, dentre outros fatores, auxilia no posicionamento dos indivíduos nas classes sociais (CARVALHAES e RIBEIRO, 2019).

Á título de exemplo,

Em 2010, a renda média do trabalho das pessoas que tinha completado o ensino médio era R\$ 888,26, enquanto a renda média daquelas que haviam concluído o ensino superior era R\$ 1414,93. Em diversos países os retornos financeiros alcançados pelo diploma universitário são maiores para as mulheres do que para os homens, o que também ocorre no Brasil. (...) Em outras palavras, o ensino superior aumentava, em relação ao ensino médio,

<sup>35</sup> Entende-se como o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio. Nenhum possui renda na faixa de 3 a 4 SM.

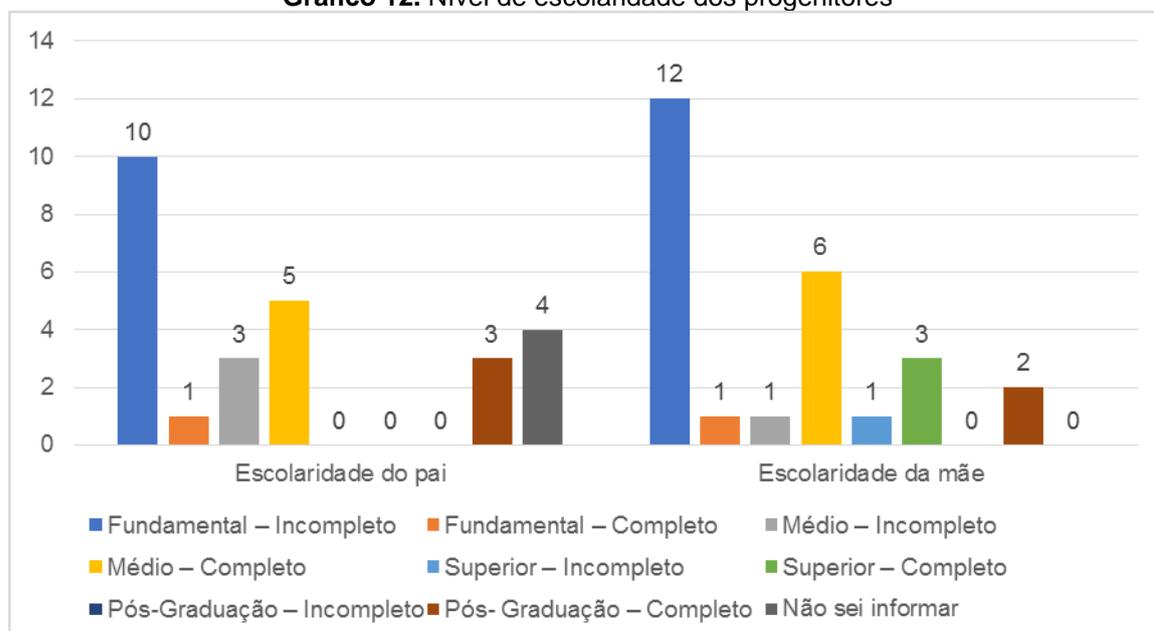
em 60% a renda de todos, em 64% a renda dos homens e em 72% a renda das mulheres (CARVALHAES e RIBEIRO, 2019, p. 208)

Assim, em trabalho acerca da estratificação horizontal no Ensino Superior brasileiro, Carvalhaes e Ribeiro (2019) consideram que quando um ou os dois pais possuem escolaridade inferior ao ensino médio completo, o nível socioeconômico da família é baixo, tornando-se médio quando a escolaridade dos pais alcança o ensino médio completo e alto quando possui ensino superior completo.

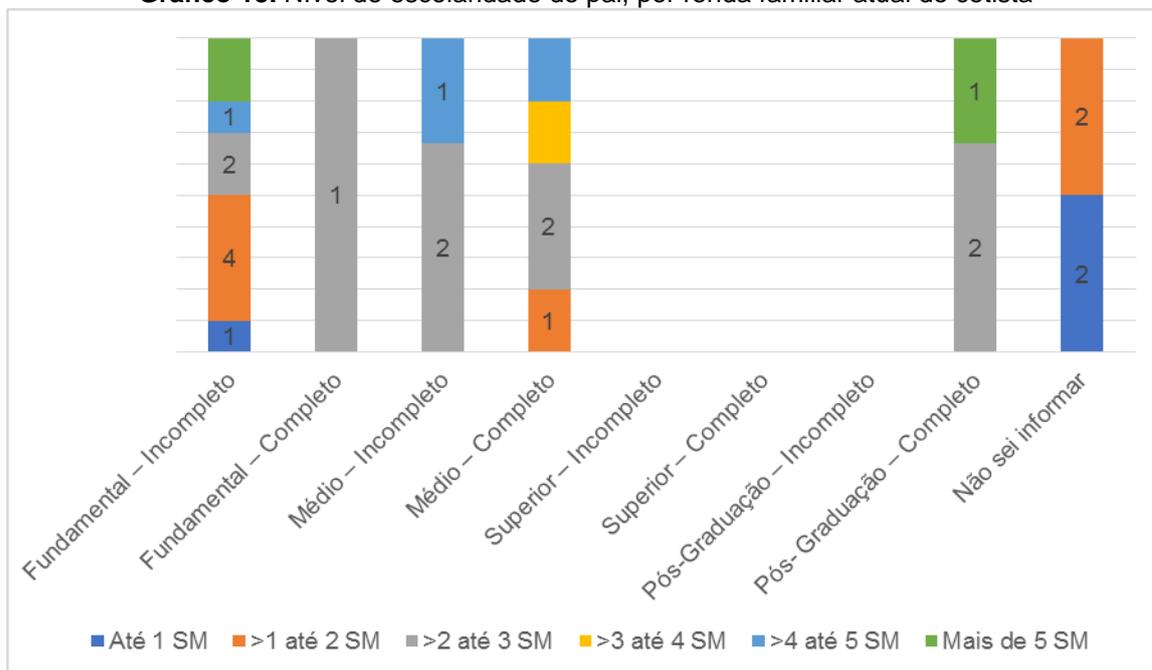
Nesse sentido, observou-se que quatro discentes não dispunham da informação referente ao pai. Ainda, 18 (dezoito) cotistas têm ao menos o pai ou a mãe com escolaridade do Ensino Fundamental (completo ou incompleto): 6 (seis) jovens têm ambos pai e mãe com Ensino Fundamental incompleto, 5 (cinco) têm somente o pai com Fundamental incompleto e 7 (sete) têm somente a mãe com este nível de escolaridade.

Em contrapartida, há três mães com diploma de graduação e finalmente, três pais e duas mães com formação à nível de pós-graduação completa. Em suma, perfaz o total de 6 (seis) discentes com ao menos um dos progenitores formados em cursos de graduação e/ou pós-graduação– sendo que dentre estes apenas dois possuem ambos pai e mãe com diploma de Ensino Superior.

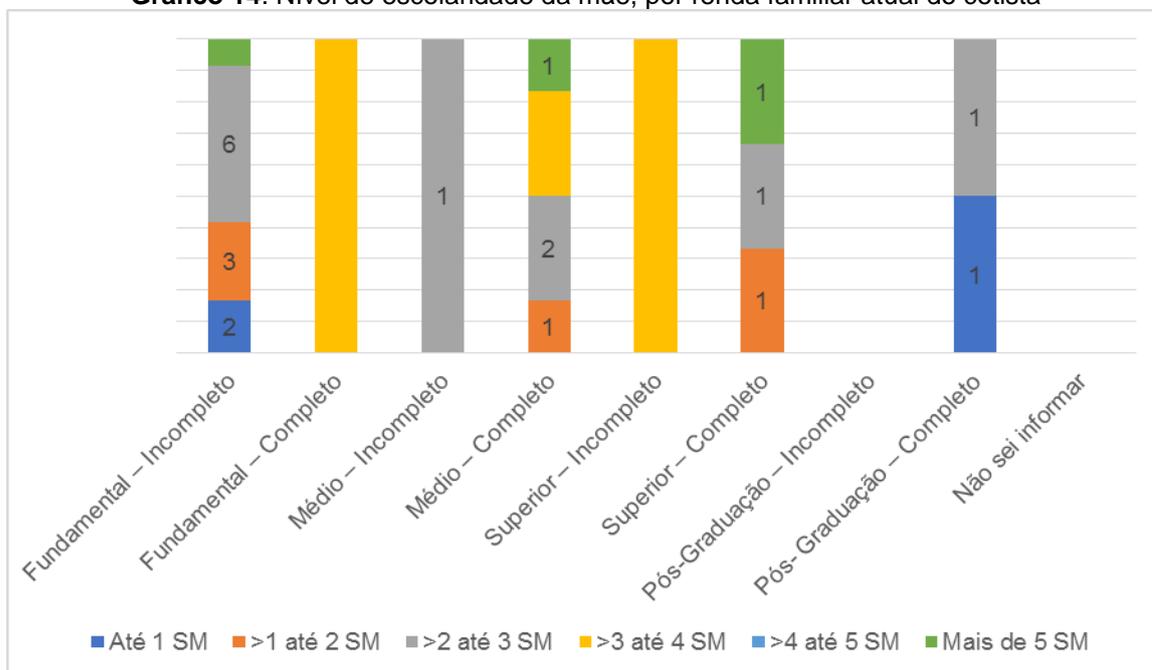
**Gráfico 12.** Nível de escolaridade dos progenitores



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

**Gráfico 13.** Nível de escolaridade do pai, por renda familiar atual do cotista

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

**Gráfico 14.** Nível de escolaridade da mãe, por renda familiar atual do cotista

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

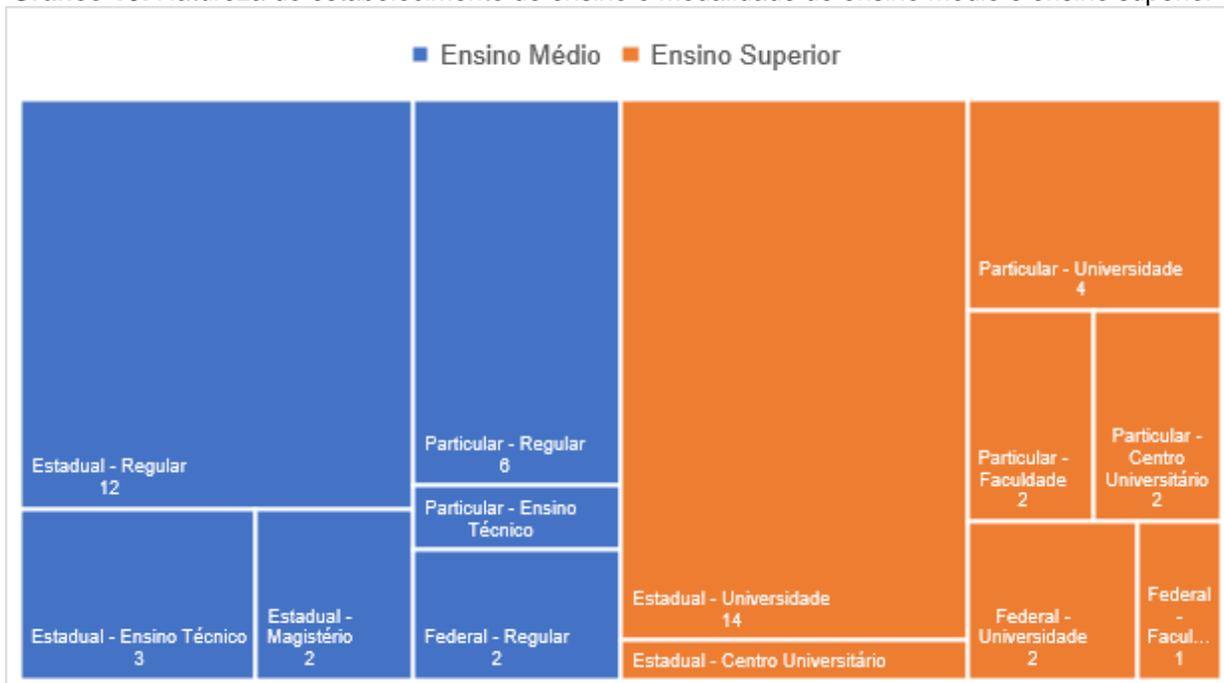
Quando questionados se residem na cidade onde se localiza a universidade dezessete discentes responderam que sim, sendo que dois migraram ao ingressar na pós-graduação.

Dentre os meios de transporte utilizados com maior frequência para locomover-se no trajeto da casa até a universidade, 3 (três) vão a pé, 1 (um) de bicicleta, 6 (seis) utilizam transporte privado individual (carro, moto, bicicleta) e 16 (dezesesseis) por meio de transporte público coletivo (ônibus, van, trem).

Dentre os treze cotistas que declararam possuir religião 2 (dois) pertencem ao Candomblé, 6 (seis) são católicos, 4 (quatro) são protestantes (evangélicos) e 1 (um) Espírita. Contudo, seis não participam de atividade(s) religiosas e os outros sete, com exceção dos dois estudantes pertencentes ao candomblé, dedicam-se uma vez por semana a comparecer a missa/culto.

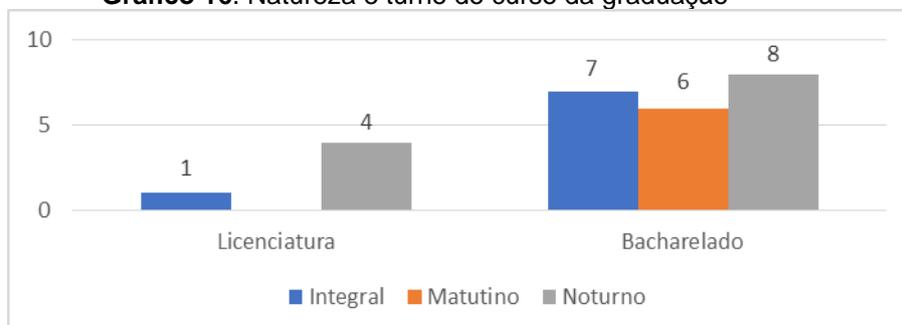
Com o intuito de compreender a trajetória dos entrevistados, questões referentes ao histórico escolar foram feitas. Os dados expostos no Gráfico 15 indicam que dezenove (19) cotistas cursaram ensino médio em instituição pública, 17 (dezesete) em estabelecimento estadual e 2 (dois) em federal. E que dentre estes, 15 (quinze) prosseguem o Ensino Superior na rede pública (57,7%) e 4 (quatro) na rede privada com programas de financiamento estudantil, tais como o FIES e PROUNI (15,4%). Dentre os 7 (sete) que realizaram o ensino médio em estabelecimento particular, 4 (quatro) continuam o curso de graduação na rede privada (15,4%) e o restante na rede pública federal ou estadual (11,5%).

Cabe mencionar o caso de 12 (doze) estudantes formados no ensino médio público (federal ou estadual) que avançaram na graduação em estabelecimento público estadual adentrando por intermédio de cotas.

**Gráfico 15.** Natureza do estabelecimento de ensino e modalidade de ensino médio e ensino superior

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

No tocante à formação superior especificamente, todos os respondentes são formados em cursos de graduação presenciais, todavia, conforme indicado no Gráfico 16 a seguir, 5 (cinco) possuem a titulação em licenciatura – todos em universidades, sendo a maioria (4) no período noturno e estabelecimento estadual e apenas um no período integral em universidade federal. Também, dentre os 21 (vinte e um) com diploma de bacharel, 13 (treze) cursaram no período diurno (integral ou matutino) e 8 (oito) em turno noturno.

**Gráfico 16.** Natureza e turno do curso da graduação

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Importa mencionar a diferenciação entre Faculdades, Centros Universitários e Universidades: as instituições de educação superior privadas são originalmente

credenciadas pelo MEC na condição de faculdade. À depender da solicitação específica para alterar o status e da comprovação de funcionamento regular com desempenho satisfatório, era concedido o credenciamento como centro universitário às instituições pluricurriculares em uma ou mais áreas de conhecimento ou, ainda, como universidade às instituições pluridisciplinares nas quais atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolver-se-ão. (BRASIL, 2017b)

Nesse sentido, universidades e centros universitários caracterizam-se pela qualidade do ensino ministrado por um corpo docente com titulação acadêmica mínima de mestrado ou doutorado e infraestrutura adequada e no caso das universidades em particular pela indissociabilidade com a produção de pesquisas e atividades extensionistas voltadas à comunidade escolar e à sociedade no geral. (BRASIL, 2017b)

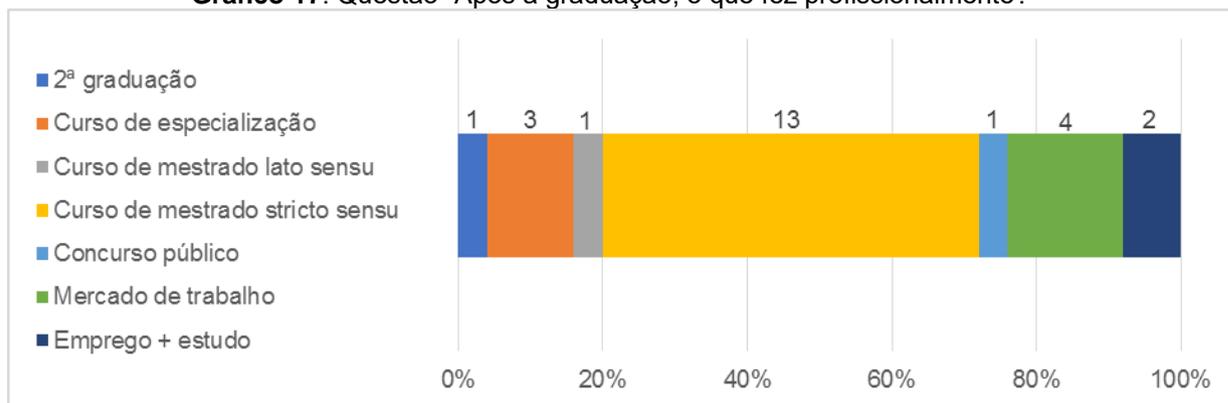
Em alusão à participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão, 4 (quatro) dentre os 8 (oito) graduados em instituições privadas se envolveram em programas tais como de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), Monitoria e Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/MEC). Enquanto dos 18 (dezoito) graduados na rede pública 13 (treze) atuaram em atividades, nomeadamente de monitoria, PIBID, PIBIC, extensão, empresa júnior, estágio interno e grupo de pesquisa. Em termos percentuais estes discentes representam respectivamente 50% e 72%, nesse sentido os oriundos da rede pública adquiriram experiência significativamente maior nas atividades acadêmicas.

Dentre os entrevistados 5 (cinco) não cursaram disciplina de metodologia científica durante as graduações de Ciências Biológicas, Química, Psicologia e Pedagogia em instituições federais e estadual, 2 (dois) discentes titulados em Ciências Contábeis e História em universidades estaduais responderam que talvez tenham cursado e os outros 19 (dezenove) que sim. Por fim, somente 2 (dois) cotistas cuja formação se deu em cursos de bacharelado em Educação Física e em Psicologia de instituições privadas –o primeiro realizado em Centro universitário no período matutino e o segundo em Universidade no período noturno– declararam ter realizado trabalho de conclusão de curso (TCC) coletivo e não individual.

Seguidamente à conclusão da graduação 13 (treze) ingressaram em mestrado *stricto sensu*, 1 (um) prosseguiu para o curso *lato sensu*, 1 (um) iniciou outra graduação, 1 (um) dedicou-se à prova(s) de concurso público, 3 (três)

realizaram curso de especialização, 4 (quatro) se inseriram no mercado de trabalho e, ainda, 2 (dois) estiveram concomitantemente trabalhando e estudando mestrado ou especialização. Ademais, os 4 (quatro) que trabalharam e o único que realizou concurso informaram que a atividade se relacionava à área da formação da graduação.

**Gráfico 17.** Questão “Após a graduação, o que fez profissionalmente?”



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

No que tange ao momento prévio ao aceite nos programas das universidades do Rio de Janeiro, dentre os cotistas 2 (dois) fizeram atividade preparatória de caráter público ou social e 1 (um) realizou atividade paga direcionada ao ingresso no mestrado ou doutorado. Ademais, anteriormente ao ingresso como aluno regular do PPG, 5 (cinco) estudantes optaram por cursar disciplina(s) na condição de aluno especial e 13 (treze) participaram de atividades na instituição. Uma vez matriculado como aluno regular o quantitativo de participantes em eventos acadêmicos da instituição aumentou para vinte.

Conforme demonstra o Gráfico 18, quando questionados acerca do(s) motivo(s) pelos quais buscaram uma pós-graduação, numa escala onde o 1 remete ao fator que mais influenciou e o 4 ao fator que menos influenciou, os discentes elencaram o aprimoramento dos conhecimentos como o fator de maior importância na decisão. Em contrapartida, obter retorno financeiro imediato foi o motivo que menos influenciou a escolha. Outros motivos foram:

“Sempre gostei muito de estudar e queria sempre estar me atualizando na área que adoro trabalhar”

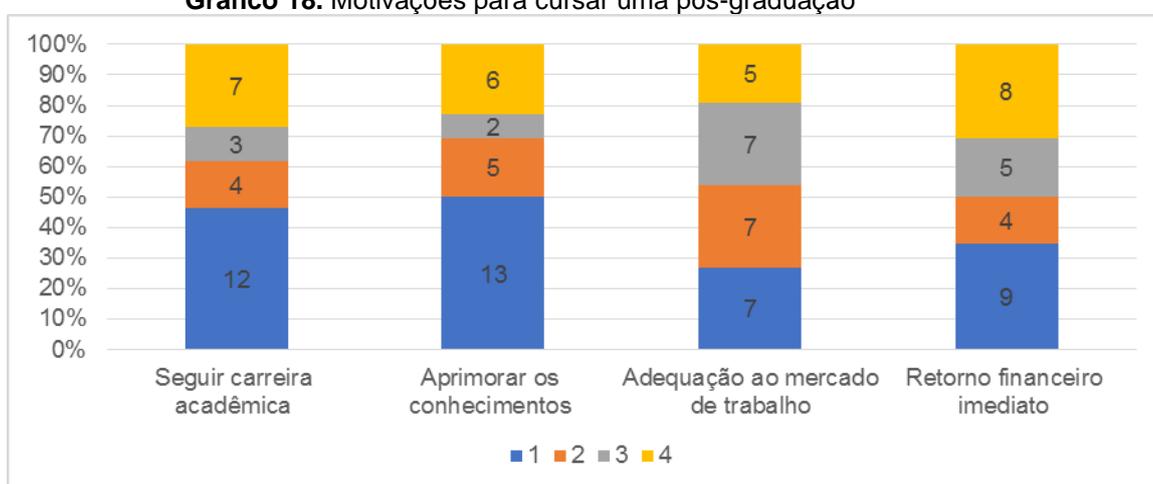
“Sempre quis ser cientista”

“Estava num processo de mudança de área da história para a gastronomia.”

“Falta de emprego na área de atuação do biólogo”

“O contexto político do período em que finalizei minha graduação e o atual são de precarização de trabalho para os jovens, escassez de concursos públicos e baixa remuneração nos postos de trabalho formais da iniciativa privada. Então, a partir disso constatei que cursar o mestrado (com bolsa de agência de fomento) seria "financeiramente" mais vantajoso e agregaria mais a minha formação, visto que a maioria das remunerações para recém formados da minha área ou são abaixo ou se igualam ao valor da bolsa de mestrado. Além disso, ingressar no mercado de trabalho significaria ter que esperar alguns anos para voltar "aos estudos na universidade", pois uma vez que entrasse em uma empresa não teria tempo de conciliar o mestrado (onde as aulas ocorrem entre o período matutino e vespertino). Ou em um concurso público, estes cada vez mais raros, onde eu teria de esperar alguns anos até ter direito de ter uma licença etc.”

**Gráfico 18.** Motivações para cursar uma pós-graduação

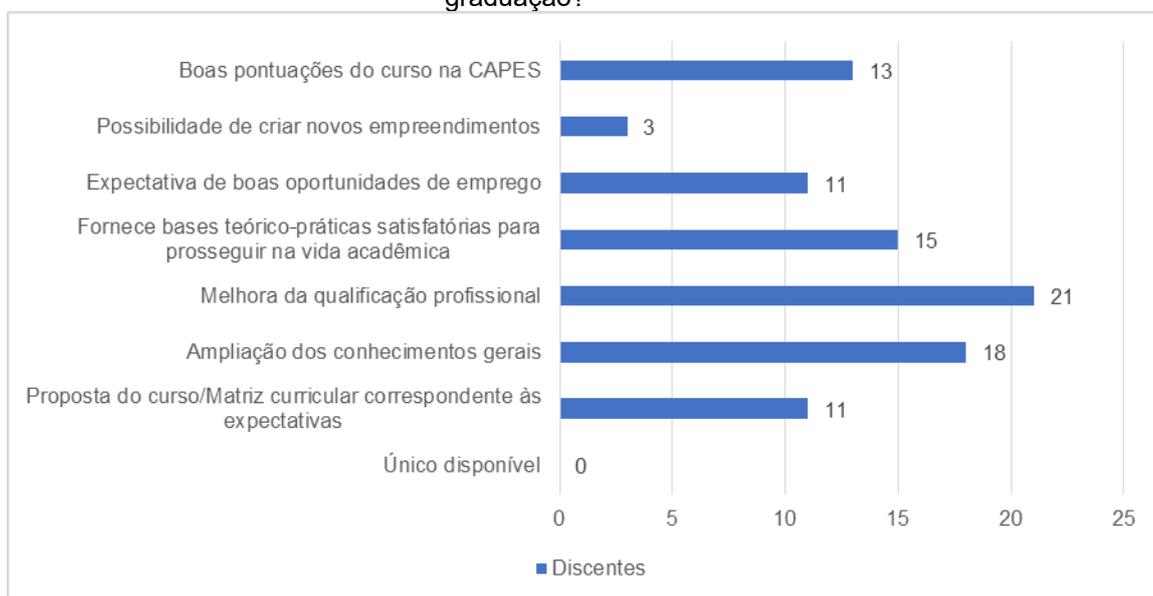


Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Especificamente em relação aos motivos pelo qual escolheram o curso de pós-graduação no qual foram contemplados na condição de cotistas (Gráfico 19), sobressaiu a busca pela melhora da qualificação profissional seguido da ampliação dos conhecimentos. Por outro lado, observou-se a baixa pretensão de criar empreendimento a partir da formação pós-graduação.

Ao serem questionados acerca dos critérios para a escolha da linha de pesquisa todos afirmaram por ser adequado aos interesses e oito informaram ser em função da possibilidade orientação por docentes da área da pesquisa.

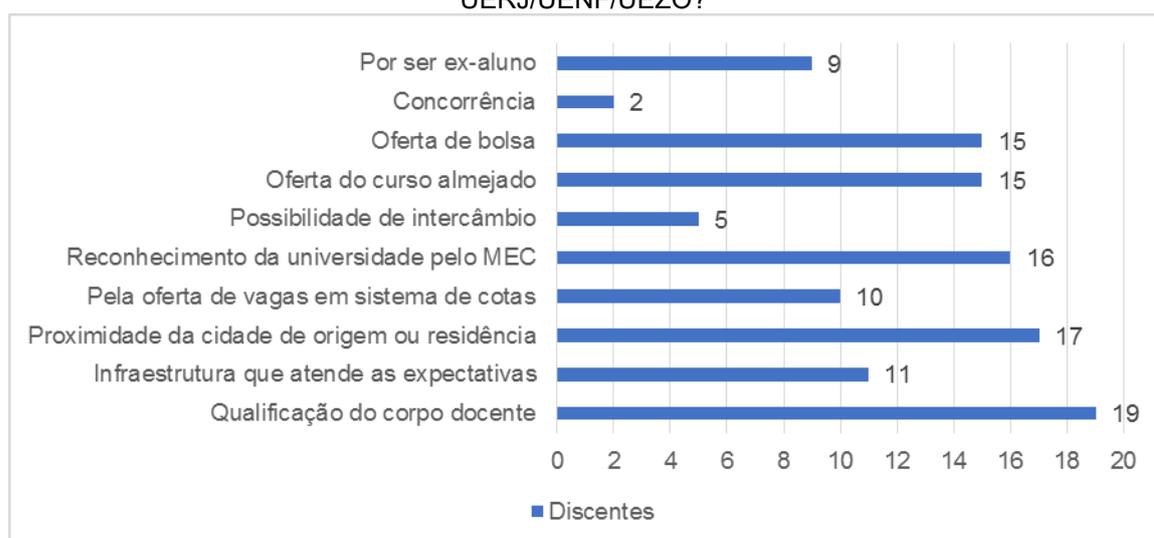
**Gráfico 19.** Questão de múltipla escolha “Quais critérios considerou para a escolha do curso de pós-graduação?”



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Por fim, dentre os critérios sugeridos para a escolha da instituição (Gráfico 20), os discentes apontaram ter considerado principalmente a qualificação do corpo docente, a proximidade do local de residência e o renome da instituição mediante a avaliação do MEC.

**Gráfico 20.** Questão de múltipla escolha “Quais critérios considerou para a escolha da UERJ/UENF/UEZO?”



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

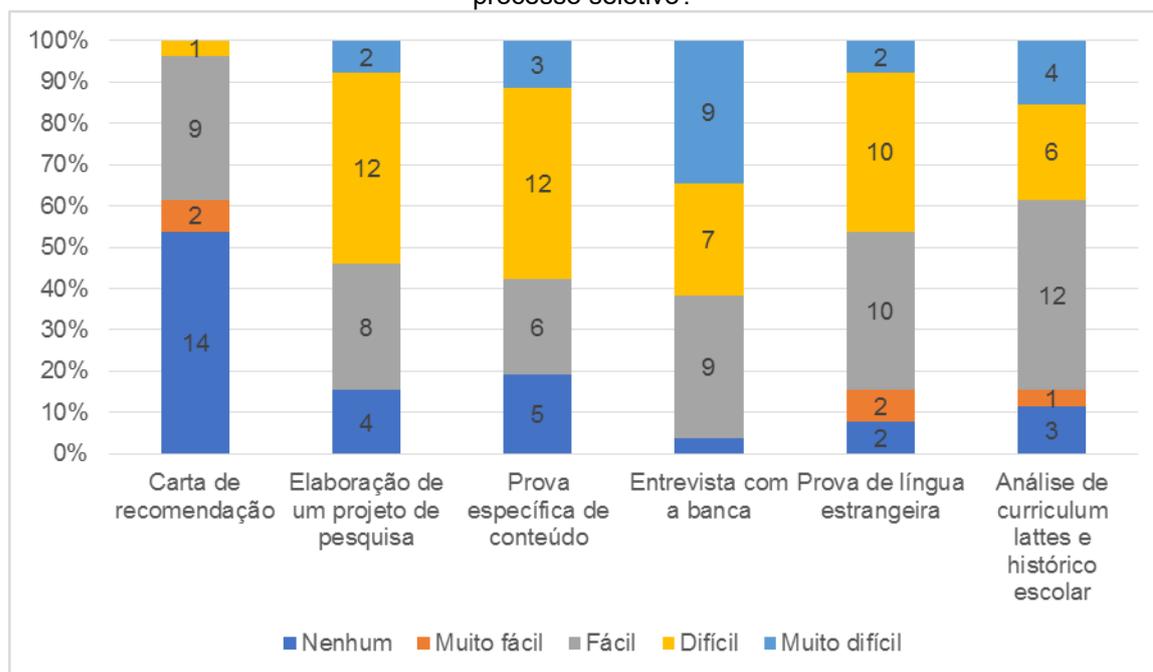
A maioria dos discentes classificou-se na primeira tentativa de participação no processo seletivo. Do contrário, 3 (três) discentes foram aprovados em seus cursos de mestrado após a segunda tentativa e a única entrevistada beneficiada pela subcota destinada à indígenas foi aprovada somente após a terceira tentativa, sendo todas as vezes eliminada na primeira etapa –o qual no seu PPG seria a prova discursiva.

No que tange ao aspecto material do exame, os cotistas que declararam não ter tido dificuldade para comprovar a carência socioeconômica correspondem a maioria, especificamente 19 (dezenove) dentre os 26 (vinte e seis). Mediante a possibilidade, nove discentes requereram a isenção da taxa de inscrição no momento da candidatura ao processo seletivo.

O Gráfico 21 ilustra a percepção dos cotistas acerca de cada etapa do exame de seleção. Os dados indicam que a maioria não sentiu empecilhos em recolher as cartas de recomendação e ter o *curriculum lattes* analisado. Por outro lado, a maior parte dos discentes declarou sentir dificuldades em relação à elaboração do projeto de pesquisa e a prova de conhecimentos específicos. Todavia, segundo a percepção dos alunos a etapa mais crítica foi a entrevista com a banca avaliadora.

Dentre os entrevistados 8 (oito) não haviam feito curso de língua estrangeira (30%), fato que elucida o porquê apenas 4 (quatro) cotistas – duas da UERJ, uma da UENF e outra da UEZO– tiveram que refazer a prova de proficiência para serem aprovadas.

**Gráfico 21.** Questão de múltipla escolha “Qual foi o seu grau de dificuldade em cada exigência do processo seletivo?”



Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Tratada a inserção inicial do cotista pós-graduando na universidade, adentrou-se na questão das condições de formação. Nesse sentido, verificou-se qual seria a principal fonte de renda e a importância da bolsa de pesquisa para garantir a permanência dos jovens carentes na universidade.

Constatou-se que 16 (dezesseis) discentes foram contemplados com bolsa de pesquisa integral (isto é, que requer dedicação exclusiva à pesquisa) e 1 (uma) aluna com bolsa parcial: doze fomentadas pela Capes, três FAPERJ-UENF, uma FAPERJ e outra CNPq. Dentre estes dezessete que obtiveram bolsa, 13 (treze) declararam não possuir apoio financeiro familiar para se manter no curso.

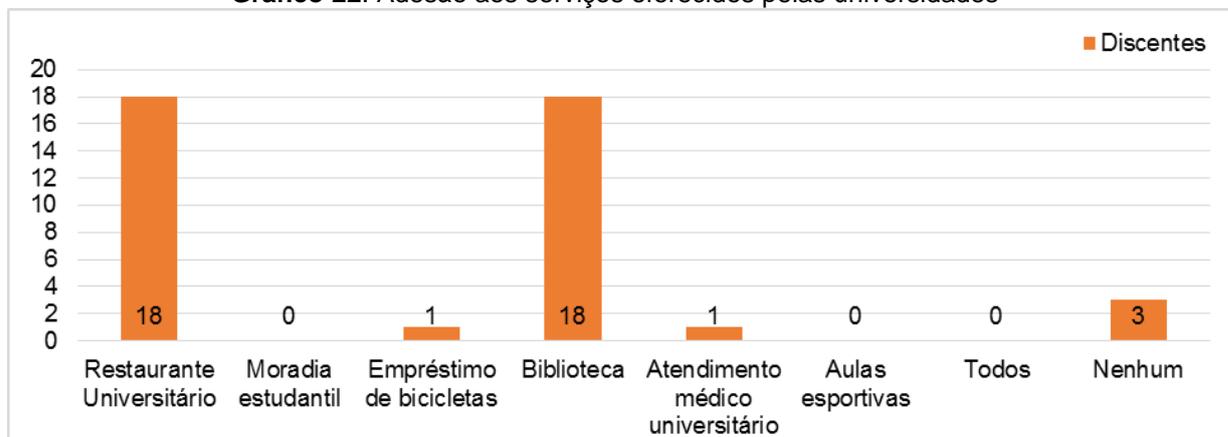
Ademais, 7 (sete) exercem atividade profissional remunerada (em cargos de docência, psicólogo, analista de suprimentos e logística, orientação educacional e pedagógica e de juiz leigo no Tribunal de Justiça), e dentre eles, somente 1 (um) afirmou ter apoio financeiro familiar para concluir os estudos. De outro modo, 2 (duas) cotistas informaram não trabalhar e tampouco possuir bolsa. Inclusive, uma delas mencionou ter lecionado no primeiro semestre do curso, mas ter interrompido a atividade para se dedicar ao projeto de pesquisa e aos estudos. Todavia, ao menos são amparadas financeiramente pela família.

Ao serem indagados acerca do setor de serviço social na universidade, 10 (dez) declararam ter ciência da existência, porém quando questionados sobre a

frequência e motivo para a procura, com exceção de um discente da UENF que informou requisitar as assistentes sociais uma vez ao ano para renovação do Cadúnico<sup>36</sup>, os cotistas informaram que nunca procuraram o setor após o processo seletivo. Comportamento similar ocorreu no uso dos serviços gratuitos existentes no âmbito das universidades. (Gráfico 22)

---

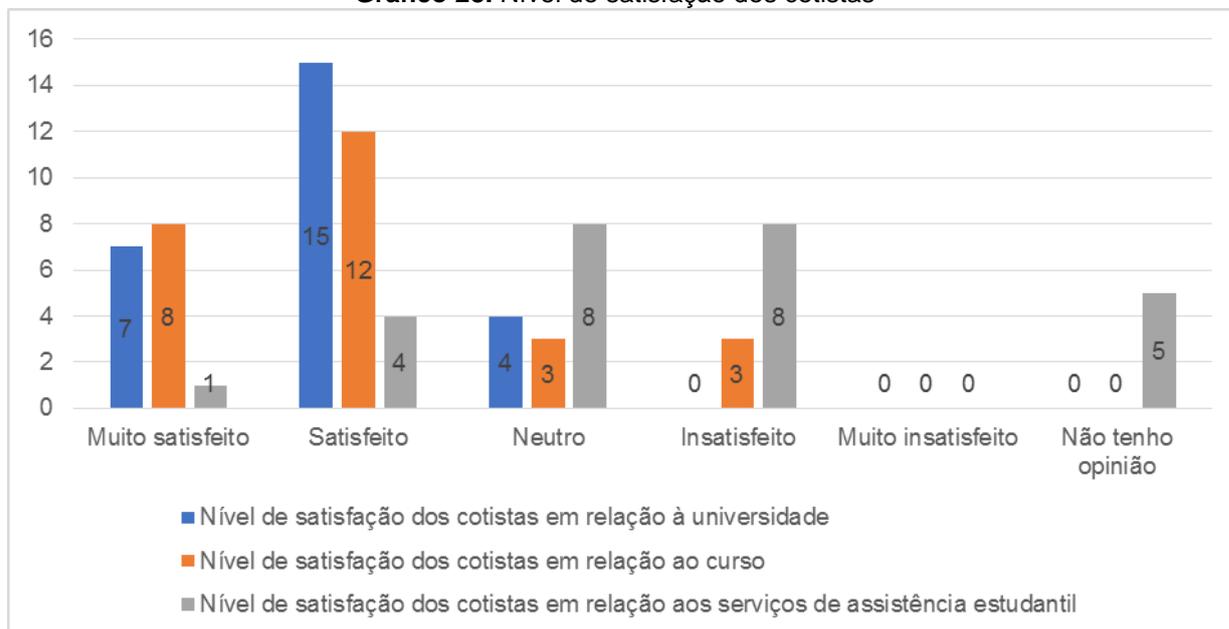
<sup>36</sup> Base de dados criada pelo Governo Federal e operacionalizada por órgãos municipais, cuja função é centralizar informações de indivíduos e famílias de banda renda, com fins de participar de programas sociais como o Bolsa Família, o Tarifa Social de Energia Elétrica, o ID Jovem, isenção no pagamento de taxas em concursos públicos, dentre outros.

**Gráfico 22.** Adesão aos serviços oferecidos pelas universidades

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Por fim, não houve cotistas reprovados em disciplinas tampouco que trancaram a matrícula do curso. Todavia, 10 (dez) discentes declararam sentir ou ter sentido mais dificuldade que os colegas de classe na compreensão dos conteúdos programáticos das disciplinas e nove cogitaram interromper os estudos por razões de origem interna ou externa, isto é, devido ao atraso no pagamento da bolsa, à problemas financeiros, à má gestão de tempo para realizar as atividades acadêmicas, ao conteúdo bibliográfico de disciplinas com foco eurocêntrico, ao assédio moral de docentes posteriormente ao desempenho insatisfatório em uma disciplina, à depressão e ao sentimento de prostração.

As últimas questões buscaram apreender como se sentem os discentes em relação às ações instituições de modo geral e as direcionadas particularmente aos mestrandos e doutorandos ingressantes por meio da Política de Cotas, bem como em relação ao curso e à universidade. Conforme exposto no Gráfico 23, o somatório de cotistas sentindo-se satisfeitos ou indiferentes mostrou-se maior que o referente aos descontentes.

**Gráfico 23.** Nível de satisfação dos cotistas

Fonte: Dados da pesquisa, 2020.

Solicitou-se aos discentes que, baseado na experiência pessoal, expusesse os pontos fortes do curso e, embora 7 (sete) tenham expressado não ter opinião, outros 19 (dezenove) consideraram a qualificação teórica do corpo docente, a estrutura física, grupos de pesquisa, bom atendimento da secretaria do programa, possibilidade de revisão nos critérios de bolsa, participação de discentes em reuniões do colegiado e vínculo com temas internacionais, possibilidade de intercâmbio, preparo para desenvolver pesquisas, nota-conceito da Capes e, ainda, o curso ser no período noturno e localizado na região oeste do Rio de Janeiro.

Por outro lado, as fragilidades mencionadas foram a comunicação precária com os alunos, o descontentamento e despreparo diante da condição dos cotistas, ausência de suporte financeiro para os vulneráveis e de bolsas com fins de permanência na universidade, o horário das aulas desfavorável para os que trabalham, recorrente uso de bibliografia em língua estrangeira, assédio moral dos orientadores, pouca compreensão nos momentos em que o pagamento dos recursos da bolsa atrasam, pouca diversidade étnico-racial e de gênero no corpo docente. Neste ponto importa destacar uma fala:

Me inscrevi como cotista porque tenho direito, mas na verdade essa modalidade para o meu programa é uma piada. Não foi me oferecido nada por ser cotista, a seleção foi feita igualmente. Tive que juntar um monte de papelada para nada, e na hora que eu fui entregar a assistência social

ela me disse que ser declarado cotista é visto com maus olhos na pós graduação e várias outras coisas. Bom, no caso do meu programa, eu acharia melhor tirar essa modalidade.

Eu fui estudante cotista da UENF, além de ter me ajudado a passar no vestibular, que foi realmente imprescindível, recebi bolsa auxílio e direito a uma alimentação gratuita por dia no restaurante universitário.

Senti a uma diferença discrepante entre como o aluno cotista da graduação e pós graduação são tratados.

Assim, quando indagados acerca de sugestões de programa(s) de assistência estudantil os entrevistados propuseram a ampliação de políticas existentes à nível de graduação e a criação de outras, tais como alojamento ou moradia estudantil, refeição gratuita no restaurante da universidade, medidas de apoio para deficientes auditivos, bolsa transporte ou cartão de passagem em transportes públicos, aula de inglês instrumental, apoio acadêmico para elaboração de artigos e produção acadêmica, dentre outros.

## CONCLUSÃO

Largamente implementadas em cursos de graduação de instituições de ensino públicas no transcorrer das duas primeiras décadas do século XXI, as ações afirmativas sofreram e sofrem resistência por parte de gestores, quando se trata de sua aplicação em Programas de Pós-graduação. Na UENF, UEZO e UERJ isto se deve também à forma impositiva como foi implementada, sem debates e consulta à comunidade acadêmica. Na percepção dos coordenadores e pró-reitores de pós-graduação das referidas universidades não houve consideração pelas particularidades da pós-graduação.

Todavia, mesmo diante de experiências nacionais exitosas e cinco anos da política em cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do Estado do Rio de Janeiro, no Brasil persiste a associação de Ação Afirmativa à Política de Cotas e esta à questão racial somente. Segundo nos revela a bibliografia, a centralidade da temática racial se dá em razão do protagonismo dos movimentos negros presente desde a origem nos Estados Unidos da América no processo de reconhecimento legal e aceitação social da política, num anseio pela reparação étnico-racial e justiça social, imperativas no país.

Em contrapartida, esta associação indevida gera o ofuscamento das demais subcotas e, em última instância, o desconhecimento e desinteresse tanto dos grupos-alvo, quanto da sociedade mais ampla em debates acerca de sua validade jurídica e legitimidade social. Portanto, este seria o primeiro potencial empecilho à garantia de eficácia, visto que para que a política pública alcance os objetivos, importa que exista um substrato moral aceitável, compreensível e compartilhado pelos grupos interessados que fundamente a ação estatal.

Por outro lado, quando performada por indivíduos inseridos no ambiente acadêmico, esta postura evidencia o desdém proposital pelas pesquisas científicas relativas à questão das injustiças historicamente vivenciadas pelas minorias, ao desempenho satisfatório de cotistas, ao imperativo em prover políticas de permanência estudantil e em atentar para a subjetividade que permeia os processos de seleção. Intencional, pois há grupos que se beneficiam com a reprodução de hierarquias e privilégios de classe, raça, gênero, orientação sexual, assim como do sistema meritocrático capitalista, especialmente nos espaços de poder.

Entretanto, autores argumentam que o discurso meritocrático seria falacioso e deturpador dos conceitos de excelência e qualidade que incide sobre a academia e, por sua vez, os processos seletivos da pós-graduação no Brasil precisam ser revisados.

Há, porém, ínfima existência de dados qualificáveis produzidos pelas entidades e órgãos públicos referentes à pós-graduação brasileira, o que também inviabiliza os estudos centrados na diversidade, iniquidade, exclusão e acesso de minorias.

Buscou-se por meio da presente dissertação avançar no debate acerca da presença de estudantes pobres, negros (pretos e pardos), indígenas, deficientes e filhos de policiais vitimados nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Comumente, no Brasil, a categoria “oriundos da rede pública de ensino” é utilizada como *proxy* da baixa classe social, à qual pertence o estudante e sua família, pois os estratos econômicos mais elevados optam por matricular seus filhos na rede particular de ensino ao passo que aos jovens de famílias carentes não resta alternativa senão cursar o ensino básico na rede pública gratuita, historicamente em desvantagem no tocante à qualidade da infraestrutura e do ensino ofertado. Nesse sentido, grupos com maior poder aquisitivo têm mais chances de obter sucesso na competição para adentrar no ensino superior público, pois cursaram o ensino médio na rede privada.

A Lei nº 6.914/2014 inova ao incluir no rol de beneficiários estudantes graduados em instituições do setor privado que tenham sido contemplados por programas de financiamento estudantil. Estes cotistas foram agraciados pelo *processo de massificação* iniciado no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e intensificado no governo Lula da Silva (2003-2010), no qual a privatização do ensino superior foi a marca e estratégia utilizada para prover a entrada da classe trabalhadora e as minorias no ensino superior.

Esta massificação privatista ocorreu mediante a diversificação das IES – sobretudo criação de faculdades, escolas e institutos, estabelecimentos nos quais não há obrigatoriedade da oferta de atividades de pesquisa e extensão, somente ensino–, do aumento de vagas em cursos de curta duração e educação a distância (EaD), das parcerias público-privadas – a exemplo do PROUNI, no qual as instituições particulares destinam bolsas de estudo integrais e parciais em troca de

isenção fiscal. No setor público, houve os contratos de gestão com o MEC estabelecidos por meio do Reuni, no qual dentre as metas compactuadas encontrava-se na legislação de 2006 o aumento do número de discentes por professor e a flexibilidade dos cursos no que tange à grade curricular, duração, ciclos etc. Por sua vez, estas medidas impactam na educação oferecida.

Outrora se questionava a capacidade intelectual e de aprendizagem dos estudantes cotistas oriundos de escolas públicas para acompanhar as atividades nos cursos de graduação e as suspeitas foram veemente afastadas, do contrário os discentes ingressantes por ação afirmativa lograram notas iguais e, em certos casos, mais altas e evadiram em menor proporção que os da ampla concorrência.

A pesquisa concebida nesta dissertação demonstra que de maneira semelhante os pós-graduandos da UERJ, UENF e UEZO entrevistados não sentiram mais dificuldades, tampouco foram reprovados em disciplinas e conquistaram meios de financiar suas pesquisas via agências de fomento reconhecidas nacionalmente.

Contudo, deve-se atentar que os cotistas ingressantes são os casos de sucesso, e já vinham revelando durante a graduação a disposição para participar de projetos de pesquisa, ensino e extensão universitária, o que lhes causou vantagem competitiva na fase da análise curricular e na elaboração do projeto de dissertação e tese, etapas segundo o qual os entrevistados declararam sentir menos dificuldade.

De outro modo, conforme corrobora a análise documental da listagem fornecida pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados - DEPG/SR-2/UERJ, há numerosos requerentes que não transpõem a etapa de verificação dos documentos referentes à comprovação da carência socioeconômica e da subcota. Por conseguinte, em nenhuma das três universidades o percentual de 30% das vagas reservadas foi ocupado; nesse sentido, verifica-se de um lado a alta demanda e, de outro, ociosidade das vagas.

Anteriormente à realização da pesquisa de campo, o intuito era verificar o motivo de indeferimento da inscrição pela comissão avaliadora e em quais fases do exame os candidatos eram desclassificados. Contudo, as secretarias dos programas declararam não arquivar os documentos dos processos de seleção precedentes e por isto, os objetivos da pesquisa sofreram adaptações de maneira a considerar somente as etapas posteriores ao aceite da matrícula pelo programa, isto é, o acesso e as condições de permanência. Também, não havia um sistema de gestão

da política de cotas, ocasionando a morosidade no levantamento dos dados dos ingressantes junto às coordenações.

No que se refere à análise dos processos seletivos, destacou-se como desafio para os graduados interessados a comprovação da carência socioeconômica, principal condição para disputar às vagas. Apesar da compreensão de hipossuficiência econômica de formas díspares pelos programas, demonstrou-se que a renda exigida está abaixo do nível em que se encontram o público-alvo: indivíduos com diploma de nível superior, com trajetória acadêmica e/ou profissional.

Se houve casos de programas que adotaram baixo valor da renda e adentraram mais cotistas do que os que utilizaram maior valor, pode ser devido à conciliação entre o perfil de aluno e o curso, portanto, não invalida o argumento da necessidade de reavaliá-la, para que ao menos não se iguale ao exigido à nível de graduação.

Portanto, acredita-se que o valor da renda não deve ser estabelecido nem avaliado como um critério isolado e universal, mas deve fundamentar-se em fatores como o público-alvo do curso, a incidência de impostos sob o salário para que se considere o valor líquido, o piso salarial estadual, dentre outros índices econômicos.

Paralelamente à superação dos desafios inerentes aos editais de seleção para fins de garantia do acesso de estudantes cotistas, urge refletir acerca das condições de permanência. Para tanto, o acompanhamento discente torna-se imprescindível.

Observou-se que a Política, em oposto ao que os gestores manifestaram, não foi meramente uma cópia da legislação empregada nos cursos de graduação das mesmas universidades estaduais. Pois se assim o fosse, estes alunos teriam a isenção da taxa de inscrição (assim como o ENEM disponibiliza), teriam a garantia de auxílio-cota para fins de permanência universitária durante todo o período em que estiver matriculado no curso. No caso dos cotistas da graduação da UENF, haveria ainda o direito a uma alimentação diária no restaurante universitário, prioridade na distribuição de bicicletas e a reserva de bolsas em editais de Iniciação Científica, bem como a possibilidade de acumular esta bolsa de caráter meritocrático com a de fundo assistencial.

Finalmente, os últimos apontamentos referem-se aos profissionais responsáveis pela análise da documentação entregue pelos pretendentes às vagas.

As três universidades enfrentam desafios neste quesito: na UEZO não havia setor de serviço social, na UENF uma discente entrevistada relatou participar de diálogo com uma assistente social no qual a profissional expressou descrença e emitiu julgamento desfavorável à Política de Cotas na pós-graduação e, na UERJ, os coordenadores se queixam dos prazos extensos solicitados pelo setor responsável pela análise da documentação.

Nos limites do presente trabalho, caberia observar os procedimentos para o exame dos documentos, bem como se a equipe se encontra em quantidade suficiente para atender a demanda de toda a universidade no tempo estabelecido pelas secretarias, em suma, questões relacionadas à gestão de processos. O intuito seria conceder a esta unidade de assessoramento<sup>37</sup> notoriedade na gestão da política, desde cooperar na elaboração das normas a serem inseridas, removidas ou modificadas nos editais dos programas, acompanhar os cotistas, propor as instancias administrativas medidas de apoio estudantil, informar e encaminhar os jovens para os serviços disponibilizados dentro e fora da universidade, dentre outros.

Além do acompanhamento deve existir, sobretudo, um canal de diálogo aberto, onde discentes, docentes e assistentes sociais sejam convidados a contribuir no aprimoramento da política. Ressalta-se que o informe da aprovação da Lei de Cotas e a ordem para sua implementação sucedeu de forma inesperada e arbitrária para as comunidades acadêmicas, via publicação em Diário Oficial.

Entretanto, este formato de processo decisório *top down* adotado na sua formulação não precisa persistir no decorrer de sua implementação e, com efeito, deve ser repudiado no contexto específico da Política de Cotas dos Programas de Pós-Graduação das Universidades do Estado do Rio de Janeiro. Isso posto, esta comunicação mostra-se elementar para assegurar a eficácia e efetividade da política nos níveis mais elevados de formação, sendo as fragilidades e sugestões explicitadas pelos cotistas na seção anterior indício das inadequações da Política pública em questão.

Espera-se a partir da presente dissertação contribuir no movimento democrático em direção à presença representativa de mulheres e homens oriundos

---

<sup>37</sup> Conforme se observa nos organogramas das universidades apresentados na seção 2.2. As instituições pesquisadas.

das camadas populares, negros e pertencentes às minorias sociais nas cadeiras das universidades, fornecendo insumos aos gestores governamentais e à sociedade mais ampla para a tomada de decisões.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araújo. A Defesa das Cotas como Estratégia Política do Movimento Negro Contemporâneo. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, n. 37, janeiro-junho de 2006. p. 143-166. Disponível em: < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2249/1388> > Acesso em: 14 de jul. de 2018

ANDRADE, Cibele; DACHS, J. Norberto Acesso à educação por faixas etárias segundo renda e cor/raça. **Caderno de Pesquisa**, n. 37, 2007.

ARTES, Amélia et al. Desigualdades de cor/raça e sexo entre pessoas que frequentam e titulados na pós-graduação brasileira: 2000 e 2010. In: ARTES, Amélia; UNBEHAUM, Sandra; SILVÉRIO, Valter. **Ações afirmativas no Brasil: Reflexões e desafios para a pós-graduação**. São Paulo: Cortez : Fundação Carlos Chagas, 2016. v. 2, cap. 1, p. 19- 59. ISBN 978-85-249-2513-9.

BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos; LOPES, Doraci Alves. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica. In: Marília Costa Morosini, et. Al (Orgs.), **Avaliação**. .2011, Campinas, 16 (2), p. 355-374

BARBOSA, Rui. **Oração aos moços**. Edição Popular. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997, 52p. Disponível em: < [http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/rui\\_barbosa/FCRB\\_RuiBarbosa\\_a\\_Oracao\\_aos\\_mocos.pdf](http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/rui_barbosa/FCRB_RuiBarbosa_a_Oracao_aos_mocos.pdf)> Acesso em: 25 de abril de 2018

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: 70, 2016.

BAUER, M. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In BAUER, M.; GASKELL, G (editores). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, pp. 189- 217

BAUER, M. AARTS, B. A construção do corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. In BAUER, M.; GASKELL, G (editores). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, pp. 39-63

BAUER, M.; GASKELL, G.; ALLUM, N. Qualidade, quantidade e interesses do conhecimento. In BAUER, M.; GASKELL, G (editores). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, pp. 17-36

BAUER, M; GASKELL, G. Para uma prestação de contas pública: além da amostra, da fidedignidade e da validade. In BAUER, M.; GASKELL, G (editores). **Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, pp. 470-490

BEZERRA, T. O. C.; GURGEL, C. A política pública de cotas em universidades, enquanto instrumento de inclusão social. **Revista Pensamento e Realidade**, v. 27, p. 95-117, 2012.

BOBBIO, Norberto, 1909. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931**. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Rio de Janeiro, 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 06 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946**. Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-21321-18-junho-1946-326230-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 06 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1961. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm)>. Acesso em 06 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 955 de 3 de dezembro de 1965**. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n30/a14n30.pdf> >. Acesso em 08 de setembro de 2019

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 62.937, de 2 de julho de 1968**. Dispõe sobre a instituição de Grupo De Trabalho para promover a reforma universitária e dá outras providências. Brasília, 1968a. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-62937-2-julho-1968-404810-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 10 de julho de 2018

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Ministério da Fazenda. **Relatório do Grupo de Trabalho Criado pelo Decreto nº 62.937/68**. Brasília, 1968b. Disponível em: < <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002285.pdf>> Acesso em 10 de julho de 2018

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, 1968c. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540compilada.htm)> Acesso em 10 de julho de 2018

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. **Relatório da Equipe de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior – EAPES**. Brasília, 1969a. Disponível em: < [http://mecsrv137.mec.gov.br/pesquisa/DetailheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=26731](http://mecsrv137.mec.gov.br/pesquisa/DetailheObraForm.do?select_action=&co_obra=26731)> Acesso em 10 de julho de 2018

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969**. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.

Brasília, 1969b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D65810.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html) Acesso em 10 de julho de 2018

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura, Secretaria de Educação Superior/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **I Plano Nacional de Pós-Graduação: 1975-1979**. Brasília, 1975, MEC/SESU/CAPES. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/i-pnpg-pdf>> Acesso em 08 de setembro de 2019

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em 13 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Decreto de 20 de novembro de 1995**. Institui grupo de trabalho interministerial, com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da população negra, e dá outras providências. Brasília, 1995. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DSN&numero=20/11-1&ano=1995&ato=6b3lza65EeJpWTce0> Acesso em 24 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho. **Decreto de 20 de março de 1996**. Cria, no âmbito do ministério do trabalho, o grupo de trabalho para a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação - GTEDEO, e dá outras providências. Brasília, 1996a. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DSN&numero=20/03-2&ano=1996&ato=b4eETUU5EMJpWTdfc> Acesso em 10 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.904 de 13 de maio de 1996**. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. Brasília, 1996b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm)>. Acesso em 11 de julho de 2018

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em 10 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre o fundo de financiamento ao estudante do ensino superior e dá outras providências. Brasília, 2001a. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10260&ano=2001&ato=b21MTQU5kMNpWTe41> Acesso em 15 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Portaria nº 202, de 4 de setembro de 2001**. Dispõe sobre a reserva de vagas no âmbito do MDA/IN CRA. Brasília, 2001b. Disponível em: <[http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/discriminacao/portaria\\_202\\_01](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/discriminacao/portaria_202_01)> Acesso em 12 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Decreto nº 3.952 de 04 de outubro de 2001**. Dispõe sobre o conselho nacional de combate à discriminação - CNCD. Brasília, 2001c. Disponível em: <

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=3952&ano=2001&ato=6e1lzZU90MNpWT1fc>> Acesso em 12 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.228 de 13 de maio de 2002.** Institui, no âmbito da administração pública federal, o programa nacional de ações afirmativas e dá outras providências. Brasília, 2002a. Disponível em: <  
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=4228&ano=2002&ato=4e2o3aE5UNNpWT9de>> Acesso em 07 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Decreto nº 4.229 de 13 de maio de 2002.** Dispõe sobre o programa nacional de direitos humanos - PNDH, instituído pelo decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências. Brasília, 2002b. Disponível em: <  
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=4229&ano=2002&ato=ad9AzaE5UNNpWT2ea>> Acesso em 07 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei n 10.558, de 13 de novembro de 2002.** Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. Brasília, 2002c. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10558.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10558.htm)> Acesso em 15 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e cultura afro-brasileira" e dá outras providências. Brasília, 2003a. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em 10 de março de 2018.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 11, de 21 de março 2003.** Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. Brasília, 2003b. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.678.htm) Acesso em 10 de março de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003c. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm#:~:text=LEI%20No%2010.741%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20Idoso%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.,a%2060%20\(sessenta\)%20anos.>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm#:~:text=LEI%20No%2010.741%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20Idoso%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.,a%2060%20(sessenta)%20anos.>) Acesso em 22 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 11.096 de 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em:  
 <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11096-13-janeiro-2005-535381-normaatualizada-pl.html>>. Acesso em 01 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais - REUNI. Ministério Do Planejamento, Orçamento E Gestão - MP; Ministério Da Educação – MEC. Brasília, 2007a. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=6096&ano=2007&ato=eadoXWE9ENRpWTafd>> Acesso em 20 de março de 2018

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007b. 76 p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10185-17-pnedhpor&category\\_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10185-17-pnedhpor&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em 15 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.872 de 4 de junho de 2009.** Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm)>. Acesso em: 14 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, 2010a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm)> Acesso em 15 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH. **Decreto nº 7.388 de 09 de dezembro de 2010.** Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do conselho nacional de combate à discriminação – CNCD. Brasília, 2010b. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7388&ano=2010&ato=684MTU65EMVpWT532> Acesso em 12 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente:** gerar emprego e trabalho decente para combater a pobreza e as desigualdades sociais. Brasília, 2010c. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/oit-no-brasil/WCMS\\_226249/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/oit-no-brasil/WCMS_226249/lang-pt/index.htm)> Acesso em 22 de fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. **III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR): Subsídios para o debate.** Brasília, 2013. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/IIIConapir/subsidios\\_debate.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/IIIConapir/subsidios_debate.pdf)> Acesso em 06 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.990 de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, 2014a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm)>. Acesso em: 17 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em 17 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº. 13 de 11 de maio de 2016.** Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=12/05/2016&pagina=47>> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de nível Superior – CAPES. **Portaria nº 59, de 21 de março de 2017.** Dispõe sobre a o regulamento da Avaliação Quadrienal. Brasília: Capes, 2017a. Disponível em: <file:///C:/Users/rafae/Downloads/Portaria%20n%C2%BA%2059,%20de%2021%20de%20Mar%C3%A7o%20de%202017.pdf> Acesso em 17 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília, 2017b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107)> Acesso em 25 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.** Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. Brasília, 2019a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9661.htm#:~:text=DECRETA%20%3A,Par%C3%A1grafo%20%20C3%BA%20nico.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9661.htm#:~:text=DECRETA%20%3A,Par%C3%A1grafo%20%20C3%BA%20nico.)> Acesso em 11 de março de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.** Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União. Brasília, 2019b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13872.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13872.htm)> Acesso em 05 de outubro de 2020.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHAES, Flavio; RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. Estratificação horizontal da educação superior no Brasil: Desigualdades de classe, gênero e raça em um

contexto de expansão educacional. **Revista Tempo social**, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 195-233, abr.2019

CARVALHO, José Jorge de. As ações afirmativas como resposta ao racismo acadêmico e seu impacto nas ciências sociais brasileiras. **Série Antropologia**, Brasília, ed. 358, p. 1-26, 2004.

COUTINHO, C.N. Notas sobre a cidadania e modernidade. In **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço social**, Ano 2, nº 3, dezembro de 2005

CRI. Articulação para o Combate ao Racismo Institucional. **Identificação e abordagem do racismo institucional**. Brasília: CRI, 2006.

CUNHA, Luiz Antônio C. R. A pós-graduação no Brasil: função técnica e função social. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 14, n. 5, p. 66-70, outubro/1974. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-75901974000500006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901974000500006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 05 de outubro de 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75901974000500006>.

DI GIOVANNI, Geraldo. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de pesquisa**, Campinas, n.82, 2009.

DRAIBE, Sônia; RIESCO, Manuel. Estados de Bem-Estar Social e estratégias de desenvolvimento na América Latina. Um novo desenvolvimentismo em gestação? In: **Sociologias**, Porto Alegre, ano 13, no 27, mai./ago. 2011, p. 220-254.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Revista Tempo**. 2007, vol.12, n.23, p.100-122.

DUBET, François. As desigualdades multiplicadas. **Revista Brasileira de Educação**. 2001, n.17, pp.5-18

ESTANISLAU, Bárbara; GOMOR, Eduardo; NAIME, Jéssica. A inserção dos negros no serviço público federal e as perspectivas de transformação a partir da Lei de cotas. **VIII Congresso de Gestão Pública - CONSAD**. Brasília, 2015

FERES JÚNIOR, João. Comparando justificações das políticas de ação afirmativa: Estados Unidos e Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, v. 29, p. 63-84, 2007

FERES JÚNIOR, J., CAMPOS, L.A., DAFLON, V.T., VENTURINI, A.C. **Ação afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, 190 p.

FERREIRA, Maria Cecília de Moura; SANTOS, Ferreira e Maria Helena Gomes dos. Programa Brasil, gênero e raça: superando a discriminação no trabalho. In.: **Boletim de Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise nº 13**, IPEA. Brasília, junho/2000

FONSECA, Igor F. Inclusão Política e Racismo Institucional: reflexões sobre o Programa de Combate ao Racismo Institucional e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial. In: IPEA. **Planejamento e Políticas Públicas**. Vol. 45, No. 1, jul./dez. 2015.

FRASER, Nancy. Da distribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: EDUNB, 2001. p. 245-282

\_\_\_\_\_. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de ciências sociais**. Nº 63, 2002, pp. 7-20

GISI, Maria Lourdes. A Educação Superior no Brasil e o caráter de desigualdade do acesso e da permanência. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 6, n. 17, p. 97-112, 2006.

GOLDMAN, M.; BANAGGIA, G. A política da má vontade na implantação das cotas étnico-raciais. **Revista De Antropologia**, 2017, 60(1), p. 16-34.

GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: Marilene de Paula; Rosana Heringer. (Org.). **Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Henrich Boll Stiftung; Action Aid, 2009, v. , p. 39-74.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

\_\_\_\_\_. Ação afirmativa: aspectos jurídicos. In: ABONG. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Peirópolis/ABONG, 2002

\_\_\_\_\_. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, p. 15-57, 2003.

HENRIQUES, Ricardo. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. **Texto para discussão**, n. 807, Rio de Janeiro, IPEA, 2001

HERINGER, R.; FERREIRA, R. Análise das principais políticas de inclusão de estudantes negros no ensino superior no Brasil no período 2001-2008. In: PAULA, M.; HERINGER, R. (Org.). **Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Stiftung, 2009. p. 137-96.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. 2 ed. – Editora WMF Martins Fontes, São Paulo, 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2011.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro, 2014, v. 34, 212p.

INADA, Angélica Kimie. **Quando a Unicamp falou sobre cotas: trajetória de militância do núcleo de consciência negra e da frente pró-cotas da Unicamp**.

139 p. Dissertação (mestrado) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018, 139 p.

JARDILINO, José Rubens. A questão do financiamento da universidade brasileira: setores público e privado numa equidade de sistemas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Administração da Educação**, Piracicaba, v. 19, n.2, p. 195-212, 2003.

JACCOUD, Luciana de Barros; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília, IPEA, 2002.

LAGO, Juliana; MALBOUISSON, Cláudia, SILVA, Vinicius Felipe da; CAVALCANTI, Ivanessal. Cotas e desempenho na universidade federal da Bahia: uma análise dos ingressantes de 2010 a 2012, **Revista de Avaliação da Educação Superior**, Campinas, 2014, p. 131–157.

LIMA, Kátia Regina de Souza. Reformas e políticas de educação superior no Brasil. In MANCEBO, D., SILVA JR. J.R. e OLIVEIRA, J. F. (org.) **Reformas e políticas: educação superior e pós-graduação no Brasil**. Campinas, SP: Alínea, 2008. p.53-72.

LIMA, Nathani Siqueira. **Cotas nos cursos de pós-graduação das universidades estaduais do Rio de Janeiro: uma análise da lei nº 6.914/14 à luz do ciclo de políticas públicas**. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais). UENF. Campos dos Goytacazes, 2017, 147p.

MACEDO, A. R.; Trevisan, L. M. V.; Trevisan, P.; Macedo, C. S. Educação superior no século XXI e a reforma universitária brasileira. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 47, p. 127-148, jan. 2005. Acesso em: 12 Julho 2018

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. Política de cotas raciais, os "olhos da sociedade" e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 181-214, jun. 2005. Acesso em: 04 jul. 2020.

MANCEBO, Deise; SILVA JÚNIOR, João dos Reis (Org.); OLIVEIRA, João Ferreira de (Orgs.). **Reformas e políticas: educação superior e pós-graduação no Brasil**. 1. ed. Campinas: Alínea, 2008. 298p.

MARQUES, A. C.; FIORI, A. L.; ASSÊNSIO, C.; ANDRADE, F.; TEIXEIRA, J.; PATRIARCA, L.; DAL' BÓ, T. A proposta de cotas e ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo: do tédio à melodia. **Cadernos de Campo (São Paulo 1991)**, v. 25, n. 25, p. 46-55, 2 out. 2017.

MARRARA, Thiago; GASIOLA, Gustavo Gil. Ações afirmativas e diversidade na pós-graduação. In: **Inclusão Social**, v. 5, n. 1, 2011. Disponível em: <<http://www.brapci.inf.br/v/a/12423>>. Acesso em: 12 Julho 2018.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, Classe Social e "Status"** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. "Cidadania e Classe Social", p. 57-87

MARTINS, Heloísa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. In.: **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, nº 2, 2004, pp. 289-300

MELLO, Marco Aurélio Mendes de Farias. Ótica constitucional: a igualdade e as ações afirmativas. In: **Tribunal Superior Do Trabalho**. Discriminação e sistema legal brasileiro, Brasília, 2001. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=100069&sigServico=noticiaArtigoDiscurso>>. Acesso em: 10 de outubro de 2017

MIRANDA, T. M. O. **Políticas de ação afirmativa em concursos públicos federais: um estudo da Lei nº 12.990/2014**. Dissertação de Mestrado. FGV, 2015

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, v. 117, n. 11, p. 197-217, 2002.

NASCIMENTO, Rafaela Nogueira do. **Análise da Política de Cotas da UENF sob a Perspectiva das Estratégias Institucionais de Permanência**. 2017. Monografia. (Bacharel em Administração Pública) – UENF, Campos dos Goytacazes, 2017.

PACHECO, Eliezer.; RISTOFF, Dilvo I. **Educação superior: democratizando o acesso**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004.

PAIXÃO, Marcelo, et al. (Orgs). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil: 2009-2010**, UFRJ, 2010.

PEIXOTO, A. L. A.; RIBEIRO, E. M. B. A.; BASTOS, A. V. B.; KOEHNE, M. C. R. Cotas e Desempenho Acadêmico na UFBA: Um estudo A partir dos Coeficientes de Rendimento. **Revista de Avaliação da Educação Superior**, Campinas, 2016, p. 569-592

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas sob a perspectiva dos Direitos Humanos. In: **Cadernos de pesquisa**, v. 35, n 124, 2005. P. 43-55.

RAWLS, John. **Justiça como equidade: uma reformulação**. Trad. BERLINER, Cláudia e VITA, Álvaro de. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

REIS, D. B. e TENÓRIO, R. M. Políticas Públicas de Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior: Um debate em curso. **Cadernos ANPAE**, 8, 2009, p. 1-11.

RIO DE JANEIRO. **Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989**. Rio de Janeiro, 1989. Disponível em: <<http://www.amperj.org.br/store/legislacao/constituicao/cerj.pdf>>. Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº1740, de 08 de novembro de 1990**. Autoriza a criação da Universidade Estadual Do Norte Fluminense - UENF. Rio de Janeiro, 1990. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/adc4d>>

1b6c412842703256532006a6056?OpenDocument&Highlight=0,1740> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 16.357 de 27 de fevereiro de 1991.** Cria a Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e aprova o seu Estatuto. Rio de Janeiro, 1991. Disponível em: <[http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto\\_16\\_357\\_27021991.htm](http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_16_357_27021991.htm)> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 3.524 de 28 de dezembro de 2000.** Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/92c5d19ef1cac546032569c40069afa7?OpenDocument>>. Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 99, de 23 de outubro de 2001.** Dispõe sobre a área de atuação da Universidade Estadual Do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2001a. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/a99e317a9cfec383032568620071f5d2/cd4f3e29cf17b21c03256b03005d55c3?OpenDocument#:~:text=DISP%C3%95E%20SOBRE%20A%20%C3%81REA%20DE,UENF%2C%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS>> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 3.708 de 09 de novembro de 2001.** Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2001b. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/827dde52958a6dd203256b030063db70?OpenDocument>>. Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4151, de 04 de setembro de 2003.** Institui nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/e50b5bf653e6040983256d9c00606969?OpenDocument#:~:text=LEI%20N%C2%BA%204151%2C%20DE%204,ESTADUAIS%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS.>>> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5074 de 17 de julho de 2007.** Altera a lei nº 4151, de 04 de setembro de 2003. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/59b59003123eb2c08325733a006eb097?OpenDocument>> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5346, de 11 de dezembro de 2008.** Dispõe sobre o novo sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/1b96527e90c0548083257520005c15df?OpenDocument>> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 694 de 04 de agosto de 2011.** Dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/f4b46b3cdbba990083256cc900746cf6/bcabd3d6c830595b832578e10061b65f?OpenDocument>> Acesso em 03 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 6.914 de 06 de novembro de 2014.** Dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>>. Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 6.959 de 14 de janeiro de 2015.** Altera o artigo 3º, da lei nº 6.914, de 06 de novembro de 2014, na forma em que menciona. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>>. Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. **Resolução nº 4.101 de 06 de julho de 2017.** Institui comissão de acompanhamento e avaliação do sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais, nos termos do artigo 1º, § 6º, da lei nº 5.346, de 11 de dezembro de 2008, do estado do rio de janeiro. Rio de Janeiro, 2017a. Disponível em: [http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra\\_edicao.php?session=VVdwSmVrNUVaRUUpPZWtsMFVtcGplRkpETURCU1ZFWkVURIZLUIU1VVRyUIJla0YzVFdwUk0wNVViRU5SZWtreVRWUlpkMDE2VIRCTmFsVjVUMUU5UFE9PQ==>](http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VVdwSmVrNUVaRUUpPZWtsMFVtcGplRkpETURCU1ZFWkVURIZLUIU1VVRyUIJla0YzVFdwUk0wNVViRU5SZWtreVRWUlpkMDE2VIRCTmFsVjVUMUU5UFE9PQ==>)Acesso em 31 de mar. De 2020

\_\_\_\_\_. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. **Relatório Final sobre a efetividade da Lei de Cotas nas Universidades Estaduais.** Rio de Janeiro, 2017b. Disponível em: <https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=Mjc4MQ%2C%2C>. Acesso em 31 de mar. De 2020

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.121, de 27 de setembro de 2018.** Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei nº 5.346, de 11 de dezembro de 2008, e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <[http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus\\_notes/default.asp?id=53&url=L2NvbnRsZWkubnNmL2M4YWEwOTAwMDI1ZmVIZjYwMz11NjRIYzAwNjBkZmZmLzgyYWlxY2ZlOTNmY2Y4OTA4Mz11ODMxYzAwNWU2OGNiP09wZW5Eb2N1bWVudA==>](http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=53&url=L2NvbnRsZWkubnNmL2M4YWEwOTAwMDI1ZmVIZjYwMz11NjRIYzAwNjBkZmZmLzgyYWlxY2ZlOTNmY2Y4OTA4Mz11ODMxYzAwNWU2OGNiP09wZW5Eb2N1bWVudA==>) Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8315, de 19 de março de 2019.** Institui pisos salariais no âmbito do estado do rio de janeiro para as categorias profissionais que menciona e estabelece outras providências. Rio de Janeiro, 2019a. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/7e287a3c31309d9d832583c5006247a1?OpenDocument&Highlight=0,piso,salarial>> Acesso em 02 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8355, de 01 de abril de 2019.** Dispõe sobre o direito de amamentar durante a realização de concursos públicos estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2019b. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/34b7225a3674b61c832583d00072d98b>> Acesso em 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8469 de 15 de julho de 2019.** Dispõe sobre critério de desempate para acesso aos programas de pós graduação, mestrado e doutorado cursos de especialização e aperfeiçoamento das universidades estaduais. Rio de Janeiro, 2019c. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/c43495d1c00dce3783258446005ee694?OpenDocument&Highlight=0,8469,de,15,de,julho,d,e,2019>>. Acesso em 05 de outubro de 2020.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. Ação afirmativa – O conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. In.: **Revista Trimestral de Direito Público**. Brasília, nº 33, 1996.

ROSEMBERG, Fúlvia. **Ação Afirmativa no Ensino Superior Brasileiro: Pontos para Reflexão. Programa de Ação Afirmativa em debate**. São Carlos, UFSCAR, Setembro, 2006. Disponível in: [www.acoesafirmativas.ufscar.br](http://www.acoesafirmativas.ufscar.br). Acesso em setembro de 2017.

ROSEMBERG, Fúlvia; MADSEN, Nina., Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo, in BARSTED, Leila L; PITANGUY, Jacqueline. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010** / Rio de Janeiro: IPEA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 390-424.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, 1999.

SANTOS, Cássio Miranda dos. Tradições e contradições da pós-graduação no Brasil. **Revista Educação & Sociedade**. 2003, vol.24, n.83, p. 627-641.

SANTOS, Jocélio T. dos. Pós-Graduação em Direito e as Ações Afirmativas no Brasil: uma experiência induzida. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luís, v.7, n.14, p.155-171, jul./dez. 2010.

SANTOS, Sales Augusto dos. Políticas públicas de promoção da igualdade racial, questão racial, mercado de trabalho e justiça trabalhista. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, v. 76, p. 72-103, 2010.

\_\_\_\_\_. Ações Afirmativas nos Governos FHC e Lula: um Balanço. **Revista Tomo**, nº 24, Sergipe, 2014, p. 37-84.

SILVA, Geovana Santana da. **A aplicabilidade da política de cotas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* das universidades estaduais do rio de janeiro: uma análise sobre a efetividade a partir da percepção dos gestores**. Dissertação (Mestrado em Cognição e Linguagem) - UENF, Campos dos Goytacazes, 2020.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. In: **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, pp. 219-246. São Paulo, 2002

\_\_\_\_\_. Evolução e contexto atual das políticas públicas no Brasil: educação, desigualdade e reconhecimento. In: PAULA, M. e HERINGER, R. (org.). **Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll/Action AID, 2009, p. 14-38

SMIDERLE, Carlos Gustavo Sarmet Moreira. **UENF e Campos, encontro de dois mundos: uma etnografia da interação entre a coletividade da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e a sociedade de Campos dos Goytacazes (RJ), 2002-2004**. 182 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) - UENF, Campos dos Goytacazes, 2004.

SOWELL, T. **Affirmative action around the world: an empirical study**. New Haven: Yale University Press, 2004.

STF - Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental 186** – inteiro teor do acórdão. Julgamento em 26 de abril de 2012. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStfArquivo/anexo/ADPF186.pdf>>. Acesso em 20 de outubro de 2017.

TEIXEIRA, Zaqueu. **Convite votação PL 694/2011** - 30/04/2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=q3l2m9BbLd0>>. Acesso em 10 de agosto de 2020.

THEODORO, Mário. As relações raciais, o racismo e as políticas públicas. In: **Anais do Encontro Nacional Da Anpocs**, 2013, São Paulo. Disponível em: <<https://anpocs.com/index.php/papers-37-encontro/mr-2/mr10/8786-as-relacoes-raciais-o-racismo-e-as-politicas-publicas/file>> Acesso em: 01 de março de 2019.

UENF. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – ProPPG. **Diagnóstico da Pós-Graduação- Ano Base: 2015**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em <<http://uenf.br/posgraduacao/wp-content/uploads/2012/08/Pesquisa-Uenf.pdf>> Acesso em 15 de julho de 2020

UERJ. Sub-reitoria de pós-graduação e pesquisa – SR-2. **Manual do Sistema de cotas com declarações. Rio de Janeiro**, 2015. Disponível em: <[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)> Acesso em 15 de julho de 2020

\_\_\_\_\_. **Estrutura e competências**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <[http://www.sr2.uerj.br/download/SR2\\_DEPTOS\\_E\\_COMPETENCIAS.pdf](http://www.sr2.uerj.br/download/SR2_DEPTOS_E_COMPETENCIAS.pdf)> Acesso em 07 de abril de 2020

VENTURINI, Anna Carolina. Formulação e implementação de políticas de cotas para pós-graduação nas universidades públicas do Rio de Janeiro. In: **Anais do 40º Encontro Anual da Anpocs**, 2016, Caxambu, MG. Anais do 40º Encontro Anual da Anpocs, 2016.

\_\_\_\_\_. Ações Afirmativas na Pós-graduação e a Diversidade. In: **Anais do 18º Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS)**, v. 18. Brasília, 2017a.

\_\_\_\_\_. Ações afirmativas para pós-graduação: desenho e desafios da política pública. In: **Anais do 41º Encontro Anual da Anpocs**, 2017, Caxambu - MG., 2017b.

\_\_\_\_\_. Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação Acadêmicos de Universidades Públicas (jan./2002 a jan./2018). In: Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. **Levantamento das políticas de ação afirmativa**. Rio de Janeiro, 2019, p. 1-31. Disponível em: <<http://gema.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2019/08/AA-na-P%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-final.pdf>> Acesso em 05 de outubro de 2020

WALTENBERG, Fábio. Igualdade de oportunidades educacionais no Brasil: quão distantes estamos e como alcançá-la? In: Eduardo Fagnani; Ana Fonseca. (Org.). Políticas sociais, cidadania e desenvolvimento: educação, seguridade social, pobreza, infraestrutura urbana e transição demográfica. 1ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013, v. 2, p. 65-9

## APÊNDICES

## APÊNDICE 1

Políticas de Ações Afirmativas em PPGs stricto sensu (mestrado e doutorado) na modalidade acadêmico e na profissional de universidades públicas brasileiras (2002-2018)

<b>Ano</b>	<b>Universidade</b>	<b>PPGs</b>	<b>Forma de institui</b>	<b>Legislação</b>	<b>Público-alvo</b>
2002	Universidade Do Estado Da Bahia (UNEB)	20	Conselhos Universitários	Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) da UNEB n° 196/2002, 468/2007, 605/2008, 710/2009, 711/2009 e 847/2011, revogadas e substituídas pela <u>Resolução n° 1.339/2018</u>	Negros, indígenas, quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero
2003	Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (UFPA), e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)	3	Colegiado do Programa	"Programa de Dotações para Mestrado em Direitos Humanos no Brasil" da Fundação Carlos Chagas e da Fundação Ford	
2012	PPG em Antropologia Social do Museu Nacional (PPGAS-MN), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	1	Colegiado do Programa	<u>Resolução 6/2012 aprovada pelo Colegiado do PPGAS</u> em reunião de coordenação realizada em 8 de novembro de 2012	Negros e indígenas
2014	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável (PPGDTS), da Universidade Federal do Paraná (UFPR)	1	Colegiado do Programa		Pretos ou pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais ou travestis), professores da rede pública de educação básica e servidores da UFPR
2014	Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO)	83 (15/ 65 /3)	Lei Estadual	<u>Lei nº 6.914 de 06 de novembro de 2014 e Lei nº 6.959 de 14 de janeiro de 2015</u>	Negros, indígenas, graduados em instituição pública, graduados em instituição privada com financiamento estudantil, deficientes, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço
2015	Universidade Federal De Goiás (UFG)	75	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 07/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG</u>	Negros (pretos e pardos) e indígenas
2015	Universidade Federal Do Piauí (UFPI)	45	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 059/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI</u>	Pessoas com deficiência
2015	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	9 <sup>38</sup>	Congregação do	<u>Ata da 209ª sessão ordinária da</u>	Negros e indígenas

<sup>38</sup> O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, oferecido em Rede Interinstitucional (UNESP, UNICAMP, PUC-SP), não aderiu à Política.

	(IFCH) da Universidade de Campinas (Unicamp)		Instituto (Colegiados do Programas)	<u>congregação do IFCH</u> , realizada em 11 de março de 2015	
2015	Instituto de Economia (IE) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)	2	Congregação do Instituto (Colegiados do Programas)		Negros
2015	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP)	27			
<b>PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016 DO MEC</b>					
2016	Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade de Campinas (Unicamp)	2	Colegiado do Programa	<u>Regulamento do Programa Acadêmico de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
2016	Universidade Federal Do Amazonas (UFAM)	43	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 010/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFAM</u>	Negros (pretos e pardos) e indígenas
2016	Universidade Federal Da Paraíba (UFPB)	82	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº58/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB</u>	Negros, indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência
2016	Programa de pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	1	Colegiado do Programa	Resolução nº 01, de 30/05/2016, aprovada em reunião plenária do PPGH	Negros, indígenas, pessoas com deficiência e trans
2016	Programa de pós-graduação em Artes Cênicas (PPGCEN) da Universidade de Brasília (UnB)	1	Colegiado do Programa	<u>Resolução nº 002/2017 Regulamento do PPG-Artes cênicas</u>	Negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais.
2016	Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR)	1	Colegiado do Programa	<u>Instrução Normativa 002, de 30 de junho de 2016</u>	Negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência
2016	Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	1	Colegiado do Programa	Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 <u>Resolução nº1, de 19 de julho de 2019</u>	Negros, quilombolas e indígenas
2016	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	1	Colegiado do Programa	Portaria MEC nº 13 de 11/05/2016 <u>Edital de Seleção nº 02, de 19 de setembro de 2016</u>	Indígenas
2016	Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC)	1	Colegiado do Programa	<u>Normas internas do PCHS</u>	Negros e indígenas
2016	Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEEd-Sorocaba) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	1	Colegiado do Programa	<u>RESOLUÇÃO COPG Nº 06 de 30 maio de 2019</u> <u>Norma Complementar ao Regimento Interno do PPGED-SO nº 05: processo de seleção, matrícula e trancamento de alunos regulares</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
2016	Pós-Graduação em Comunicação e	1	Colegiado do	<u>Resolução nº 02/2018 -</u>	Pretos, pardos e indígenas

	Territorialidades (PósCom) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)		Programa	<u>PÓSCOM/CAR/UFES (nova redação à Resolução nº 01/2016.)</u>	
<b>2016</b>	Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional (PPGPSI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)	1	Colegiado do Programa		Pretos, pardos e indígenas
<b>2016</b>	Programa De Pós-Graduação Em Artes (PPGA) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)	1	Colegiado do Programa		Pretos, pardos e indígenas, egresso de escola pública ou privada com bolsa integral e baixa renda
<b>2016</b>	Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PGCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)	1	Colegiado do Programa	Alterada em 2019	Pretos, pardos e indígenas
<b>2017</b>	Programa De Pós-Graduação Em Educação (PPGEd- são carlos) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	1	Colegiado do Programa	<u>Norma Complementar PPGE/Nº 01 de 22 de maio de 2017</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal Da Bahia (UFBA)	86	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)
<b>2017</b>	Universidade Federal De Minas Gerais (UFMG)	91	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal De Uberlândia (UFU)	52	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal Da Grande Dourados (UFGD)	23	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 176/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFGD</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal De Pelotas (UFPEL)	48	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 5/2017 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFPEL</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal Do Tocantins (UFT)	35	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 14, de 22 de março de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFT</u> <u>Resolução nº 36, de 12 de dezembro de 2018</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal Do Triângulo Mineiro (UFTM)	16	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 4/ 2017, do Conselho Universitário (CONSUN) da UFTM</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal Da Fronteira Do Sul (UFFS)	12	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 08/2017 do Conselho Universitário (CONSUNI) e da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) da UFFS</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Universidade Federal De Roraima (UFRR)	13	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRR</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2017</b>	Fundação Universidade Federal De Sergipe (FUFSE) ou Universidade Federal De Sergipe (UFS)	56	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 59/2017 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) da UFS</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência

2017	Universidade Federal De Ouro Preto (UFOP)	32	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 7.200/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFOP</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
2017	Universidade Federal Do Amapá (UNIFAP)	12	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 39/2017 do Conselho Universitário da UNIFAP</u>	Negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, transexual e travesti
2017	Universidade Federal Do Pampa (UNIPAMPA)	13	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 189/ 2017 do Conselho Universitário da UNIPAMPA</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
2017	Universidade Federal Dos Vales Do Jequitinhonha E Mucuri (UFVJM)	21	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº. 54/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFMJM</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
2017	Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	1	Colegiado do Programa	<u>Resolução PPGGEO nº 03, de 16 de maio de 2017</u>	Negros e indígenas
2017	Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	1	Colegiado do Programa	<u><a href="http://www.ppgs.ufscar.br/ppgs-ufscar-aprova-politica-de-aco-es-afirmativas/">http://www.ppgs.ufscar.br/ppgs-ufscar-aprova-politica-de-aco-es-afirmativas/</a></u>	Negros, candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino ou privado cursado com bolsa integral
2017	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP)	1	Colegiado do Programa	Resolução Normativa aprovada em reunião da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) no dia 19 de maio de 2017	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
2017	Programa de Pós-Graduação em História (PPGHST) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Edital PPGHST/UFSC – 01 de 6 de julho de 2017</u>	Negros
2017	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos (PPGESE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Edital de Seleção - 2018</u>	Negros e indígenas
2017	Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) – Ministério da Saúde	32		<u>Portaria nº 1433, de 5 de outubro de 2017 do Presidente da Fundação Oswaldo Cruz</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
2018	Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Resolução Da Câmara De Pós-Graduação (CPG) nº 9, de 29 de janeiro De 2018</u>	Negros e indígenas
2018	Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Resolução normativa nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução nº 22/CUn, de 8 de setembro de 2015)</u>	Negros e indígenas
2018	Programa De Pós-Graduação Em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Edital nº 01/POSFIL, 19 de junho de 2018</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência
2018	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PPGET) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Resolução Normativa CUN nº 52, de 16 de junho de 2015</u> <u>Edital nº 04/PGET/2018</u>	Negros e indígenas
2018	Programa de Pós-Graduação em Serviço	1	Colegiado do	<u>EDITAL 008/PPGSS/2018</u>	Negros e indígenas

	Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		Programa		
<b>2018</b>	Universidade Federal Do Estado Do Rio De Janeiro (UNIRIO)	26	Conselhos Universitários	<u>Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.</u> <u>Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012</u> <u>Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.</u> <u>Orientação normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016</u> <u>Portaria normativa nº 4, de 6 de abril de 2018</u> <u>Ordem de Serviço nº 09, de 10 de julho de 2018 da PROPGPI</u>	Negros e pessoas com deficiência
<b>2018</b>	Universidade Federal Do Rio De Janeiro (UFRJ)	129	Conselhos Universitários	<u>Resolução nº 03, de 23 de outubro de 2018 do Conselho De Ensino Para Graduados (CEPG)</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2018</b>	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	57	Conselhos Universitários	<u>Ata da 103ª reunião do Conselho De Pós-Graduação</u> <u>Resolução nº 865/2016 do Conselho Universitário (ConsUni)</u> <u>Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2018</b>	Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	51	Conselhos Universitários	<u>Resolução Nº 86, de 10/12/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL)</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2019</b>	Programa De Pós-Graduação Em Filosofia (PGFILOS), da Universidade Federal do Paraná (UFPR)	1	Colegiado do Programa	<u>Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFPR, aprovado em reunião realizada em 09 de abril de 2019</u>	Negros, mulheres, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans e servidores da UFPR
<b>2019</b>	Programa De Pós-Graduação Em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Edital nº 02/PPGE/2019</u>	Negros, indígenas, quilombolas e pessoas travestis e transexuais.
<b>2019</b>	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	Portaria Normativa do Ministério da Educação de nº 13, de 11 de maio de 2016 <u>Edital nº 7/2019/PPGECT</u>	Negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência
<b>2019</b>	Programa de Pós - graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	1	Colegiado do Programa	<u>Edital PPGSC nº05, de 30 de abril de 2019</u>	Negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais e beneficiário(a) do PROUNI do governo federal ou de bolsa de estudo socioeconômica.
<b>2019</b>	Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PGCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)	1	Colegiado do Programa		Pessoas trans (travestis, transexuais e/ou transgêneros)

Fonte: Dados da pesquisa, 2020

## APÊNDICE 2 CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Aceito que a pesquisadora Rafaela Nogueira do Nascimento, pertencente à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro- UENF, desenvolva sua pesquisa intitulada “Inclusão universitária sob as perspectivas do acesso e da permanência: avaliação do sistema de cotas nos programas de pós-graduação stricto sensu das universidades estaduais do Rio de Janeiro (Lei nº 6.914/2014)”, tal como foi submetida à Plataforma Brasil, sob a orientação da Profa. Dra. Shirlena Campos de Souza Amaral, vinculada ao Laboratório de Estudos de Educação e Linguagem- LEEL do Centro de Ciências do Homem.

Ciente dos objetivos, métodos e técnicas que serão utilizados nessa pesquisa, concordo em fornecer todos os subsídios para seu desenvolvimento, desde que seja assegurado o que segue:

1) O cumprimento das determinações éticas da Resolução CNS nº 466/2012 e a Resolução CNS nº 510/2016;

2) A garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois do desenvolvimento da pesquisa;

3) Que não haverá nenhuma despesa para esta instituição que seja decorrente da participação nessa pesquisa;

4) No caso do não cumprimento dos itens acima, a liberdade de retirar minha anuência a qualquer momento da pesquisa sem penalização alguma.

O referido projeto será realizado no(a) ..... e poderá ocorrer somente a partir da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

Local e data

---

Assinatura do responsável pela instituição  
Dados profissionais e contato

**APÊNDICE 3**  
**QUESTIONÁRIO APLICADO AOS DISCENTES COTISTAS INGRESSANTES**  
**NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) DA UENF, UERJ E UEZO NOS**  
**ANOS DE 2015 A 2019**

Prezado colaborador, este formulário visa fornecer uma base mais concreta sobre a realidade em que os pós-graduandos cotistas das universidades estaduais do Rio de Janeiro estão inseridos, bem como quem são esses alunos e suas necessidades e aspirações. Trata-se de uma das etapas da pesquisa intitulada “*Inclusão universitária sob as perspectivas do acesso e da permanência: avaliação do sistema de cotas nos programas de pós-graduação stricto sensu das universidades estaduais do Rio de Janeiro (Lei nº 6.914/2014)*”, desenvolvida pela mestranda Rafaela Nogueira\*\*\* sob a orientação da Profa. Dra. Shirlena Amaral (CCH/LEEL). Desde já agradeço a cooperação.

\*Obrigatório

\*\*Os dados aqui coletados serão usados apenas para esta pesquisa e de forma sigilosa. Pede-se o nome apenas para eventual dúvida a ser retirada;

\*\*\*Discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais- PPGPS/  
[rafaelannasc@gmail.com](mailto:rafaelannasc@gmail.com)

Dados do discente	
1. Endereço de e-mail: *	
2. Nome e sobrenome:	
3. Sexo: *	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro _____
4. Idade:	
5. Estado civil: *	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Outro _____
6. Qual é a sua cor/raça? *	<input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
7. Você possui dependentes? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8. Se sim, quantos e qual o grau de parentesco?	
9. Incluindo você, quantas pessoas residem em seu domicílio? *	
10. Atualmente, você reside na cidade onde se localiza a universidade? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11. Se não, onde? (Bairro, cidade e estado)	
12. Se sim, em que bairro?	
13. Esta já era a cidade no qual residia antes de ingressar na pós-graduação? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14. Se não, onde residia antes de ingressar (isto é, na ocasião da inscrição no processo seletivo)? (Bairro, cidade e estado)	

<b>15. Como você se desloca de sua casa até a universidade, com maior frequência? *</b>	<input type="checkbox"/> Transporte público individual (Taxi etc.) <input type="checkbox"/> Transporte público coletivo (Ônibus/van) <input type="checkbox"/> Transporte privado individual (carro, moto, bicicleta) <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>16. Qual é, em média, a sua renda familiar? *</b>	<input type="checkbox"/> Até 1 SM <input type="checkbox"/> >3 até 4 SM <input type="checkbox"/> >1 até 2 SM <input type="checkbox"/> >4 até 5 SM <input type="checkbox"/> >2 até 3 SM <input type="checkbox"/> Mais de 5 SM
<b>17. Qual o nível de escolaridade do seu pai? *</b>	<input type="checkbox"/> Fundamental – Incompleto <input type="checkbox"/> Fundamental – Completo <input type="checkbox"/> Médio – Incompleto <input type="checkbox"/> Médio – Completo <input type="checkbox"/> Superior – Incompleto <input type="checkbox"/> Superior – Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação – Incompleto <input type="checkbox"/> Pós- Graduação – Completo
<b>18. Qual o nível de escolaridade da sua mãe? *</b>	<input type="checkbox"/> Fundamental – Incompleto <input type="checkbox"/> Fundamental – Completo <input type="checkbox"/> Médio – Incompleto <input type="checkbox"/> Médio – Completo <input type="checkbox"/> Superior – Incompleto <input type="checkbox"/> Superior – Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação – Incompleto <input type="checkbox"/> Pós- Graduação – Completo
<b>19. Você possui religião?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>20. Se sim, qual?</b>	
<b>21. Participa de alguma atividade religiosa? *</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>22. Se sim, com que frequência?</b>	

<b>Inserção do discente na universidade</b>	
<b>23. Você é discente de que universidade? *</b>	<input type="checkbox"/> Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ <input type="checkbox"/> Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro- UENF <input type="checkbox"/> Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste- UEZO
<b>24. Qual Programa de Pós-Graduação (PPG)? *</b>	
<b>25. Qual nível? *</b>	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Outro _____
<b>26. Em que ano e semestre ingressou neste curso? *</b>	<input type="checkbox"/> 1º semestre de 2015 <input type="checkbox"/> 2º semestre de 2015 <input type="checkbox"/> 1º semestre de 2016 <input type="checkbox"/> 2º semestre de 2016 <input type="checkbox"/> 1º semestre de 2017 <input type="checkbox"/> 2º semestre de 2017 <input type="checkbox"/> 1º semestre de 2018 <input type="checkbox"/> 2º semestre de 2018 <input type="checkbox"/> 1º semestre de 2019 <input type="checkbox"/> 2º semestre de 2019
<b>27. Em que tipo de estabelecimento de ensino médio você estudou? *</b>	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Particular

28. Em qual modalidade? *	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Ensino Técnico <input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA) <input type="checkbox"/> Supletivo
29. Em que curso se formou na graduação? *	
30. Por que escolheu esse curso e instituição?	
31. Titulação do curso da graduação: *	<input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Tecnólogo
32. Modalidade do curso da graduação: *	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A distância (EAD)
33. Turno do curso da graduação: *	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral
34. Natureza acadêmica da instituição: *	<input type="checkbox"/> Universidade <input type="checkbox"/> Centro universitário <input type="checkbox"/> Faculdade <input type="checkbox"/> Instituto <input type="checkbox"/> Outro_____
35. Em que tipo de estabelecimento de ensino superior você estudou na graduação? *	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Outro_____
36. Se estudante de instituição pública, foi cotista durante a graduação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
37. Se estudante de instituição particular, foi obrigado a prestar apoio em atividades logísticas/administrativas, como contrapartida do financiamento estudantil?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
38. Durante a graduação, participou de projetos de pesquisa, monitoria/PIBID ou extensão? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
39. Caso sim, em qual dele(s)?	
40. O seu trabalho de conclusão de curso (TCC)/monografia foi individual ou coletivo? *	<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Coletivo
41. cursou disciplina de Metodologia Científica na graduação? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Talvez
42. Após a graduação, o que fez profissionalmente? *	<input type="checkbox"/> Mestrado <i>lato sensu</i> <input type="checkbox"/> Mestrado <i>stricto sensu</i> <input type="checkbox"/> Curso de especialização <input type="checkbox"/> Ingressou no mercado de trabalho <input type="checkbox"/> Outro. Especifique: _____
43. Caso tenha optado por trabalhar, foi na sua área de formação da graduação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
44. Você fez alguma atividade	<input type="checkbox"/> Não

preparatória para ingressar no mestrado/doutorado?	<input type="checkbox"/> Sim. Particular <input type="checkbox"/> Sim. Público/Social
45. Quais os motivos mais te influenciaram a buscar um curso de pós-graduação? Elenque de tal forma que o 1 seja o que mais tenha influenciado e o 4 o que menos tenha influenciado. *	Seguir carreira acadêmica. ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Aprimorar os conhecimentos. ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Adequação ao mercado de trabalho. ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Retorno financeiro imediato. ( )1 ( )2 ( )3 ( )4
46. Algum outro(s) motivo(s) te influenciou?	
47. Antes de ingressar como aluno regular, cursou disciplinas como aluno especial? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
48. Se sim, na mesma instituição de ensino?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
49. Antes de ingressar como aluno regular, participou de outras atividades na instituição? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
50. Incluindo a vez em que foi selecionad@, quantas vezes participou do processo seletivo? *	
51. Se mais de uma vez, em qual etapa foi eliminad@ na(s) tentativa(s) anteriores à aprovação? *	
52. A eliminação se deu em que nível?	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Especialização
53. Requereu isenção na taxa do processo seletivo? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
54. Incluindo a vez em que foi aprovad@, quantas vezes realizou o exame de proficiência em língua estrangeira? *	
55. Fez curso de língua estrangeira anteriormente? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
56. Teve alguma dificuldade na etapa de comprovação da carência socioeconômica? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Talvez
57. Qual foi o seu grau de dificuldade em cada exigência do processo seletivo: * Utilize a seguinte escala para responder: 0= nenhum 1= muito fácil 2= fácil 3= difícil 4= muito difícil	Carta de recomendação ( )0 ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Elaboração de um projeto de pesquisa ( )0 ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Prova específica de conteúdo ( )0 ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Entrevista com a banca ( )0 ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Prova de língua estrangeira ( )0 ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Análise de curriculum lattes e histórico escolar ( )0 ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 Outro. Especifique: _____
58. Após matriculado no programa na condição de aluno regular, participou de eventos acadêmicos da	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

instituição? *	
<b>Condições de permanência</b>	
59. Você trabalha? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
60. Se sim, em que?	
61. Seu trabalho encontra-se na área de formação?	<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim, na área da graduação. <input type="checkbox"/> Sim, na área da pós-graduação. <input type="checkbox"/> Sim, na área da graduação e pós-graduação.
62. Você possui bolsa? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
63. Qual a agência de fomento? *	<input type="checkbox"/> Não possuo <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> FAPERJ <input type="checkbox"/> FAPERJ - UENF/UERJ/UEZO <input type="checkbox"/> Outra. . Especifique: _____
64. Esta bolsa é...	<input type="checkbox"/> Integral (dedicação exclusiva) <input type="checkbox"/> Parcial
65. Possui apoio financeiro familiar para se manter no curso? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
66. Você tem conhecimento da existência do Setor de serviço social? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Talvez
67. Com que frequência você o procurou e por qual(is) motivo(s)? Caso não o tenha, sugerimos escrever "nenhuma".	
68. Qual (is) tipo(s) de serviços oferecidos pela universidade você obteve enquanto pós-graduando? *	<input type="checkbox"/> Restaurante universitário <input type="checkbox"/> Moradia estudantil <input type="checkbox"/> Empréstimo de bicicleta <input type="checkbox"/> Biblioteca (utilização de acervo literário, computadores, espaço físico para leitura etc.) <input type="checkbox"/> Atendimento médico universitário <input type="checkbox"/> Aulas esportivas (futsal, natação, vôlei etc.) <input type="checkbox"/> Todos <input type="checkbox"/> Nenhum
Múltipla escolha	
69. Como você se sente em relação aos serviços de assistência estudantil? *	<input type="checkbox"/> Muito insatisfeito <input type="checkbox"/> Satisfeito <input type="checkbox"/> Neutro <input type="checkbox"/> Insatisfeito <input type="checkbox"/> Muito insatisfeito <input type="checkbox"/> Não tenho opinião
70. Tem alguma sugestão de programa de assistência estudantil a ser implementado? Caso não, prossiga para a próxima pergunta.	
71. Ao longo do curso sente ou sentiu mais dificuldade que os colegas de classe na compreensão dos conteúdos programáticos das disciplinas? *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
72. Já trancou sua matrícula no	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

atual curso? *	
73. Se sim, por qual motivo?	
74. Se sim, ao retornar requereu bolsa de pesquisa junto à coordenação do programa de pós-graduação?	
75. Se não trancou, já cogitou? Se já, por qual motivo?	
76. Já obteve reprovação em alguma disciplina por média e/ou frequência? *	( ) Sim ( ) Não
77. Se sim, em quantas disciplinas?	
78. Quais critérios considerou para a escolha da <u>UERJ/UENF/UEZO</u> ? *	( ) Qualificação do corpo docente ( ) Infraestrutura que atende as expectativas ( ) Proximidade da cidade de origem ou residência ( ) Pela oferta de vagas em sistema de cotas ( ) Reconhecimento da universidade pelo MEC ( ) Possibilidade de intercâmbio ( ) Oferta do curso almejado ( ) Oferta de bolsa ( ) Concorrência ( ) Por ser ex-aluno ( ) Outro: _____
79. Como você se sente em relação à universidade? *	( ) Muito insatisfeito ( ) Satisfeito ( ) Neutro ( ) Insatisfeito ( ) Muito insatisfeito ( ) Não tenho opinião
80. Quais critérios considerou para a escolha do <u>curso de pós-graduação</u> ? *	( ) Único disponível ( ) Proposta do curso/Matriz curricular correspondente às expectativas ( ) Ampliação dos conhecimentos gerais ( ) Melhora da qualificação profissional ( ) Fornece bases teórico-práticas satisfatórias para prosseguir na vida acadêmica ( ) Expectativa de boas oportunidades de emprego ( ) Possibilidade de criar empreendimentos ( ) Boas pontuações do curso na CAPES ( ) Outro: _____
81. Como você se sente em relação ao curso? *	( ) Muito insatisfeito ( ) Satisfeito ( ) Neutro ( ) Insatisfeito ( ) Muito insatisfeito ( ) Não tenho opinião
82. Na sua experiência, quais foram os pontos fortes do curso? Se não tiver uma opinião a respeito, escreva "Não tenho opinião". *	
83. Na sua experiência, quais foram os pontos fracos do curso? Se não tiver uma opinião a respeito, escreva "Não tenho opinião". *	
84. Quais critérios considerou para	( ) Único disponível

a escolha da <u>linha de pesquisa</u> ? *	<input type="checkbox"/> Adequado aos meus interesses <input type="checkbox"/> Possibilidade de orientação por docentes da área da pesquisa <input type="checkbox"/> Outro: _____
85. Em qual categoria de cotista você se insere? *	<input type="checkbox"/> Negros ou indígenas <input type="checkbox"/> Oriundos da rede pública de ensino <input type="checkbox"/> Oriundos da rede privada de ensino, tendo sido agraciado com financiamento estudantil (FIES, PROUNI, dentre outros) <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária mortos ou incapacitados em razão do serviço

<b>Questões destinadas aos indígenas e quilombolas</b>	
86. Língua	
87. Território	
88. Condição legal de sua ocupação	

**ANEXOS**

**ANEXO 1**  
**LEI ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO Nº 6.914/2014**

**DISPÕE SOBRE SISTEMA DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, COMPREENDENDO PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros instituídos no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, adotado com a finalidade de assegurar gratuitamente aos graduados o aprimoramento, qualificação e a especialização profissional, desde que carentes, e atendidas às seguintes condições:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

§1º Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

§2º Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

§3º O edital do processo de seleção, atendido ao princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas e as pessoas portadoras de deficiência beneficiadas pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, e da certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte, em razão do serviço, para filhos dos policiais civis, militares, bombeiros

militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, cabendo à universidade criar mecanismos de combate à fraude.

§4º As universidades públicas estaduais, no exercício de sua autonomia, adotarão os atos e procedimentos necessários para a gestão do sistema, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação estadual, em especial:

I - universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos;

II - unidade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 2º** - Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo anterior, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

~~**Art. 3º** - Fica limitado a 20% (vinte por cento) do total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput do artigo 1º.~~

\* Art. 3º - Fica limitado a 30% (trinta por cento), o total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput e na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º.

\* Nova redação dada pela Lei nº 6959/2015.

**Art. 4º** - Fica mantido o procedimento de declaração pessoal para fins de afirmação de pertencimento à raça negra, devendo a administração universitária adotar as medidas disciplinares adequadas nos casos de falsidade.

**Art. 5º** - As disposições desta Lei aplicam-se, no que for cabível, a todas as instituições públicas de ensino superior, mantidas e administradas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 6º** - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 2014.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador